



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHO 27/04/2020 À 27/05/2020.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DO 1º ENVELOPE: 28/05/2020 a partir das 08h30min.

LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, SALA DE LICITAÇÕES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 277.875,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Prestação de Serviço modalidade de execução de Educação Básica formada pela Educação Infantil, modalidade creche e pré-escola.

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, por meio da Secretaria Municipal da Educação, torna público este Edital de Chamamento de Seleção Pública para firmar **Termo de Fomento** com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Educacionais no Município de Toledo e que tenham interesse em apresentar propostas para execução de tais serviços, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com fundamento nas leis, principalmente a Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996; Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015; Lei nº 8.069/90 – ECA, Deliberação nº 002/2019, do Conselho Municipal da Educação; Decreto Municipal nº 985/2016 e suas alterações; Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e alterações, e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.

1 – DA JUSTIFICATIVA

1.1 – A transferência voluntária de recursos públicos financeiros das esferas municipal, estadual e federal para cobrir despesas de custeio de entidades sem fins econômicos ou lucrativos, que possuam unidades de atendimento escolar, permitirá abertura e oferta de novas vagas de Educação Básica, modalidade creche e pré-escola, objetivo deste chamamento, propiciando um melhor atendimento das demandas do município.

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de até 2 (dois) projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade **creche e pré-escola** em um **total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas**, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada nas propostas.

3 – AÇÕES FINANCIÁVEIS:

- 1) Integrar e favorecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;
- 2) Promover atividades culturais, esportivas e recreativas;
- 3) Oferta de alimentação suplementar;
- 4) Desenvolver ações preventivas para crianças no tocante à violência e uso de drogas;

- 5) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças no sistema educacional;
- 6) Oferecer e desenvolver o atendimento de qualidade da Educação Infantil para crianças de zero a 5 anos;
- 7) Oferta de atividades e orientação e apoio sociofamiliar (Art. 90 do ECA)

3.1 – INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS:

INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS
a) Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, por meio de Termo de Parceria, ou equivalente; a) Inserção e permanência das crianças atendidas, no sistema educacional; b) Integrar e fortalecer valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; c) Promover a proteção à família, a maternidade e a infância;	– Manter o atendimento através deste Termo de Parceria para 75 (setenta e cinco) crianças da Educação Infantil. – Reduzir o número de crianças da lista de espera para atendimento nas instituições públicas; – Garantir o direito social das famílias trabalhadoras.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Somente poderão participar desta seleção as instituições que tiverem de acordo com disposto no art. 2º, I, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, por meio de seus representantes legais, conforme critérios abaixo:

- a) Entidades que estejam devidamente regulares, comprovando por meio da apresentação dos documentos relacionados no item 6.1.3 deste Chamamento Público;
- b) Estar em dia com suas obrigações fiscais;
- c) Estar constituída de Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- d) Entidades que apresentem proposta de Projeto exclusivamente relacionada com as práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil, devendo ter como eixos norteadores, as interações e a brincadeira, e garantir experiências que:
 - 1) Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
 - 2) Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
 - 3) Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
 - 4) Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaços temporais;



- 5) Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
- 6) Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;
- 7) Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e conhecimento da diversidade;
- 8) Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
- 9) Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
- 10) Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;
- 11) Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras.

A ação educativa é organizada sob a forma de Projetos de Trabalho. Estes projetos pedagógicos são planejados compreendendo que o processo de aprendizagem ocorre a partir da resolução de problemas significativos para o grupo de alunos, de acordo com a faixa etária. Os projetos são desencadeados a partir da observação e da leitura que os educadores fazem do seu grupo de alunos, em consonância com o currículo da Educação Infantil e se desenvolvem como parte de um processo contínuo, sem regras pré-determinadas. A organização do espaço físico e das atividades diárias deve ser cuidadosamente planejada para que, além de atender as necessidades de segurança, aconchego, afeto, higiene e alimentação, repouso e privacidade, sejam promovidas também, a socialização, a autonomia, o movimento e o jogo, a expressão e a descoberta, a exploração e a experimentação. Um ambiente de Educação Infantil, nessa concepção, deve permitir à criança realizar atividades lúdicas, oportunizando a fantasia, o jogo simbólico, as descobertas e auxiliando na construção de conhecimentos individuais e coletivos. Dessa forma, a criança tem a oportunidade de se tornar cada vez mais independente, segura e capaz de construir sua autonomia através de decisões e iniciativas pertinentes à sua idade. Nesse contexto, ao conviver com outras crianças e adultos, ela aprende a lidar com as frustrações e limites, a expor o que pensa e sente na medida em que desenvolve e aprimora suas habilidades comunicativas e a definir suas preferências, fortalecendo a sua autoestima, o respeito por si e pelos outros.

4.2 – CARGA HORÁRIA MÍNIMA DO PROJETO:

Para crianças de 0 a 5 anos: 7 horas diárias.

4.3 – OBSERVAÇÃO:

- a) A proposta deverá considerar os critérios estabelecidos neste edital.
- b) Só serão avaliadas as propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados no município de Toledo, onde será executado o objeto da parceria.

5 DAS VEDAÇÕES

5.1 – Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Chamamento a organização da sociedade civil que:

I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de parceria ou fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos; e

VII – tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos oito anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

Parágrafo Único – Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da Sociedade Civil ou seu dirigente.

6- DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO

6.1 – As propostas deverão ser entregues, da seguinte forma:

a) Em um envelope a organização da sociedade civil apresentará a proposta que materializa a etapa competitiva (ENVELOPE 1 conforme item 6.1.3.1);

b) Em outro envelope a organização da sociedade civil deverá apresentar os documentos em fotocópia legível, ficando a critério da Comissão a solicitação de qualquer documento em via original (ENVELOPE 2 conforme item 6.1.3.2).

6.1.1 – As propostas, observadas as orientações acima, deverão ser entregues por completo, exclusivamente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situada na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586 – Bairro Centro, Caixa Postal 100, CEP: 85900-110, no período de

27/04/2020 a 27/05/2020, no **horário de 8h15 às 17h00** para análise e seleção da documentação que comprove o atendimento das exigências relacionadas no item 6.1.3.

6.1.2 – O não cumprimento dos prazos ou a ausência de quaisquer documentos previstos neste Edital por parte da organização da sociedade civil acarretará na eliminação da proponente.

6.1.3 – Documentos que deverão ser apresentados para participação do processo de habilitação do Chamamento Público:

6.1.3.1 Documentos constantes no ENVELOPE 1 “DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO”:

I – ofício dirigido ao administrador público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Fomento (ANEXO 01);

II – preenchimento do documento “Cadastro da Organização” conforme modelo preestabelecido (ANEXO 02);

III – Plano de Trabalho (ANEXO 09).

IV – A organização da sociedade civil deverá apresentar documentos que comprovem:

a) que possui no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;

b) instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (ANEXO 04, 05 e 06);

c) documentos que comprovem a experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

- relatório de atividades desenvolvidas;

- publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

- currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;

- registro ou inscrição em Conselhos de Direito;

- declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, e membros de órgãos públicos ou universidades;

- prêmios locais ou internacionais recebidos;

- atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

- quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

V – Declaração de que possui parcerias e recursos próprios para manutenção dos serviços educacionais (ANEXO 07);

6.1.3.2 Documentos constantes no ENVELOPE 2 “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”:

I – cópia da Lei Municipal que reconhece a Entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790/1999;

II – cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

III – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

V – Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

VI – Certidão Liberatória expedida pelo Município;

VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigível nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;

VIII – Certidão Negativa de Tributos Municipais;

IX – Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

X – Declaração da RAIS – Relação de Informações Sociais do exercício anterior;

XI – Declaração do proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal;

XII – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

XIII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal – SRF de cada um deles, telefone e e-mail para contato;

a. A relação deverá ser acompanhada de cópia dos documentos listados.

XIV – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação do Alvará de funcionamento vigente;

XV – Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado. Que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

XVI – Cópia do último ato de Credenciamento e Autorização Funcionamento da Instituição pelo Conselho Municipal de Educação;

XVII – Cópia da Aprovação do Projeto Político Pedagógico pela SMED;

XVIII – Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

XIX – Declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; (ANEXO 08)

XX – Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas;

XXII – Declaração de Idoneidade (ANEXO 03);

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM DOCUMENTAÇÕES INCOMPLETAS ILEGÍVEIS E DESATUALIZADAS OU FORA DOS PADRÕES ESTABELECIDOS NOS ANEXOS DESTE EDITAL.

6.2 – A organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo a informação incluir, no mínimo:

I – Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II – Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

III – Descrição do objeto da parceria;

IV – Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;

V – Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI – Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

7 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope contendo a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolos do Município de Toledo, endereçado ao Setor de Licitações e Contratos, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020

ENVELOPE 1 – DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

ENVELOPE 2 - DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

7.1.1 – A apresentação de proposta pelas organizações da sociedade civil deverá ser por meio de:

– Apresentação de todos os documentos conforme relação do item 6.1.3 deste edital.

8. DO PRAZO:

8.1 – O período de execução dos projetos será contado a partir da data de publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de dezembro de 2021, e o período de vigência, da data da publicação do Termo de Fomento até 28 de fevereiro de 2022.

9. DOS VALORES

9.1 – O valor per capita para este chamamento será de **R\$195,00** (cento e setenta e cinco reais) por atendimento, ao mês; ou seja, 19 (dezenove) meses, perfazendo um total ano de **R\$ 277.875,00** (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais) para **75** (setenta e cinco) crianças, e está previsto na Lei Orçamentária Anual e vinculado ao tesouro municipal, bem como a fontes de recursos estadual e federal, conforme repasse dos entes federados, dentro da programação orçamentária a seguir:

Órgão/Unidade 09.003

Projeto/Atividade 12.365.0019-6085 - **Fonte de Recurso** 00000;

Naturezas da Despesa: 3.3.50.41.00.00

9.2 – Os repasses para as entidades selecionadas serão bimestrais, e os recursos serão aplicados conforme projeto apresentado pelas entidades interessadas e aprovado pela Comissão de Avaliação.

9.3 – Para despesas com mão de obra, as entidades deverão aplicar no máximo 60% (sessenta por cento) do total do repasse, devendo essa aplicação estar prevista no projeto a ser apresentado.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

10.1 O julgamento das instituições participantes da presente Chamada Pública será realizado pela Comissão de Seleção.

10.2 A Comissão de Seleção será designada por Portaria específica e terá a atribuição de abrir

e julgar os documentos apresentados no envelope n.º 1, e realizar as análises e julgamento dos requisitos descritos no item 6 deste edital, visando a habilitação e a classificação das instituições participantes.

10.3 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

11. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E ANÁLISE:

11.1 - As propostas submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos (nomeada por Portaria Municipal) em duas etapas:

Etapa I: Após lavratura da Ata de abertura procederá a análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada- que consiste na abertura do Envelope 1 em que constam os itens especificados no 6.1.3.1 e será realizada a análise, julgamento e homologação do resultado preliminar.

a) publicação do resultado preliminar das propostas no Órgão Oficial do Município e abertura de prazo para recursos.

Etapa II: Análise dos documentos de habilitação – que consiste na abertura do Envelope 2 em que constam os itens especificados no 6.1.3.2 com a análise e verificação destes.

b) publicação do resultado preliminar da análise documental no Órgão Oficial do Município e abertura de prazo para recursos.

c) Encerrada as etapas anteriores, será lavrada a ata contendo a pontuação das Organizações da Sociedade Civil. A comissão de seleção providenciará a publicação da homologação do resultado final das Organizações da Sociedade Civil habilitadas a formalizar parceria com a Concedente no Órgão Oficial do Município.

11.2 – IMPORTANTE:

a) A Comissão de Análise e Seleção de Projetos avaliará todas as propostas entregues dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, no item 6.1.1, conforme segue:

PRAZO PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS		30 dias
---	--	---------

ETAPA I

ABERTURA DO ENVELOPE 1 – PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO E ANÁLISE DA COMISSÃO		3 dias úteis
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR		
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO-PLANO DE TRABALHO		5 dias úteis
PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO-RECURSO		3 dias úteis

ETAPA II

ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA COMISSÃO		3 dias úteis
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – DOCUMENTAÇÃO		
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO-DOCUMENTAÇÃO		5 dias úteis

PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO-RECURSO		3 dias úteis
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL		

b) As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens ou itens em branco) deste Edital serão eliminadas.

c) Também serão eliminadas e não classificadas as Entidades que tenham zerado em qualquer dos quesitos de análise e avaliação.

d) Serão classificadas e consideradas aptas a assinar o Termo de Fomento com o Município de Toledo as **duas** Entidades classificadas em primeiro e segundo lugar, na ordem de pontuação geral, após análise.

e) A classificação se dará por ordem crescente de pontos alcançados na referida análise e avaliação, sendo usado como primeiro critério de desempate, se for o caso, o tempo efetivo de atuação no segmento da educação infantil.

f) Permanecendo o empate, a Comissão de Análise e Seleção de Projetos realizará **sorteio** na presença dos representantes das entidades empatadas, os quais serão convocados com antecedência mínima de 48 horas, sendo informado: data, hora e local da realização. Preferencialmente será utilizada uma das salas onde se realizam aberturas de processos licitatórios na Prefeitura.

g) A Comissão fará a análise, seleção, pontuação e classificação dos Projetos apresentados, de acordo com os quesitos abaixo, base para a apresentação das propostas por parte das entidades interessadas.

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos? – Não é compatível = 0 ponto; – Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; – Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital? – Não é coerente = 0 ponto; – Coerência razoável/mediano = 1 a 5 pontos; – Coerente = 6 a 10 pontos.	0 a 10
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas? – Não é compatível = 0 ponto; – Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; – Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? – Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; – Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; – Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
5. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta? – Não é compatível = 0 ponto; – Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;	0 a 10

– Compatível = 6 a 10 pontos.	
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto? – Não apresenta capacidade = 0 ponto; – Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; – Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	0 a 10
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta. A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional? – Não indica existência de parcerias = 0 ponto; – Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 1 a 5 pontos; – Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 6 a 10 pontos.	0 a 10
8. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil? – Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; – Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; – Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
9. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação? – Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação = 0 ponto; – Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; – Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
10. Tempo de efetiva atuação no segmento da educação infantil. – Até 2 (dois) anos de atuação = 2 pontos; – Acima de 2 (dois) e até 5 (cinco) anos de atuação = 4 pontos; – Acima de 5 (cinco) e até 10 (dez) anos de atuação = 8 pontos; – Acima de 10 (cinco) anos de atuação = 10 pontos.	2 a 10
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	100

11.3 DAS DISTRIBUIÇÕES DE VAGAS

a) Considerando que, é interesse do município a contratação de duas entidades, o número de atendimento será distribuído entre elas de acordo com a ordem de classificação, sendo que, a primeira colocada poderá atender **até 50 alunos**, ficando o restante para a segunda colocada.

b) Caso haja apenas uma entidade classificada e essa manifestar interesse, poderá atender a totalidade dos alunos.

12. DOS RESULTADOS

12.1 - Os resultados serão publicados no sítio <http://www.toledo.pr.gov.br> e no Órgão

Oficial Eletrônico do Município de Toledo, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das Propostas.

12.2 - Após a publicação do resultado preliminar com a ordenação das propostas e julgamento de eventuais recursos, a Comissão de Análise e Seleção das Propostas verificará os documentos de habilitação dos selecionados, fará a publicação do resultado preliminar da documentação e a partir disso haverá a publicação do resultado final.

12.3 A Comissão de Análise e Seleção de Projetos habilitará as Organizações da Sociedade Civil que atingirem o índice mínimo de 70 pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões.

12.4 Havendo mais de uma proponente para o mesmo objeto do Chamamento Público, os valores serão distribuídos com base no número de usuários que a OSC se propõe a atender, quantidade esta apresentada no Plano de Trabalho.

12.5 – Após a homologação do resultado final das propostas apresentadas, as PROPONENTES que estiverem devidamente habilitadas à celebração da parceria e manifestarem interesse em formalizar o ato, deverão apresentar além da documentação mencionada no item 6.1.3:

I – comprovação de existência de conta-corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;

II – declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, quando houver.

Parágrafo único: A homologação do processo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a administração pública do Município de Toledo de celebrar outro instrumento de parceria para o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do Chamamento Público.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Referente ao Edital

a. Até 02 (dois) dias úteis anterior ao término do prazo de apresentação de propostas para habilitação, quaisquer Organizações da Sociedade Civil, de forma fundamentada, poderá impugnar este Edital Público;

b. O Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos responderá, de forma fundamentada, sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento da solicitação de impugnação;

c. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data limite para recebimento das propostas;

d. A falta da manifestação no prazo estipulado na alínea “a” importará a decadência do Direito de impugnação.

13.2. Referente às Decisões da Comissão de Análise e Seleção de Projetos

a. Após encerrado o prazo de apresentação de proposta para habilitação deste chamamento público, a Comissão de Análise e Seleção de Projetos, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar os projetos e publicar o resultado preliminar;

b. Na fase de análise do Envelope I – Proposta/Plano de Trabalho, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Análise e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas; Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste edital, falta esta a qual resultará na desclassificação;

c. Da publicação do Resultado Preliminar caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados, devendo ser protocolados na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão;

d. A Comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do protocolo do recurso para a resposta aos recursos apresentados.

e. Na fase de análise do Envelope II – Documentação/Habilitação, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão da Análise e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste edital, falta esta a qual resultará na desclassificação;

f. Será realizada a publicação do Resultado Preliminar da documentação, à qual haverá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão;

g. Após a análise dos recursos, a Comissão de Análise e Seleção fará a publicação do Resultado Final do Chamamento Público.

14 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15. DA GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO (OU COLABORAÇÃO, SE FOR O CASO)/DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

15.1 O gestor da parceria feita através de Termo de Fomento (ou Colaboração, se for o caso) será designado através de Portaria até a data de celebração da mesma, o qual deverá emitir parecer técnico de análise da prestação de contas das parcerias celebradas (Art.72 do Decreto nº 064/2017 e art.67 da Lei Federal nº 13.109/14), bem como emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da Lei 13.019/14, esse a ser expedido pela Administração Pública.

15.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será designada através de Portaria específica e será responsável pelo acompanhamento e avaliação durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.



15.3 A critério da Administração Pública, a Comissão de Avaliação e Monitoramento designada realizará visitas técnicas periódicas perante às Instituições parceiras.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO (OU COLABORAÇÃO, SE FOR O CASO), AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO.

16.1 Caso se verifique irregularidade material nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, as instituições serão comunicadas do fato e instadas a regularizar sua situação, no prazo de 07 (sete) dias corridos, sob pena de não celebração das parcerias.

16.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pelas instituições, a administração pública solicitará a realização de ajustes, na fase de análise da comissão de seleção, e as instituições deverão fazê-lo em até 10 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada pela Administração Pública, na forma do artigo 38 e 39 da Lei nº 13.019/2014, de maneira que antes da celebração as adequações estejam em conformidade com o solicitado.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1 A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com todos os documentos descritos no Checklist disponível na página oficial do Município de Toledo, a Secretaria correspondente através de sua Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como do Gestor da Parceria efetuar a sua análise prévia e emitir os pareceres à sua aprovação nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 985/2016 e suas alterações, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, dentre eles destaca-se alguns principais:

- I - Cópia do Termo e do Plano de Aplicação com seus respectivos objetos e metas;
- II - Relatório de execução Físico-Financeiro;
- III - Demonstrativos de receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido de aplicação no mercado financeiro;
- IV - Conciliação do saldo bancário;
- V - Cópia do extrato da conta bancária específica;
- VI - Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela Administração Pública;
- VII - Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- VIII - Relatório de atendimento (RA) mensal;
- IX - Cópias das Transferências Eletrônicas dos Pagamentos Efetuados;
- X - Cópias das notas fiscais;
- XI - Cópias das pesquisas de preços de, no mínimo, três fornecedores;
- XII - Declaração da Organização da Sociedade Civil referente ao cumprimento dos objetivos;
- XIII - Relatório emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- XIV - Parecer do Gestor da parceria.

Parágrafo Único: Deverá a Organização da Sociedade Civil, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013- do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016 e suas alterações, e demais normas que vierem a serem editadas.

18 . DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

18.1 – Esclarecimentos e informações adicionais, prévias ao envio das propostas devem ser solicitados junto à Secretaria Municipal de Educação de Toledo. Telefone 3378-8303 e 3378-8325.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

Anexo 01 – Ofício de Apresentação de proposta para habilitação.

Anexo 02 – Modelo de Cadastro da Entidade ou Organização.

Anexo 03 – Declaração de Idoneidade.

Anexo 04 – Formulário Comprovar Capacidade Técnica.

Anexo 05 – Formulário Comprovar Capacidade Equipamentos.

Anexo 06 – Formulário Comprovar Capacidade Estrutura Física.

Anexo 07 – Declaração de que a Entidade ou Organização possui parcerias e Recursos Próprios.

Anexo 08 – Declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Anexo 09 – Plano de Trabalho.

Anexo 10 – Minuta do Termo de Fomento.

19.2 – As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 985 de 19 de outubro de 2016 e suas alterações.

Toledo, 15 de Abril de 2020.


EDMILSON AUGUSTO DE MORAIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS


EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL

ANEXO 01

**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020**

(papel timbrado da proponente)

**MODELO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 005/2020**

Ofício Nº ____/2020

Toledo, xx de xxxxxxxx de 2020.

LÚCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo - Paraná**Assunto:** Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

Considerando o Edital de Chamamento nº 005/2020 que trata de habilitação para apresentação de propostas de projetos para oferta de Serviços Educacionais. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para o Projeto descrito no item 3.1, com a capacidade para atender _____ crianças.

A Entidade _____
cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 9.394 de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 13.019 de 2014 e suas alterações; Lei nº 8.069/90 – ECA; Deliberação nº 002/2019, do Conselho Municipal da Educação e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Toledo e com a Secretaria Municipal da Educação.

Atenciosamente,

Nome
Presidente da Entidade/Organização

ANEXO 02

FORMULÁRIO DE DADOS

PAPEL TIMBRADO DO CONVENENTE

CADASTRO DA ENTIDADE/ÓRGÃO

NOME DA MANTENEDORA:

CNPJ:

DATA DA INSCRIÇÃO: __/__/__

NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE: ()

E-MAIL:

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ:

DATA DA INSCRIÇÃO: __/__/__

NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE: ()

E-MAIL:

CONTA CORRENTE:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA PARA PAGAMENTO:
--------------------	--------	----------	--------------------------

NOME DO PRESIDENTE:

DATA DE NASCIMENTO: __/__/__

CPF:

RG:

TELEFONE: ()

ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA:

E-MAIL:

MANDATO DA DIRETORIA:

UNIDADE EXECUTORA:

() POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

() OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

PÚBLICO ALVO:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

CONSELHO:

Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DE VALIDADE: __/__/__

REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:

CONSELHO

Nº REGISTRO: _____ DATA DE

VALIDADE: __/__/__

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 005/2020**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____/____, ____ de _____ de 2020

**Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização**



ANEXO 04

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJE-
TO

Nº	Nome	Cargo	Formação	Vínculo	Carga horária

ANEXO 05

**FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE E ESTRUTURA FÍSICA
(DESCREVER EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INCLUSIVE VEÍCULOS)**

Quantidade	Descrição dos equipamentos	Situação
		() próprio () cedido
		() próprio () cedido
		() próprio () cedido
		() próprio () cedido
		() próprio () cedido
		() próprio () cedido
		() próprio () cedido

ANEXO 06

FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

Quantidade	Descrição	Metragem (m2)

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL

PAPEL TIMBRADO

Eu, (nome do dirigente, por extenso), portador da CI nº _____, órgão expedidor, CPF nº _____, ocupante do (cargo/função) da (nome da Entidade), inscrita no CNPJ nº _____, sediada à (endereço completo), **DECLARO**, que a Entidade possui parcerias através de

_____ de forma que contamos com recursos próprios para a manutenção do serviço educacional (nome do serviço ofertado – pré escola, jardim ...).

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo e com a Secretaria Municipal da Educação, em regime de mútua cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na prestação dos referidos serviços, firmando a parceria entre administração pública e entidades ou organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei Federal nº 8.742 de 1993, e Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2020.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura do dirigente máximo da entidade

ANEXO 08

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(documento obrigatório)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ: FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante do **Chamamento Público nº 005/2020**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2020.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal da Entidade**

ANEXO 09

PLANO DE TRABALHO

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE PARCEIRA DO TERMO DE FOMENTO

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE _____
(Piso _____ conforme a Decreto Municipal)

I – DIAGNÓSTICO: [SMED preencher]									
II – OBJETO: [SMED preencher]									
III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES: [SMED preencher]									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="text-align: left; padding: 5px;">Metas:</th> <th style="text-align: left; padding: 5px;">Indicadores:</th> </tr> <tr> <td style="height: 150px;"></td> <td style="height: 150px;"></td> </tr> </table>	Metas:	Indicadores:							
Metas:	Indicadores:								
IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: [entidade preencher]									
V – JUSTIFICATIVA: [entidade preencher]									
VI – METODOLOGIA: (descrever de que forma será realizada a execução do Serviço)									
VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: [entidade preencher]									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="text-align: left; padding: 5px;">Nome</th> <th style="text-align: left; padding: 5px;">Objetivo</th> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;"><i>Nome do(s) Programa(s)</i></td> <td style="padding: 5px;"><i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação</i></td> </tr> <tr> <td style="height: 40px;"></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="height: 40px;"></td> <td></td> </tr> </table>		Nome	Objetivo	<i>Nome do(s) Programa(s)</i>	<i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação</i>				
Nome	Objetivo								
<i>Nome do(s) Programa(s)</i>	<i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação</i>								

VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:
[entidade preencher]

Identificação do Projeto	
Objetivos em consonância com o Plano de Ação	
Frequência da execução	
Capacidade de atendimento	
Estrutura física utilizada para realização do projeto	
Recursos Humanos para a execução do projeto	
Código de natureza de despesa para aplicação	
Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	
Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)	

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pela SMED, por outros órgãos da Administração Pública e órgãos de Controle Social

IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO:[entidade preencher]

Capacidade de atendimento	de	Metas quantitativas pactuadas	Quantidade de Atendidos(as)	Início previsto:	Término previsto:
				Data da publicação do Termo de Fomento	31/12/2021

X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:

Valor total do repasse.....R\$

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:
DESPESAS CORRENTES:
RECURSOS HUMANOS (no máximo 60%)

Natureza de despesaValor R\$

Natureza de despesaValor R\$

SUBTOTALValor R\$

Nº Ordem	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA

OUTRAS DESPESAS CORRENTES: (no mínimo 40%)

Código.....Valor R\$

Código.....Valor R\$

SUBTOTALValor R\$

VALOR TOTAL.....R\$

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês do repasse	Valor do repasse: (R\$)	Valor do Rendimento

VALOR TOTAL
XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES

As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de até 60 dias, posterior à finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.

Os repasses serão conforme disponibilidade financeira de recursos da SMED.

Valor total do repasse + rendimentos..... R\$

Prazo de execução: data da publicação do Termo de Fomento até 31/12/2021

Prazo de vigência: data da publicação do Termo de Fomento até 28/02/2022

Direção

Coordenação

Técnico de Referência

Técnico de Referência

O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.

Conselho Fiscal

Conselho Fiscal

Conselho Fiscal

Conselho Fiscal

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Toledo, _____ de _____ de 2020.

E

ANEXO 10

MINUTA TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº ____/____
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TOLEDO/SECRETARIA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A
ENTIDADE _____, PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO
EDUCACIONAIS.**

O Município de Toledo/Secretaria Municipal da Educação (SMED), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº _____/PR e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE** e a entidade _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na Rua _____, nº _____, em Toledo-PR, através de seu representante legal o Sr. _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ – PR e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, Toledo – PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre **CONCEDENTE** e o **PROPONENTE**, o qual destina-se a executar Serviços Educacionais na modalidade creche e pré-escola, por meio de projeto preestabelecido em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SMED.

§ 1º – O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

§ 2º – O Plano de Trabalho deve estar em consonância com o Plano de Ação anual apresentado ao CME para manutenção de inscrição.

§ 3º – Em caso de haver mais de um Termo de Fomento firmado referente ao mesmo objeto deste TERMO oriundo da Prefeitura Municipal de Toledo, não é permitido a duplicidade de nomes de usuários nos respectivos Relatórios de Atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem sua fundamentação legal na Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996; Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015; Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 8.069/90 – ECA, Deliberação nº 002/2019, do Conselho Municipal da Educação; Decreto Municipal nº 985/2016 e suas alterações; Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável, as quais habilitaram-se através do Edital de **Chamamento Público nº 005/2020**, e na Lei Municipal R 90 de 04 de setembro de 2013 que define penalidades para os casos de irregularidades na aplicação de recursos repassada os pelo Município a Entidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Termo é de R\$ _____ (_____), correspondente a:

I – _____.

II – _____.

§ 1º – O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária de 2020, Órgão/Unidade 09.003 Projeto/Atividade 12.365.0019-6085, conta 6670 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.00 Contribuições Correntes, a ser depositada em conta-corrente da entidade nº _____, agência _____ do _____.

§ 2º – As parcelas a serem liberadas em exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à ENTIDADE, para o atendimento de que trata o presente instrumento, mediante Termo Aditivo prorrogando o prazo de execução e de vigência com adequação dos valores, bem como reclassificação de dotação orçamentária em razão da mudança do exercício.

§ 3º – As parcelas serão liberadas após a comprovação do efetivo atendimento que se fará mediante preenchimento bimensal do Relatório de Atendimento dos meses de janeiro a dezembro, os quais devem ser sempre entregues ao CONCEDENTE até o quinto dia útil do mês subsequente ao da realização dos mesmos.

§ 4º – Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao CONCEDENTE, através da SMED, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

I – Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestor da parceria fica designado o servidor *Edmilson Augusto de Moraes*, matrícula funcional nº 950311, nomeado pela Portaria nº _____/2020.

II – Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº _____/2020, composta por:

- Luciana Redim, como Presidente;
- Ivete Ceolato, como Secretária;
- Fernanda Maria Soprani;
- Elissiane Aparecida Zen do Amaral;
- Eliane Aparecida da Silva Luiz.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se a:

I – analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique a alteração do objeto deste



Termo;

II – efetuar o repasse dos recursos financeiros ao PROPONENTE bimestralmente, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso;

III – examinar bimestralmente os Relatórios de Atendimento referentes ao serviço ofertado relacionado aos recursos repassados;

IV – exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto do Termo de Fomento, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo assumir a sua execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade e qualidade dos serviços prestados pela Entidade;

V – acompanhar e supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

VI – fixar e dar ciência ao PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Serviço objeto do presente Termo.

VII – analisar e emitir pareceres sobre relatórios parciais e finais encaminhados pela PROPONENTE;

VIII – examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento a ele apresentados pelo PROPONENTE;

IX – orientar a aplicação dos recursos financeiros;

X – examinar o Plano de Ação e Relatório Descritivo anual apresentado pelo PROPONENTE;

XI – fiscalizar a execução do Serviço;

XII – prestar informações a cerca dos recursos investidos na área da Educação ao Conselho Municipal da Educação e à comunidade através de Audiência Pública Anual a ser realizada até o final do primeiro quadrimestre do exercício seguinte e, quando solicitado, à Câmara Municipal, ou outras instâncias;

O PROPONENTE obriga-se a:

I – encaminhar ao CONCEDENTE, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

II – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste instrumento e no Plano de Aplicação, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

III – observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;

IV – executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas do CONCEDENTE e em conformidade com o Plano de Trabalho;

V – informar bimestralmente ao CONCEDENTE o desligamento de qualquer usuário, ou substituição deste, através do Relatório de Atendimento Bimestral

VI – manter cadastros, prontuários, formulários de inserção e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros através de sistemas informatizados que possam ser disponibilizados pelo poder público, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação, e o controle dos serviços ofertados;

VII – ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

VIII – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

IX – responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização

dos recursos;

X – submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

XI – encaminhar ao CONCEDENTE o Relatório Mensal de Atendimento das metas atendidas;

XII – abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo de Fomento, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

XIII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

XIV – propiciar aos servidores e técnicos credenciados pelo CONCEDENTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

XV – prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XVI – manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo MUNICÍPIO, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, (referência e contra-referência), as fichas de inscrição ou de matrícula e demais registros individualizados, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

XVII – manter atendimento continuado nos padrões do calendário letivo da Secretaria Municipal da Educação, com no mínimo 200 (duzentos) dias letivos no ano, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 9394/1996;

XVIII – possuir Inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CME;

XIX – responder, quando solicitado pela SMED, pelo Ministério da Educação e pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), dentro do prazo determinado às informações requisitadas;

XX – encaminhar bimestralmente, por correio eletrônico, relatório quantitativo de atendimento, conforme modelo disponibilizado pela SMED, observando os prazos estabelecidos;

XXI – Realizar o cadastramento informando todos os dados dos alunos no Censo escolar – MEC, mantendo-os devidamente atualizados.

§ 1º – São vedados, por conta dos recursos de que trata esse Termo de Fomento:

I – realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos Serviços Educacionais;

III – utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

IV – realizar despesas em data anterior ou posterior à execução;

V – realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho.

§ 2º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§ 3º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao CONCEDENTE sob forma de Relatório bimestral de Atendimento, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da realização dos mesmos, conforme constantes em documentos orientadores da SMED.

Parágrafo único – É assegurado ao CONCEDENTE e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao trabalho educacional custeado com recursos da Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTA

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com os documentos a seguir relacionados, a SMED até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMED efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, o seguinte:

- I** – Cópia do Termo e do Plano de Aplicação com seus respectivos objetos e metas;
- II** – Relatório de execução Físico-Financeiro;
- III** – Demonstrativos de receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido de aplicação no mercado financeiro;
- IV** – Relação de pagamento efetuado com recursos liberados pela SMED;
- V** – Conciliação do saldo bancário;
- VI** – Cópia do extrato da conta bancária específica;
- VII** – Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela SMED;
- VIII** – Ofício de encaminhamento da prestação de conta;
- IX** – Relatório de atendimento (RA) bimestral;
- X** – Cópias das Transferências;
- XI** – Cópias das notas fiscais;
- XII** – Cópias de tomadas de preços de, no mínimo, três proponentes;
- XIII** – Declaração da entidade referente ao cumprimento dos objetivos;
- XIV** – Parecer do GESTOR sobre o cumprimento dos objetivos pela Entidade.

Parágrafo Único: Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013- do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016 e suas alterações e demais normas que vierem a serem editadas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

§ 1º – Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

- a) descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;
- b) cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
- c) falta de apresentação da prestação de contas, na forma pactuada;
- d) falta de atualização do cadastro da Entidade junto à SMED e inscrição no Conselho Municipal de Educação (CME)

§ 2º – Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis

pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I – em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo (sessenta) dias, podendo as partes interessadas acordarem prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênere assuma integralmente o serviço executado, ou suspender a oferta do mesmo sem que haja prejuízo a população usuária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

O PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista no artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto dos Termos de Fomentos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, 19 (dezenove) meses após a data de sua publicação e a vigência será de 21 (vinte e um) meses contados da mesma data de sua publicação, podendo referidos prazos serem prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante a apresentação pela ENTIDADE de novo Plano de Trabalho ajustado ao novo prazo, para aprovação pela SMED.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo, será obrigatoriamente destacada a participação da Secretaria Municipal da Educação – SMED do Município de Toledo, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactum, ainda, as seguintes condições:

- a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;
- b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da ENTIDADE, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo, de extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais

privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (Três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, ____ de _____ de 2020.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





034

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

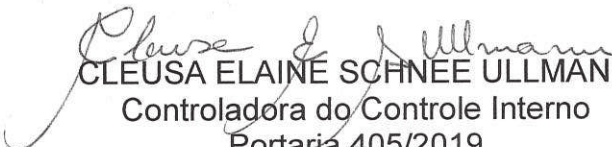
Toledo-PR, 16 de abril de 2020

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Síntese: Trata-se de Chamada Pública nº005/2020 para Organizações da Sociedade Civil para serviços básicos da Educação Básica.

O processo de chamada pública foi analisado por técnicos desta Controladoria que atuam diretamente nas orientações prévias, como também na aplicação dos recursos e prestações de contas dos termos de fomento celebrados com as organizações da sociedade Civil.

Esta Controladoria entende que a Chamada Pública nº005/2020 atendo o preconizado na Lei 13.019/2014 e suas alterações, como também o Decreto Municipal nº 985/2016 consolidado.


CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN
Controladora do Controle Interno
Portaria 405/2019



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

035

PARECER JURÍDICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020

Trata-se de Processo de Chamamento Público preparado pelo Depto. de Compras, Licitações e Contratos, devidamente protocolado, numerado e autuado sob nº 005/2020, cujo objeto é a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos para *executar projetos de Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas no Município de Toledo-PR*, por meio de Termo de Fomento, no valor total de R\$ 277.875,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais) com prazo de execução de dezenove meses e vigência de vinte e um meses.

Instruem o processo: Edital de Chamamento Público nº 005/2020 assinado pela Secretária Mun. da Educação e Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos (fls. 001/033); Parecer do Controle Interno (fls. 034) em atendimento ao art. 10 do Dec. Mun. nº 985/2016.

Da análise jurídica do edital e minuta do termo de fomento, verifica-se que atendem aos artigos 23, 24 e respectivos incisos e parágrafos e art. 42 e incisos da Lei nº 13.019/2014. Ressalta-se que o administrador público ao decidir pela celebração de parcerias deverá observar o disposto no art. 8º da mesma lei.

Junte-se ao processo as Portarias que constituem a Comissão de Seleção, do Gestor da parceria, bem como da Comissão de Monitoramento.

Deste modo, entendemos que o procedimento encontra-se conforme os ditames legais, razão pela qual somos pela sua APROVAÇÃO mediante o atendimento da ressalva do parágrafo anterior, dando-se ainda a publicidade obrigatória que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinem, **tudo nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.019/2014 c/c art. 11 e incisos do Dec. Mun. nº 985/2016** assinalando que a descrição do objeto, critérios de avaliação dos projetos e aferição das metas, indicadores qualitativos e quantitativos são assuntos que fogem ao alcance profissional desta Assessoria.

Toledo, 22 de abril de 2019.


ASSESSORIA JURÍDICA
Érico José Lazzarini OAB/PR nº 39.987



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 500, de 7 de dezembro de 2018

Constitui Comissão de Análise e Seleção de Projetos a serem entregues em razão de Chamamento Público para a celebração de Termos de Colaboração com organizações da sociedade civil que executam serviços educacionais no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 869/2018-SMED, de 4 de dezembro de 2018, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão de Análise e Seleção de Projetos a serem entregues em razão de Chamamento Público a ser realizado para a celebração de Termos de Colaboração com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que executam serviços educacionais no Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – Edmilson Augusto de Moraes, como Presidente;

II – ~~Pedro Aloísio Webler, como Secretário;~~

II – Luciana Redim, como Secretária; (dispositivo alterado pela Portaria nº 179, de 17 de abril de 2020)

III – Fernanda Maria Soprani;

IV – André Dalla Vecchia;

~~V – Moacir Teixeira Lopes.~~

V – Ivete Ceolato. (dispositivo alterado pela Portaria nº 179, de 17 de abril de 2020)

Parágrafo único – As atividades da Comissão de que trata o **caput** deste artigo encerrar-se-ão após a assinatura dos Termos de Colaboração nele referidos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná,
em 7 de dezembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 163, de 8 de abril de 2020

Designa o Gestor e os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Parceria firmados pelo Município, conforme Edital de Chamamento Público nº 005/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 252/2020-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados o Gestor e os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Parceria firmados pelo Município de Toledo com entidades assistenciais, para atendimento de demandas educacionais, conforme Chamamento Público nº 005/2020, conforme segue:

I – Gestor: Edmilson Augusto de Moraes, matrícula funcional nº 950311;

II – Comissão, composta pelos seguintes membros:

- a) Luciana Redim, como Presidente;
- b) Elenice Fagundes de S. Modesto Camargo;
- c) Elissiane Aparecida Zen do Amaral;
- d) Eliane Aparecida da Silva Luiz;
- e) Ivete Ceolato;
- f) Fernanda Maria Soprani.

Parágrafo único – A vigência do disposto nesta Portaria inicia-se com a sua publicação e encerra-se com a aprovação da prestação de contas e encerramento das parcerias mencionadas no **caput** deste artigo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 T P Nº 008/2020 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, CNPJ/MF nº 75.771.311/0001-53, Prefeito Municipal, José Donizete Isalberti. CONTRATADA PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 27.483.526/0001-26, Sócia Administradora, PAMELLA RIBEIRO DO OBJETO Contratação de Empresa para Construção de Cobertura de Quadra Esportiva e Reformas dos Campos de Malha e Bocha no Município de São Pedro do Ivaí/Pr., MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 869726/2018/MC/CAIXA, contendo todos os materiais e os serviços, 2) REFORMA DO CAMPO DE BOCHA E MALHA 2.1) elétrica bocha e malha, 2.2) infraestrutura - campo de malha, 2.3) campo de bocha, 2.4) prevenção de incêndio - bocha e malha. VALOR GLOBAL R\$ 365.241,67. DOS RECURSOS 08 Departamento 08.04 27.812.0224.1.022.000 4.490.51.00.00. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços, admitindo-se prorrogação no interesse da Administração e quando o atraso não tiver sido causado por culpa da Contratada. DA FORMA DE PAGAMENTO ficará vinculado à medição dos serviços executados (expedido pelo Departamento de Engenharia de São Pedro do Ivaí) e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas as condições para liberação das parcelas, FICANDO CONDICIONADO PELA LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 869726/2018/MC/CAIXA, DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO gestão do contrato Roberta Costa Della Rosa - Secretária de Planejamento e fiscal do contrato Jose Carlos Cardoso, Engenheiro Civil. DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer (em) na obra, nos limites autorizados em lei. DA VIGÊNCIA DO Contrato e de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da lei nº. 8666/93. DO FORO Comarca de Jandaia do sul - Pr. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 22 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÊS

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Sengês Pr, por intermédio da diretoria do Departamento de Compras e Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 036/2020 objetivando a Contratação de empresa especializada para segurar os veículos que compõem a frota municipal, para um período de 365 dias, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, com abertura da sessão prevista para o dia 24 de abril de 2020, às 13h30m, esta SUSPENSO para retificação do Edital. Tão logo, atendido, O Edital será republicado com uma nova data para reabertura do certame.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

O Prefeito Municipal Aleocidio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de maio de 2020, às 09:00 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 20/2020 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integral do Edital Retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

Aquisição de escavadeira hidráulica com cabine dotada de sistema de ar condicionado fechado, conforme Convênio MAPA nº 890077/2019.

Sertanópolis, 23 de abril de 2020.
ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 894406/2019 - OPERAÇÃO 1067806-34 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DE TEIXEIRA SOARES - PR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 11/05/2020 HORA: 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de reunião da Prefeitura de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135-Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoaes.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoaes.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 23 de abril de 2020.
LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DELICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva com execução global (material e mão de obra) para freezers, refrigeradoras, máquinas de lavar roupas, secadoras de roupas, centrifugas, máquinas de costura, bebedouros, fornos elétricos, forno micro-ondas, fogões gás/industrial e tubulações de gás, pertencentes ao patrimônio público do Município de Toledo, alocados nas diversas unidades citadas no Anexo I do Termo de Referência, sendo que para o Fundo Municipal da Assistência Social serão utilizados Recursos do MDS, conforme Plano de Ação e Portaria 2.300/2018. DATA DE ABERTURA: 18 DE MAIO DE 2020, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 2.380.291,50 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Toledo - PR, 23 de ABRIL de 2020
MOACIR NEODI VANZZO
Secretário da Administração

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2020

Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de até 2 (dois) projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada nas propostas. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHO 27/04/2020 À 27/05/2020, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DO 1º ENVELOPE: 28/05/2020 a partir das 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 277.875,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Toledo - PR, 23 de ABRIL de 2020
MOACIR NEODI VANZZO
Secretário da Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicado no D.O.U de 01/04/2020 foi alterado. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as atividades da Cozinha Social, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, além das atividades das demais Secretarias Municipais, sendo que para o Fundo Municipal da Assistência Social serão utilizados recursos do MDS, conforme Plano de Ação e Portaria 2300/2018, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e Resolução 090/2016. Nova data de abertura: 15 de MAIO de 2020, às 14h00min. Alterações disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br.

Toledo - PR, 23 de abril de 2020
MOACIR NEODI VANZZO
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

PROCESSO Nº 27/2020

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2020, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo Caminhão Pipa, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor da empresa EMPORIO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.163.253/0001-08, pelo valor global de R\$ 223.780,00 (Duzentos e vinte e três mil setecentos e oitenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

União da Vitória - PR, 22 de abril de 2020
HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

DESPACHO DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, O Sr. TULIO ALVES ALCÂNTARA, Prefeito do Município, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, Processo Licitatório nº 023/2020, que teve como objeto Contratação de empresa do ramo para a execução de obras e serviços de engenharia referente a Pavimentação com paralelepípedos graníticos em vias públicas, na zona urbana no Município de Bodocó, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 884972/2019/MDR/CAIXA / OP nº 1064986-37, conforme projeto, com execução imediata, com pagamento com base no valor global, conforme projeto, com execução imediata conformidade com as especificações contidas no Edital.
2. ADJUDICAR o objeto do TOMADA DE PREÇO Nº002/2020 à empresa CONSTRUTORA ANDALUZ LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.668.167/0001-90, com valor global de R\$ R\$ 966.519,08 (novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e oito centavos).
3. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Bodocó - PE, 21 de abril de 2020.
TULIO ALVES ALCÂNTARA
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020.

Objeto: execução de Obra e Serviços de Engenharia referente a Pavimentação com Paralelepípedos Graníticos em vias públicas, na zona urbana do Município de Bodocó, conforme Contrato de Repasse nº 884972/2019/MDR/CAIXA / OP nº 1064986-37, de conformidade com especificações, planilhas, plantas e orçamento anexos ao Instrumento Convocatório. A CPL declarou vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA ANDALUZ LTDA - ME com valor proposto de R\$ 966.519,08 (novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e oito centavos).

Bodocó(PE) 16 de abril de 2020.
IOGENES EMANUEL GALVÃO MODESTO
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020

Às 11:45 (onze horas e quarenta e cinco minutos) após 15(quinze) minutos de tolerância, do dia 16 (dezesseis) de abril do corrente ano de dois mil e vinte, foi realizada a reunião na sala das licitações da Prefeitura Municipal de Bodocó, Estado de Pernambuco, para recebimento e abertura apenas dos envelopes de Habilitação, bem como recebimento da Proposta de Preço referente a Tomada de Preço nº 002/2020, que tem como objeto selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL" para a execução de Obra e Serviços de Engenharia referente a Pavimentação com Paralelepípedos Graníticos em vias públicas, na zona urbana do Município de Bodocó, conforme Contrato de Repasse nº 884972/2019/MDR/CAIXA / OP nº 1064986-37, de conformidade com especificações, planilhas, plantas e orçamento anexos ao Instrumento Convocatório. Apesar da ampla divulgação do Instrumento Convocatório, por todos os meios legalmente exigidos, retirada em meio magnético do Edital na sala da CPL e ainda a disponibilização integral do Edital para download, no Portal da Transparência,



Terra Roxa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

O Município de Terra Roxa-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de Maio do ano de 2020, na Av. Presidente Costa e Silva nº 95 em Terra Roxa, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias urbanas	Pavimentação em CBUQ	6.336,23 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou engenharia@terraroxa.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3645-8300.

Terra Roxa-PR, 23 de abril de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA - Prefeito Municipal

34078/2020

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as atividades da Cozinha Social, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, além das atividades das demais Secretarias Municipais, sendo que para o Fundo Municipal da Assistência Social serão utilizados recursos do MDS, conforme Plano de Ação e Portaria 2.300/2018, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e Resolução 090/2016, que estava suspensa, foi reprogramada para abertura no dia 15 de MAIO de 2020, às 14h00min. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, os envelopes poderão ser protocolizados até às 08h00min de 15 de MAIO de 2020, às 14h00min, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma, a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 14h00min do dia 15 DE MAIO DE 2020, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva com execução global (material e mão de obra) para freezers, refrigeradores, máquinas de lavar roupas, secadoras de roupas, centrífugas, máquinas de costura, hebedouros, fornos elétricos, forno micro-ondas, fogões gás industrial e tubulações de gás, pertencentes ao patrimônio público do Município de Toledo, alocados nas diversas unidades citadas no Anexo I do Termo de Referência, sendo que para o Fundo Municipal da Assistência Social serão utilizados recursos do MDS, conforme Plano de Ação e Portaria 2.300/2018.

DATA DE ABERTURA: 18 DE MAIO DE 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.380.291,50 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de até 2 (dois) projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada nas propostas. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHO:** 27/04/2020 ÀS 27:05/2020. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DO 1º ENVELOPE:** 28/05/2020 a partir das 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 277.875,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Município de Toledo

Torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental, para reforma e construção do Centro de castração de Animais no Parque Diva Paim Barth à Rua Raimundo Leonardi sem número - Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná.

34027/2020

Verê

Aviso de Licitação Edital de Tomada de Preços PMVERÊ Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de maio de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Tomada de Preços tipo Menor Preço por empreitada global, visando a contratação de empresa especializada na pavimentação de vias urbanas, conforme convênio CR885882/2019/MDR/CAIXA. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 11 de maio de 2020, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e pelo site: www.ver.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000.

Verê, em 23 de abril de 2020.

Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

33978/2020

Entidades Municipais

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Seguro Automotivo para DUAS ambulâncias pertencentes ao SAMU 192 deste Município; Valor Máximo Estimado: R\$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais). Tipo: Menor Preço - Lote - Serviços; Data da disponibilidade: a partir do dia 27/04/2020; Data de realização: 08/05/2020 às 09:00 horas; O Edital estará disponível no SITE da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL > LICITAÇÃO - AMS); Portal da Transparência: http://apucarana.pr.gov.br/transparencia/?dsc_partners=licitacoes e na Plataforma BLL - Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, exclusivamente através do e-mail: amslicitacaoapucarana@gmail.com; Telefones: (43) 3162-4286/3162-4291; Município de Apucarana, 23 de abril de 2020. PREGOEIRO(A)

34011/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1278/2020 PARECER JURÍDICO Nº 084/2020

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de Saúde para prestação de serviços complementares especializados, devidamente previstos na Tabela do COMESP ou sucessivamente, na Tabela SIA/SUS, a serem prestados nos consultórios particulares, laboratórios, clínicas/hospitais, no Centro de Especialidades e demais localidades descentralizadas e designadas pelo COMESP (EXAMES LABORATORIAIS), conforme Edital de Credenciamento nº 001/2020. **CONTRATADO:** NOSSA CLÍNICA MÉDICA ALMIRANTE TAMANDARÉ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.773.423/0001-14. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.0001.2004.3.3.90.39.50.30, Fonte 10005, Reduzido 18; 01.001.10.122.0001.2007.3.3.90.39.50.30, Fonte 10001, Reduzido 30. **VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25da Lei 8.666/1993, Curitiba, 23 de abril de 2020. **POLYANA RODRIGUES PEDRO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Ratifico a Inexigibilidade nº 018/2020 - Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de Saúde para prestação de serviços complementares especializados, devidamente previstos na Tabela do COMESP ou sucessivamente, na Tabela SIA/SUS, a serem prestados nos consultórios particulares, laboratórios, clínicas/hospitais, no Centro de Especialidades e demais localidades descentralizadas e designadas pelo COMESP (EXAMES LABORATORIAIS), conforme Edital de Credenciamento nº 001/2020. Curitiba, 23 de abril de 2020. **DANIELA A. G. FRANÇA CAVALCANTE** - Diretora Geral do COMESP

34090/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1652/2020 PARECER JURÍDICO Nº 089/2020

OBJETO: Aquisição de 20.000 (vinte mil) máscaras descartáveis, tipo cirúrgica, com elástico, tripla camada, com filtro de retenção bacteriana e clipe nasal para atendimento dos Ambulatórios Multiprofissionais Especializados do COMESP. **CONTRATADO:** Cremer S/A, inscrita no CNPJ nº 82.641.325/0043-77. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.0001.2002.3.3.90.30.28.00, Fonte 10003, Reduzido 13. **VALOR TOTAL:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4, § 2º da Lei 13.979/2020. Curitiba, 23 de Abril de 2020. **POLYANA RODRIGUES PEDRO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Ratifico a Dispensa nº 018/2020 - Objeto:** Aquisição de 20.000 (vinte mil) máscaras descartáveis, tipo cirúrgica, com elástico, tripla camada, com filtro de retenção bacteriana e clipe nasal para atendimento dos Ambulatórios Multiprofissionais Especializados do COMESP. Curitiba, 23 de Abril de 2020. **DANIELA A. G. FRANÇA CAVALCANTE** - Diretora Geral do COMESP.

34171/2020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 24 de Abril de 2020

Edição nº 2.589

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 188, de 23 de abril de 2020

Designa Comissão Técnica de Estudos para elaboração de legislação específica referente aos postos de lavagem de veículos de pequeno porte no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 051/2020, de 22 de abril de 2020, da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão Técnica de Estudos para elaboração de legislação específica referente aos postos de lavagem de veículos de pequeno porte no Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – Ana Paula Soares Berté, Tecnólogo em Saneamento I;

II – Flávio Augusto Scherer, Engenheiro Civil I;

III – Marta Cecato Armando, Fiscal em Meio Ambiente I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as atividades da Cozinha Social, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, além das atividades das demais Secretarias Municipais, *sendo que para o Fundo Municipal da Assistência Social serão utilizados recursos do MDS, conforme Plano de Ação e Portaria 2300/2018, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014*

e *Resolução 090/2016, que estava suspensa*, foi reprogramada para abertura no dia 15 de MAIO de 2020, às 14h00min. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, os envelopes poderão ser protocolizados até às 15 de MAIO de 2020, às 14h00min, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma, a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 14h00min do dia 15 DE MAIO DE 2020, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva com execução global (material e mão de obra) para freezers, refrigeradores, máquinas de lavar roupas, secadoras de roupas, centrífugas, máquinas de costura, bebedouros, fornos elétricos, forno micro-ondas, fogões gás/industrial e tubulações de gás, pertencentes ao patrimônio público do Município de Toledo, alocados nas diversas unidades citadas no Anexo I do Termo de Referência, *sendo que para o Fundo Municipal da Assistência Social serão utilizados Recursos do MDS, conforme Plano de Ação e Portaria 2.300/2018.* **DATA DE ABERTURA:** 18 DE MAIO DE 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.380.291,50 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de até 2 (dois) projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada nas propostas. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHO** 27/04/2020 à 27/05/2020. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DO 1º ENVELOPE:** 28/05/2020 a partir das 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 277.875,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Município de Toledo

Torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental, para reforma e construção do Centro de castração de Animais no Parque Diva Paim Barth à Rua Raimundo Leonardi sem número – Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

043

PORTARIA Nº 500, de 7 de dezembro de 2018

Constitui Comissão de Análise e Seleção de Projetos a serem entregues em razão de Chamamento Público para a celebração de Termos de Colaboração com organizações da sociedade civil que executam serviços educacionais no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 869/2018-SMED, de 4 de dezembro de 2018, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão de Análise e Seleção de Projetos a serem entregues em razão de Chamamento Público a ser realizado para a celebração de Termos de Colaboração com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que executam serviços educacionais no Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – Edmilson Augusto de Moraes, como Presidente;

~~II – Pedro Aloísio Webler, como Secretário;~~

II – Luciana Redim, como Secretária; (dispositivo alterado pela Portaria nº 179, de 17 de abril de 2020)

III – Fernanda Maria Soprani;

IV – André Dalla Vecchia;

~~V – Moacir Teixeira Lopes;~~

V – Ivete Ceolato. (dispositivo alterado pela Portaria nº 179, de 17 de abril de 2020)

Parágrafo único – As atividades da Comissão de que trata o **caput** deste artigo encerrar-se-ão após a assinatura dos Termos de Colaboração nele referidos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná,
em 7 de dezembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

044

PORTARIA Nº 179, de 17 de abril de 2020

Altera a Portaria nº 500/2018, que constituiu Comissão de Análise e Seleção de Projetos a serem entregues em razão de Chamamento Público para a celebração de Termos de Colaboração com organizações da sociedade civil que executam serviços educacionais no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 255/2020-SMED, de 13 de abril de 2020, da Secretaria da Educação do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º – A Portaria nº 500, de 7 de dezembro de 2018, que constituiu Comissão de Análise e Seleção de Projetos a serem entregues em razão de Chamamento Público para a celebração de Termos de Colaboração com organizações da sociedade civil que executam serviços educacionais no Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

II – Luciana Redim, como Secretária;

...

V – Ivete Ceolato.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CURS: 78/16.212/0001-58

PROponente: *Contrôl. Beneficiário de Ex Inf. Led. mag*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020
▶ ENVELOPE 1 - DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO
ENVELOPE 2 - DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

44 A

12

09.23h

Ulysses

26/05/2020

21805

03.

045



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

ANEXO 01

**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020**

**MODELO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
005/2020**

Ofício Nº 23/2020

Toledo, 19 de Maio de 2020.

LÚCIO DE MARCHI
Prefeito do município de Toledo – Paraná

Assunto: Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

Considerando o Edital de Chamamento nº 005/2020 que trata de habitação para apresentação de propostas de projetos para oferta de Serviços Educacionais. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para o Projeto descrito no item 3.1, com a capacidade para atender 50 crianças.

A Entidade Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – LIONS cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 9.394 de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 13.019 de 2014 e suas alterações; Lei nº 8.069/90 – ECA; Deliberação nº 002/2019, do Conselho Municipal da Educação e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Toledo e com a Secretaria Municipal da Educação.

Atenciosamente,

Osmar Henri Vanzella

Presidente da Entidade/Organização



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

ANEXO 02

FORMULÁRIO DE DADOS

CADASTRO DA ENTIDADE/ÓRGÃO

NOME DA MANTENEDORA:

CNPJ: **78.116.217 – 0001-59**

DATA DA INSCRIÇÃO: 13/06/1983

NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO: **Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 620 Centro, Toledo/PR**

CIDADE: TOLEDO

UF: PR

TELEFONE: (45) 3252-4021

E-MAIL: **cbledimaas@yahoo.com.br**

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ: **78.116.217 – 0001-59**

DATA DA INSCRIÇÃO: 13/06/1983

NATUREZA JURÍDICA: 399-9 – Associação Privada

ENDEREÇO: **Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR**

CIDADE: Toledo

UF: PR

TELEFONE: (45) 3252-4021

E-MAIL: **cbledimaas@yahoo.com.br**

CONTA CORRENTE: 22372-7	BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 023	PRAÇA PARA PAGAMENTO: Toledo/pr
----------------------------	---------------------------	--------------	---------------------------------------

NOME DO PRESIDENTE: Osmar Henri Vanzella

DATA DE NASCIMENTO: 26/12/1964

CPF: 589.327.989-15

RG: 3.707.238-9

ÓRGÃO: ssp/pr

EXPEDIDOR/DATA: 20/01/2017

TELEFONE: (45) 3252-4021

EMAIL: **lucianadorigon@hotmail.com**

MANDATO DA DIRETORIA: 2020/2021

UNIDADE EXECUTORA:

(X) POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

(X) OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS: Assistência social

PÚBLICO ALVO: Crianças de 6 meses a 5 anos (Educação) e Crianças de 6 a 9 anos (Assistência Social)

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: **50 na educação infantil e 40 no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**

CONSELHO:

Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 10/201

DATA DE VALIDADE: 31/03/2021

REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS: sim

Luciana

Luciana

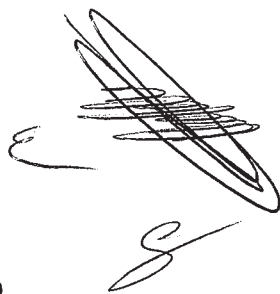
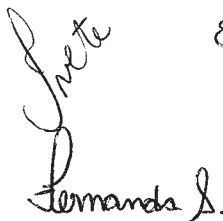
Luciana

Luciana

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Nº REGISTRO :04/2019 DATA DE VALIDADE:22/05/2021

000047

Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:002
DATA DE VALIDADE: indeterminado, inscrito em 06/11/2019





Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

00048

ANEXO 09
PLANO DE TRABALHO

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE PARCEIRA DO TERMO DE FOMENTO

PLANO DE TRABALHO TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE Educação
Infantil Modalidade Creche e Pré-escola (Piso _____ conforme a Decreto Municipal)

I – DIAGNÓSTICO:

A política educacional do Município de Toledo, especificamente na etapa CRECHE, tendo em vista, a crescente procura de famílias por atendimento na etapa educacional de 0 a 3 anos, a existência de volumosa Lista de Espera e considerando ainda, o vertiginoso crescimento populacional e a incapacidade imediata de absorver toda a demanda por atendimento nas estruturas públicas destinadas a esta finalidade, motiva o município a envidar esforços para que seja consolidado o que estabelece a Constituição Federal de 1988 em seu Art 205 “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”

A necessidade imediata de redução da Lista de Espera para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil, busca garantir o efetivo cumprimento das disposições Constitucionais, tanto no que se refere ao direito educacional da criança, quanto ao direito social das famílias.

Observa-se, a condição estrutural de Instituições Assistenciais e Educacionais que atuam no Município sem a finalidade lucrativa, em absorver parcela das crianças nesta faixa etária, e que sem a atuação destes espaços educacionais alternativos aos espaços públicos, a atual Lista de Espera para atendimento na Educação Infantil seria ainda mais expressiva. Ainda cabe apontar, a relevância social das Instituições assistenciais e educacionais que atuam no município, e que teriam sua condição de atuação prejudicadas, no caso da não execução de convênios com o poder público.

II – OBJETO:

Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente.

Handwritten signatures and initials:
Ledi Maas
Demanda
[Other illegible signatures]

III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS
a) Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, por meio de Termo de Parceria, ou equivalente; a) Inserção e permanência das crianças atendidas, no sistema educacional; b) Integrar e fortalecer valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; c) Promover a proteção à família, a maternidade e a infância;	- Manter o atendimento através deste Convênio para 75 (setenta e cinco) crianças da Educação Infantil. - Reduzir o número de crianças da lista de espera para atendimento nas instituições públicas; - Garantir o direito social das famílias trabalhadoras.

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

O público alvo Atendido pela Educação são 50 crianças. De 0 a 5 anos de idade, Creche à Pré-Escola. Período Integral todas os 50 alunos matriculados.

V – JUSTIFICATIVA:

O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas-Lions fundado em 05 de outubro de 1982, atende desde o início de seu funcionamento, crianças na faixa etária de creche e pré-escola, em turmas de Berçário, Maternal e Pré-Escola, cujos pais necessitam trabalhar para prover as despesas da família.

Os recursos repassados através deste Convênio serão aplicados em ações que visem a manutenção das ações deste serviço, através da aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, materiais pedagógicos, de expediente e pagamento de pessoal que atua neste serviço. A entidade também realiza através de sua diretoria promoções beneficente que busca custear as demais despesas realizadas e pagas com recursos próprios. O repasse destes recursos

Frederico Forte

Remanda S.

E

S

é fundamental para a continuidade das importantes ações realizadas em prol da comunidade atendida.

A educação infantil no Centro Beneficente de Educação Infantil "Ledi Maas" - Lions têm como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seu aspecto físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. A política em questão tem por objetivo geral assegurar à criança atividades curriculares estimuladoras, proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar e o desenvolvimento da criança em todos seus aspectos, mediante a ampliação de suas experiências e o estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade. O desenvolvimento da política no Centro Ledi Maas Lions demanda uma estrutura correspondente à necessidade de modo a propiciar seu desenvolvimento com qualidade de atendimento.

Todas as atividades desenvolvidas em operação no Centro Beneficente de Educação Infantil "Ledi Maas - Lions" são mantidas pelo Lions Clube Toledo e Lions Clube Toledo Cidade, através de ações beneficentes, e ainda conta com alguns cofinanciamentos públicos. A entidade, registrada no Conselhos da Educação e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conta o fundamental apoio e parceria da Prefeitura Municipal de Toledo que, através do cofinanciamento público auxilia na garantia dos recursos para a manutenção da entidade.

VI – METODOLOGIA: (descrever de que forma será realizada a execução do Serviço)

A instituição recebe encaminhamentos da rede sócio assistencial, e encaminhamentos de outras políticas setoriais como a Educação, e por procura espontânea. As inscrições para o projeto são abertas na primeira quinzena de Outubro, através de edital. As 50 vagas são preenchidas ficando o restante não contemplado para lista de espera. Todas as famílias são atendidas pelo Serviço Social, passando por um processo de triagem, no qual são coletadas algumas informações referentes à situação de cada família, na qual, é preenchido um formulário de entrevista sócio econômico, material de compila uma série de informações sobre a família. Nesta mesma entrevista inicial, a família é informada sobre os serviços executados pela instituição, suas configurações, assim como dos critérios de admissão ao projeto Educação (creche e pré-escola) Após este processo de triagem, é realizada a análise das informações coletadas com base nas especificidades de cada família e de acordo com os critérios de seleção. Quanto ao desenvolvimento do projeto trabalham-se temas ligados ao calendário nacional de modo criativo, organizando programações como a Semana do Meio Ambiente, do Folclore, da Cultura, do Teatro, Feiras de Ciências, bibliotecas e outros. Além disso, é trabalhada a parte

Handwritten signatures:
Fudim
Jure
Fernanda S.
E
G

pedagógica de forma a ajudar a formação de adultos conscientes de suas responsabilidades e ávidos pelos mais diversos tipos de conhecimento.

VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: [entidade preencher]

Nome do Programa	Objetivos gerais e específicos Conforme Plano de Ação e em consonância com a tipificação.
Programa Educação Infantil	Objetivo geral: assegurar à criança atividades curriculares estimuladoras, proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar e o desenvolvimento da criança em todos seus aspectos, mediante a ampliação de suas experiências e o estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade. Objetivos específicos: Proporcionar os cuidados básicos para o desenvolvimento das crianças; Possibilitar a todas as crianças uma vida coletiva social diferente e complementar ao contexto familiar; Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento social e afetivo.

VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO: [entidade preencher]

Identificação do Projeto	Projeto Educação Infantil
Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Proporcionar o desenvolvimento de habilidades individuais sociais através de atividades bem como estimular desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos propiciar sua formação cidadã, além disso visa o estímulo d criação e a invenção pela própria criança, ainda tem como objetivo estimular ações sobre objetos, tocar, levantar, jogar, escutar , etc Incentivando a brincadeira , expressando emoções, sentimentos pensamentos, desejos e necessidades;

Indim
Indim

Indim
Indim

Indim
Indim

Frequência da execução	Semanal, (segunda, terça, quarta, quinta, sexta feira), período integral (07h30min às 18h15min).
Capacidade de atendimento	50 metas
Estrutura física utilizada para realização do projeto	Salas de aula, parque, biblioteca, saguão principal, saguão externo, sala de jogos, saguão lateral, playground.
Recursos Humanos para a execução do projeto	Alini Cristini Pedrini Neves, Andréia Ferreira Gasparoto, Bruna Tereza Pereira, Clarice Marisa de Marchi Souza Neves, Miriam Silva Do Nascimento de Souza, Andresa Maira dos Santos, Rosemeire Moraes Leôncio, Sueli Rodrigues, Priscila Caroline Ferreira Gasparoto, Tatyana Cavallari da Mota, Neci Aguiar dos Santos.
Código de natureza de despesa para aplicação	3.1.90.11.01.01 – 3.3.90.30.04.00 – 3.3.90.30.07.99 – 3.3.90.30.14.00 – 3.3.90.30.16.00 – 3.3.90.30.22.00 – 3.3.90.39.43.99 – 3.3.90.39.44.99 – 3.3.90.39.58.00 .
Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	As aquisições justificam-se pela necessidade de requerer extensivo uso de material de expediente, com folha sulfite, papéis diversos (cartolina, cartoplex, canson, seda, crepom), colas, tesouras, E.V.A tintas, isopor, Tonner, dentro outros materiais do gênero. Além disso, Justificam-se pela necessidade de gêneros alimentícios, produtos de Higienização, e ainda serviços indispensáveis como energia elétrica, serviço de água, comunicação e despesas com pessoal efetivo. Sem essas aquisições não é possível desenvolver o Projeto Educação.
Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)	Contribuir para que crianças adquiram conhecimento e desenvolvimento cognitivo através de atividades da Educação, além disso, estimula as crianças as várias formas de pensamento e desenvolve competências para a compreensão crítica da realidade social. Ainda Contribui para ampliação do conhecimento do mundo que possuem sabendo valorizar a identidade e a própria autoestima dentro da pluralidade grupal. O projeto Educação ainda estimula






	desenvolvimento de capacidade para a vida profissional e acesso a futuro trabalho. A Integração e fortalecimento dos valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano e a Inserção e permanência das crianças atendidas, no sistema educacional;
--	---

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pela SMED, por outros órgãos da Administração Pública e órgãos de Controle Social

IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO:[entidade preencher]

Capacidade de atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Quantidade de Atendidos(as)	Início previsto:	Término previsto:
Atendimento a crianças na Educação Infantil (creche e pré-escola).	50	50	Data de Publicação do Termo de Fomento	31/12/2021

X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:

Valor total do repasse.....R\$ 185.250,00

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:

DESPESAS CORRENTES:

RECURSOS HUMANOS (no máximo 60%)

3.1.90.11.01.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo.....Valor R\$ 111.150,00

SUB TOTAL 1 Valor R\$ 111.150,00

Nº ORDEM	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
1	Alini Cristini Pedrini Neves	Direção	40 hs/semanal
	Bruna Tereza Pereira	Assistente Social	30 hs/semanal
3	Andréia Ferreira Gasparoto	Professora	40 hs/semanal
4	Clarice Marisa de Marchi Souza Neves	Professora	40 hs/semanal
5	Andresa Maira dos Santos	Professora	40 hs/semanal
6	Rosemeire Moraes Leoncio	Professora	40 hs/semanal
7	Sueli Rodrigues	Serviços Gerais	40 hs/semanal
8	Mirian da Silva N. dos Santos	Professora	40 hs/semanal
9	Neci Aguiar dos Santos	Cozinheira	40 hs/semanal
10	Priscila Caroline	Professora	40 hs/semanal

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature that appears to be "Friedman".
 - A signature that appears to be "Jure".
 - A signature that appears to be "Fernanda S".
 - An initial "u".
 - A signature that appears to be "S".

	Ferreira Gasparoto		
11	Tatyana Cavallari da Mota	Coordenação	40 hs/semanal

054

OUTRAS DESPESAS CORRENTES:**Despesas com Material de Consumo**

Código 3.3.90.30.04.00 Gás e outros Materiais EngarrafadosValor R\$ 3.500,00

Código 3.3.90.30.07.99 Outras Despesas com Gêneros Alimentícios.....Valor R\$ 9.500,00

Código 3.3.90.30.14.00 Material Educativo e Esportivo (Material Pedagógico).....Valor R\$ 1.500,00

Código 3.3.90.30.16.00 Material de Expediente.....Valor R\$ 4.000,00

Código 3.3.90.30.22.00 Material de Limpeza e produtos de Higienização.....Valor R\$ 2.000,00

Código 3.3.90.30.24.00 Material Manutenção de Bens Imóveis Valor R\$ 37.850,00

Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código 3.3.90.39.43.99 Serviços de Energia Elétrica Demais Setores da Administração.....Valor R\$ 9.000,00

Código 3.3.90.39.44.99 Serviços de Água e Esgoto dos Demais Setores da Administração...Valor R\$ 4.250,00

Código 3.3.90.39.58.00 Serviços de Telecomunicações.....Valor R\$ 1.500,00

Código 3.3.90.40.97.00 Despesas de Teleprocessamento Valor R\$ 1.000,00

SUB TOTAL 2Valor R\$ 74.100,00

VALOR TOTAL..... R\$ 185.250,00**XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Mês do repasse	Valor do repasse: (R\$)	Valor do Rendimento
Junho/2020	R\$ 9.750,00	
Julho/2020	R\$ 19.500,00	
Setembro/2020	R\$ 19.500,00	
Outubro/2020	R\$ 19.500,00	
Novembro/2020	R\$ 19.500,00	
Dezembro/2020	R\$ 19.500,00	
Jan./2021	R\$ 19.500,00	
Fev./2021	R\$ 19.500,00	
Março/2021	R\$ 19.500,00	
Abril/2021	R\$ 19.500,00	
Maio/2021	R\$ 19.500,00	
Junho/2021	R\$ 19.500,00	
Julho/2021	R\$ 19.500,00	
Setembro/2021	R\$ 19.500,00	
Outubro/2021	R\$ 19.500,00	
Novembro/2021	R\$ 19.500,00	
VALOR TOTAL:	R\$ 185.250,00	

XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES

As prestações de contas serão realizadas bimestramente tendo o prazo de até 60 dias posterior à finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.

Os repasses serão conforme disponibilidade financeira de recursos da SMED.

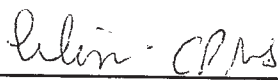
Valor total do repasse + rendimentos

R\$ 185.250,00

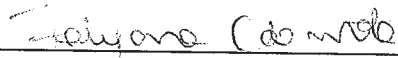
Prazo de execução: Data de Publicação do Termo de Fomento até 31/12/2021

Prazo de vigência: Data de Publicação do Termo de Fomento Até 28/02/2022

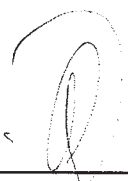

Osmar Henri Vanzella
Presidente


Alini Cristini Pedrini Neves
Direção


Bruna Tereza Pereira
Técnico de Referência


Tatyana Cavallari da Mota
Técnico de Referência

O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.

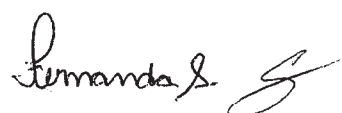

Nivalter Rodrigues
Conselho Fiscal


Silvana Roman Camargo de Carvalho
Conselho Fiscal

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Toledo, 21 de Maio de 2020






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

056

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.116.217/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/1983
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R OLIVIA LEONARDI	NÚMERO 061	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.909-628	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASIL	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CBLEDIMAAS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (45) 3252-4021
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 11:03:24 (data e hora de Brasília).

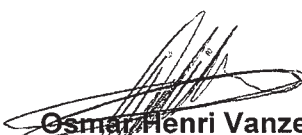
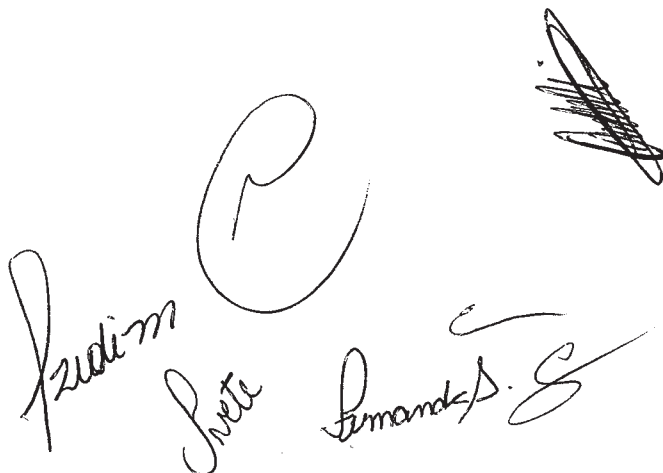
Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO
OBJETO

057

Nº	Nome	Cargo	Formação	Vínculo	Carga horária
1	Alini Cristini Pedrini Neves	Diretora	Graduação em Serviço Social/Pós em Gestão Educacional	CLT	40 hs/semanal
2	Bruna Tereza Pereira	Assistente Social	Mestre em Serviço Social	CLT	30 hs/semanal
3	Clarice Marisa de Marchi Souza Neves	Professora	Pedagogia	CLT	40 hs/semanal
4	Mirian da Silva dos Nascimento de Souza	Professora	Pedagogia	CLT	40 hs/semanal
5	Andresa Maira dos Santos	Professora	Pedagogia	CLT	40 hs/semanal
6	Priscila Caroline Ferreira Gasparoto	Professora	Pedagogia	CLT	40 hs/semanal
7	Rosemeire Moraes Leôncio	Professora	Pedagogia	CLT	40 hs/semanal
8	Andréia Ferreira Gasparoto	Educadora Social	Pedagogia/Matemática	CLT	40 hs/semanal
9	Sueli Rodrigues	Serviços Gerais	1º Grau Completo	CLT	40 hs/semanal
10	Tatyana Cavallari da Mota	Coordenadora Pedagógica	Letras	CLT	40 hs/semanal
11	Neci Aguiar dos Santos	Cozinheira	1º Grau Completo	CLT	40 hs/semanal


Osmar Henri Vanzella
Presidente
Handwritten signatures and initials, including a large 'C' and 'F'.

**FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE E ESTRUTURA FÍSICA
(DESCREVER EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INCLUSIVE VEÍCULOS)**

Quantidade	Descrição dos equipamentos	Situação (x) próprio () cedido
5	Ventilador de Teto	(x) próprio () cedido
8	Interfone Coletivo	(x) próprio () cedido
1	Televisor LCD 42 Polegadas	(x) próprio () cedido
7	Televisor LCD 49 Polegadas	(x) próprio () cedido
3	Aparelho de DVD	(x) próprio () cedido
7	Armário Portátil em MDF com Portas	(x) próprio () cedido
5	Computador	(x) próprio () cedido
1	NoteBook	(x) próprio () cedido
11	Ar Condicionado	(x) próprio () cedido
4	Impressora	(x) próprio () cedido
2	Painel para TV	(x) próprio () cedido
1	Buffet	(x) próprio () cedido
1	Bebedouro	(x) próprio () cedido


Osmar Henri Vanzella
Presidente







FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

Quantidade	Descrição	Metragem (m2)
1	Sala Contraturno	56,65 m ²
2	Banheiro Contraturno	2,75 m ²
1	Refeitório	38,77 m ²
1	Sala de Jogos	25,76 m ²
1	Biblioteca	16,40 m ²
1	Cozinha	16,92 m ²
1	Secretaria	32,87 m ²
1	Despensa	16,17 m ²
1	Lavanderia	10,56 m ²
1	Sala dos Professores	20,87 m ²
2	Sala Berçário	29,70 m ²
1	Sala Maternal	22,32 m ²
1	Pré I	22,58 m ²
1	Pré II	22,58 m ²
2	Lavabo Educação Infantil	1,95 m ²
1	Espaço de Recreação	57,58 m ²



Osmar Henri Vanzella
Presidente

Frederico

Frete

Carla S.

C

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – Período de Quarentena (Vídeo aulas a partir do dia 27/03/2020).				
NOME DO SERVIÇO: EDUCAÇÃO INFANTIL				
OBJETO: O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas-Lions, tem como concepção do bem atender: visando o desenvolvimento integral da criança, através de ações pedagógicas geradoras de novos significados, visando à integração da criança/família e escola. Com uma proposta pedagógica integrada na pluralidade de sua clientela. Sobre as atividades desenvolvidas, o processo respeita o Projeto Político Pedagógico da entidade, devidamente apresentado aos órgãos competentes de avaliação e acompanhamento da educação infantil no município (Secretaria Municipal de Educação), e aprovado pela referida secretaria e pelo Conselho Municipal de Educação. Abaixo, segue a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.				
Período de Execução: Março e abril 2020 – BERÇÁRIO I				
EIXOS	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Capacidade de atendimento na Educação Infantil	Número de atendimento na Educação Infantil	INDICADORES QUALITATIVOS
Identidade e Autonomia	- Higienização; - Alimentação; - Descanso; - Adaptação.	50	04	Despertar na criança o sentimento de ser único, conhecendo suas qualidades e potenciais. Esse desenvolvimento acontece a partir da oralidade, da expressão corporal e da relação com os demais (sociedade).

Ledi m

[Assinatura]

[Assinatura]

Corpo e Movimento	- Engatinhar; - Reconhecimento do próprio corpo; - Rolar; - Arrastar-se; - Histórias das partes do corpo cantada.	50	04	O trabalho com movimento contempla a multiplicidade de funções e manifestações do ato motor, propiciando um amplo desenvolvimento de aspectos específicos da motricidade das crianças, abrangendo uma reflexão acerca das posturas corporais implicadas nas atividades cotidianas, bem como atividades voltadas para a ampliação da cultura corporal de cada criança.
Linguagem Oral e Escrita	- Ouvir histórias utilizando fantoches e livros interativos; - Falar o nome das frutas para interação com os alunos; - Chamar o aluno pelo nome; - Vídeo aulas com atividades cantadas.	50	04	A educação infantil, ao promover experiências significativas de aprendizagem da língua, por meio de um trabalho com a linguagem oral e escrita, se constitui em um dos espaços de ampliação das capacidades de comunicação e expressão e de acesso ao mundo letrado pelas crianças. Essa ampliação está relacionada ao desenvolvimento gradativo das capacidades associadas às quatro competências linguísticas básicas: falar, escutar, ler e escrever.
Natureza e Sociedade	- Pintura da mão para atividade do dia das mulheres;	50	04	O eixo de trabalho denominado Natureza e Sociedade reúnem temas pertinentes ao mundo social e natural. A intenção é que o trabalho ocorra de forma integrada, ao mesmo tempo em que são respeitadas as especificidades das fontes,

Prudim

Handwritten signatures and initials

Handwritten mark

	- Partilhar brinquedos no dia do brinquedo trazido de casa.			abordagens e enfoques advindos dos diferentes campos das Ciências Humanas e Naturais.
Matemática	- Aramados; - Contar os dedos das mãos e objetos; - Contar as peças de montar;	50	04	O trabalho com noções matemáticas na educação infantil atende, por um lado, às necessidades das próprias crianças de construir conhecimentos que ajudam no mais variados domínios do pensamento; por outro, corresponde a uma necessidade social de instrumentalizá-las melhor para viver, participar e compreender um mundo que exige diferentes conhecimentos e habilidades.
Música	- Atividades com músicas e cantigas de rodas. - Vídeos musicais; - Música dos números.	50	04	A integração entre os aspectos sensíveis, afetivos, estéticos e cognitivos, assim como a promoção de interação e comunicação social, conferem caráter significativo à linguagem musical.
Artes Visuais	- Potes da calma; - Manipulação tátil e percepção visual; - Livros de histórias. - Balões coloridos; - Pintura do painel para o dia das mulheres.	50	04	Tal como a música, as Artes Visuais são linguagens e, portanto, uma das formas importantes de expressão e comunicação humanas, o que, por si só, justifica sua presença no contexto da educação, de um modo geral, e na educação infantil, particularmente.

Luiz

Edmundo J. Almeida

Neti

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO				
NOME DO SERVIÇO: EDUCAÇÃO INFANTIL				
OBJETO: O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions tem como concepção do bem atender: visando o desenvolvimento integral da criança, através de ações pedagógicas geradoras de novos significados, visando a integração da criança/família e escola. Com uma proposta pedagógica integrada na pluralidade de sua clientela. Sobre as atividades desenvolvidas, o processo respeita o Projeto Político Pedagógico da entidade, devidamente apresentado aos órgãos competentes de avaliação e acompanhamento da educação infantil no município (Secretaria Municipal de Educação), e aprovado pela referida secretaria e pelo Conselho Municipal de Educação. Abaixo, segue a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.				
Período de Execução: Março e abril 2020 – BERÇÁRIO II				
EIXOS	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Capacidade de atendimento	Número de atendimento	INDICADORES QUALITATIVOS
Identidade e Autonomia	- Higiênização; - Alimentação; - Descanso; - Chamar o colega pelo nome; - Identificar seu próprio material; - Organização do espaço escolar;	50	9	Despertar na criança o sentimento de ser único, conhecendo suas qualidades e potenciais. Esse desenvolvimento acontece a partir da oralidade, da expressão corporal e da relação com os demais (sociedade).

Ledi m

[Assinaturas]

	- Cartaz sobre a identidade da criança, com fotos e nome dos alunos; - Cartaz de regras e combinados.				
Corpo e Movimento	- Arrastar-se; - Subir; - Descer; - Desenvolvimento dos sentidos (audição, visão, tato, olfato e paladar); - Pintura com as mãos e com pincel; - Tapete com texturas, para trabalhar a sensibilidade, reações, sensações. - Aprendendo as partes do corpo com gestos; - Jogar bolas no cesto; - Andar no plástico bolha.	50	9	O trabalho com movimento contempla a multiplicidade de funções e manifestações do ato motor, propiciando um amplo desenvolvimento de aspectos específicos da motricidade das crianças, abrangendo uma reflexão acerca das posturas corporais implicadas nas atividades cotidianas, bem como atividades voltadas para a ampliação da cultura corporal de cada criança.	
	- Leitura de histórias utilizando fantoches e livros interativos.			A educação infantil, ao promover experiências significativas de aprendizagem da língua, por meio	

R

Assinatura do(a) responsável

Rudim

10

Linguagem Oral e Escrita	- Pintura para desenvolvimento do conhecimento das cores em folha A3; - Conhecer o nome dos colegas e professora; - Imitar o som dos animais; - Desenho do dia do índio.	50	9	de um trabalho com a linguagem oral e escrita, se constitui em um dos espaços de ampliação das capacidades de comunicação e expressão e de acesso ao mundo letrado pelas crianças. Essa ampliação está relacionada ao desenvolvimento gradativo das capacidades associadas às quatro competências linguísticas básicas: falar, escutar, ler e escrever.
Natureza e Sociedade	- Dividir a fruta entre os alunos; - Interagir em roda de conversa sobre mordida;	50	9	O eixo de trabalho denominado Natureza e Sociedade reúnem temas pertinentes ao mundo social e natural. A intenção é que o trabalho ocorra de forma integrada, ao mesmo tempo em que são respeitadas as especificidades das fontes, abordagens e enfoques advindos dos diferentes campos das Ciências Humanas e Naturais.
Matemática	- Jogos de montagem de peças; - Jogos de encaixe e contagem; - Formas geométricas; - Números em EVA e pinturas com números; - Contagem de objetos da sala; - Músicas envolvendo	50	9	O trabalho com noções matemáticas na educação infantil atende, por um lado, às necessidades das próprias crianças de construir conhecimentos que incentivam os variados domínios do pensamento; por outro, corresponde a uma necessidade social de instrumentalizá-las melhor para viver, participar e compreender um mundo que exige diferentes conhecimentos e habilidades.

Luciana

Luciana

R

	números.			
Música	- Músicas do dia do Índio; - Reprodução de sons dos animais; - Músicas em vários ritmos para dançar.	50	9	A integração entre os aspectos sensíveis, afetivos, estéticos e cognitivos, assim como a promoção de interação e comunicação social, conferem caráter significativo à linguagem musical.
Artes Visuais	- Manipulação tátil e percepção visual; - Pinturas com tinta guache para o dia das mulheres.	50	9	Tal como a música, as Artes Visuais são linguagens e, portanto, uma das formas importantes de expressão e comunicação humanas, o que, por si só, justifica sua presença no contexto da educação, de um modo geral, e na educação infantil, particularmente.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

NOME DO SERVIÇO: EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETO: O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas-Lions tem como concepção do bem atender: visando o desenvolvimento integral da criança, através de ações pedagógicas geradoras de novos significados, visando a integração da criança/família e escola. Com uma proposta pedagógica integrada na pluralidade de sua clientela.

Sobre as atividades desenvolvidas, o processo respeita o Projeto Político Pedagógico da entidade, devidamente

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

apresentado aos órgãos competentes de avaliação e acompanhamento da educação infantil no município (Secretaria Municipal de Educação), e aprovado pela referida secretaria e pelo Conselho Municipal de Educação.

Abaixo, segue a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.

Período de Execução: Março e abril 2020 – MATERNAL				
EIXOS	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Capacidade de atendimento	Número de atendimento	INDICADORES QUALITATIVOS
Identidade e Autonomia	- Higiênização; - Alimentação; - Descanso; - Interação com o grupo; - Organização no espaço escolar; - Conhecer o próprio corpo; - Trabalhando a segurança escolar com as crianças; - Trabalhar a autonomia e o respeito aos colegas e professores.	50	8	Despertar na criança o sentimento de ser único, conhecendo suas qualidades e potenciais. Esse desenvolvimento acontece a partir da oralidade, da expressão corporal e da relação com os demais (sociedade).
	- Colagens de bolinhas de papel crepom (habilidade			O trabalho com movimento contempla a multiplicidade de funções e manifestações do ato

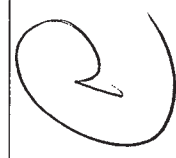
Luciana

Luciana

R

Corpo e Movimento	motora fina), atividade dia das mulheres; - Pintura com pincel; - Massa de modelar; - Recorte de revistas; - Parque - Circuitos/ Psicomotricidade; - Noções de higiene; - Linhas retas e curvas no chão.	50	8	motor, propiciando um amplo desenvolvimento de aspectos específicos da motricidade das crianças, abrangendo uma reflexão acerca das posturas corporais implicadas nas atividades cotidianas, bem como atividades voltadas para a ampliação da cultura corporal de cada criança.
Intercomunicações e Linguagens	- Leitura de histórias com fantoches; - Trabalhos relacionados ao dia da mulher; - Comparar objetos e cores em brinquedos; - Incentivar e permitir a fala da criança em todas as atividades possíveis, corrigindo e ampliando seu vocabulário; - Alimentação saudável; - Projeto de reconhecimento do corpo.	50	8	A educação infantil, ao promover experiências significativas de aprendizagem da língua, por meio de um trabalho com a linguagem oral e escrita, se constitui em um dos espaços de ampliação das capacidades de comunicação e expressão e de acesso ao mundo letrado pelas crianças. Essa ampliação está relacionada ao desenvolvimento gradativo das capacidades associadas às quatro competências linguísticas básicas: falar, escutar, ler e escrever.



Conhecimento do Ambiente físico, social e cultural.	- Respeito com os colegas da escola e professor; - Roda de conversa para socialização do grupo;	50	8		Desde muito pequenas, pela interação com o meio natural e social no qual vivem, as crianças aprendem sobre o mundo, fazendo perguntas e procurando respostas às suas indagações e questões. Como integrantes de grupos socioculturais singulares, vivenciam experiências e interagem num contexto de conceitos, valores, ideias, objetos e representações sobre os mais diversos temas a que têm acesso na vida cotidiana, construindo um conjunto de conhecimentos sobre o mundo que as cerca.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

NOME DO SERVIÇO: EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETO: O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas-Lions, tem como concepção do bem atender: visando o desenvolvimento integral da criança, através de ações pedagógicas geradoras de novos significados, visando a integração da criança/família e escola. Com uma proposta pedagógica integrada na pluralidade de sua clientela.

Sobre as atividades desenvolvidas, o processo respeita o Projeto Político Pedagógico da entidade, devidamente apresentado aos órgãos competentes de avaliação e acompanhamento da educação infantil no município (Secretaria Municipal de

Educação), e aprovado pela referida secretaria e pelo Conselho Municipal de Educação.

Abaixo, segue a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.

Período de Execução: Março e abril 2020 – PRÉ I				
EIXOS	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Capacidade de atendimento	Número de atendimento	INDICADORES QUALITATIVOS
Identidade e Autonomia	- Higiênização; - Alimentação; - Descanso; - Interação com o grupo; - Organização no espaço escolar; - Regras e combinados; - Conhecer o próprio corpo;	50	15	Despertar na criança o sentimento de ser único, conhecendo suas qualidades e potenciais. Esse desenvolvimento acontece a partir da oralidade, da expressão corporal e da relação com os demais (sociedade).
Corpo e Movimento	- Rasgadura de revistas; - Circuito motor/psicomotricidade; - Parque; - Fazer massinha de modelar,	50	15	O trabalho com movimento contempla a multiplicidade de funções e manifestações do ato motor, propiciando um amplo desenvolvimento de aspectos específicos da motricidade das crianças, abrangendo uma reflexão acerca das posturas corporais implicadas nas atividades cotidianas, bem como atividades voltadas para a ampliação da cultura corporal de cada criança.

Intercomunicações e Linguagens	- Conversas em sala de aula e ambiente escolar; - Aprendendo as vogais através das imagens e os sons; - Atividades de coordenação motora fina de colagem no traçado; - Relatos de fatos vividos e imaginados; - Trabalhar com desenhos livres; - Leitura compartilhada; - História do dia das mulheres; - Colagem e dobraduras; - Apresentação das letras do alfabeto.	50	15	A educação infantil, ao promover experiências significativas de aprendizagem da língua, por meio de um trabalho com a linguagem oral e escrita, se constitui em um dos espaços de ampliação das capacidades de comunicação e expressão e de acesso ao mundo letrado pelas crianças. Essa ampliação está relacionada ao desenvolvimento gradativo das capacidades associadas às quatro competências linguísticas básicas: falar, escutar, ler e escrever.
Conhecimento do Ambiente físico, social e cultural.	- Conscientização do meio ambiente por meio de vídeo e imagens; - Compartilhar objetos (brinquedos)	50	15	Desde muito pequenas, pela interação com o meio natural e social no qual vivem, as crianças aprendem sobre o mundo, fazendo perguntas e procurando respostas às suas indagações e questões. Como integrantes de grupos socioculturais singulares, vivenciam experiências e

Lucim

9 de
Renata
de

2

	e alimentos; - Diálogos sobre a importância da interação e socialização.			interagem num contexto de conceitos, valores, ideias, objetos e representações sobre os mais diversos temas a que têm acesso na vida cotidiana, construindo um conjunto de conhecimentos sobre o mundo que as cerca.
Noções Lógicas-Matemáticas	- Contagem de números em eva; - Semelhanças e diferenças de objetos; - Alinhavo feito em casa, materiais recicláveis; - Formas geométricas;	50	15	O trabalho com noções matemáticas na educação infantil atende, por um lado, às necessidades das próprias crianças de construir conhecimentos que incidam nos mais variados domínios do pensamento; por outro, corresponde a uma necessidade social de instrumentalizá-las melhor para viver, participar e compreender um mundo que exige diferentes conhecimentos e habilidades.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

NOME DO SERVIÇO: EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETO: O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas-Lions, tem como concepção do bem atender: visando o desenvolvimento integral da criança, através de ações pedagógicas geradoras de novos significados, visando a integração da criança/família e escola. Com uma proposta pedagógica integrada na pluralidade de sua clientela.

Sobre as atividades desenvolvidas, o processo respeita o Projeto Político Pedagógico da entidade, devidamente apresentado aos

(Assinatura)
(Assinatura)
(Assinatura)

órgãos competentes de avaliação e acompanhamento da educação infantil no município (Secretaria Municipal de Educação), e aprovado pela referida secretaria e pelo Conselho Municipal de Educação.

Abaixo, segue a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.

Período de Execução: Março e abril 2020 – PRÉ II				
EIXOS	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Capacidade de atendimento	Número de atendimento	INDICADORES QUALITATIVOS
Identidade e Autonomia	- Higienização; - Alimentação; - Descanso; - Interação com o grupo; - Organização no espaço escolar; - Trabalhar com regras e combinados; - Atividade para aprendizagem do corpo humano; - Atividades de higiene com o corpo.	50	14	Despertar na criança o sentimento de ser único, conhecendo suas qualidades e potenciais. Esse desenvolvimento acontece a partir da oralidade, da expressão corporal e da relação com os demais (sociedade).
	- Coordenação motora; - Circuito motor reto; - Jogos de corrida variada, jogos em linha e jogos em círculo;			O trabalho com movimento contempla a multiplicidade de funções e manifestações do ato motor, propiciando um amplo desenvolvimento de aspectos específicos da motricidade das crianças,

Luiz m

Secretaria Municipal de Educação

R

Corpo e Movimento	- Parque; - Atividades de psicomotricidade - Danças do índio.	50	14	abrangendo uma reflexão acerca das posturas corporais implicadas nas atividades cotidianas, bem como atividades voltadas para a ampliação da cultura corporal de cada criança.
Intercomunicações e Linguagens	- Atividade com música do alfabeto; - Traçado das letras do alfabeto; - Colagem papel crepom em atividades para o dia das mulheres; - Famílias silábicas; - Leituras de histórias; - Conversas referentes ao dia das mulheres; - Histórias das letras do alfabeto; - Receita de bolo de mandioca; - História da mandioca.	50	14	A educação infantil, ao promover experiências significativas de aprendizagem da língua, por meio de um trabalho com a linguagem oral e escrita, se constitui em um dos espaços de ampliação das capacidades de comunicação e expressão e de acesso ao mundo letrado pelas crianças. Essa ampliação está relacionada ao desenvolvimento gradativo das capacidades associadas às quatro competências linguísticas básicas: falar, escutar, ler e escrever.
Conhecimento do	- Conscientização dos cuidados com o meio ambiente; - Respeito às diferenças; - Alimentação saudável; - Regras e combinados;			Desde muito pequenas, pela interação com o meio natural e social no qual vivem, as crianças aprendem sobre o mundo, fazendo perguntas e procurando respostas às suas indagações e questões. Como integrantes de grupos socioculturais singulares, vivenciam experiências e

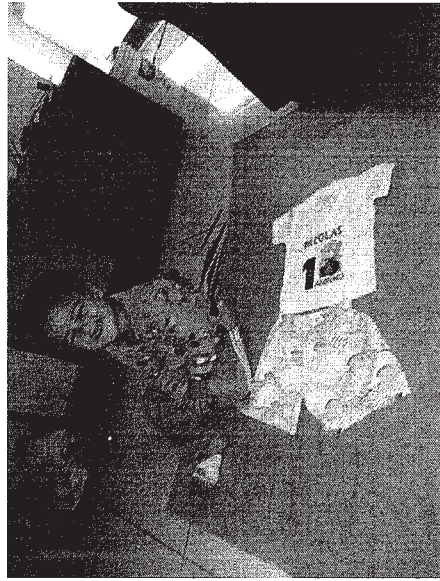
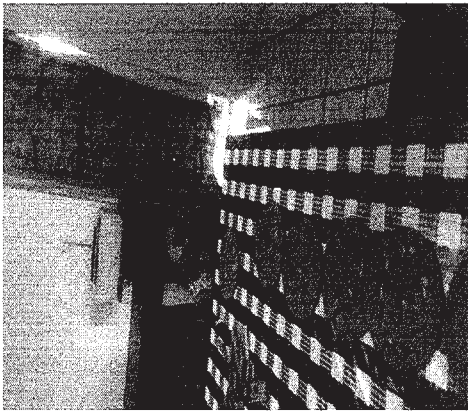
Ambiente físico, social e cultural.	- Confeção de cartaz dia das mulheres;	50	14	interagem num contexto de conceitos, valores, ideias, objetos e representações sobre os mais diversos temas a que têm acesso na vida cotidiana, construindo um conjunto de conhecimentos sobre o mundo que as cerca.
Noções Lógicas-Matemáticas	- Agrupamentos; - Quebra- cabeça; - Jogo da memória; - Contagem de brinquedos; - Semelhanças e diferenças; - Maior e menor; - Lateralidade; - Números (traçados); - Quantidade e medidas; - Leitura de numerais e registro de quantidades (por desenhos).	50	14	O trabalho com noções matemáticas na educação infantil atende, por um lado, às necessidades das próprias crianças de construir conhecimentos que nos incidam mais variados domínios do pensamento; por outro, corresponde a uma necessidade social de instrumentalizá-las melhor para viver, participar e compreender um mundo que exige diferentes conhecimentos e habilidades.

Ludivina

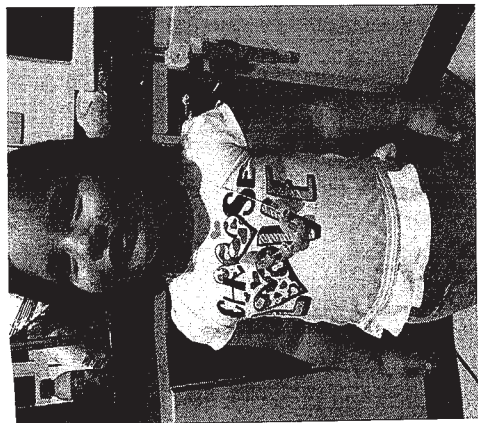
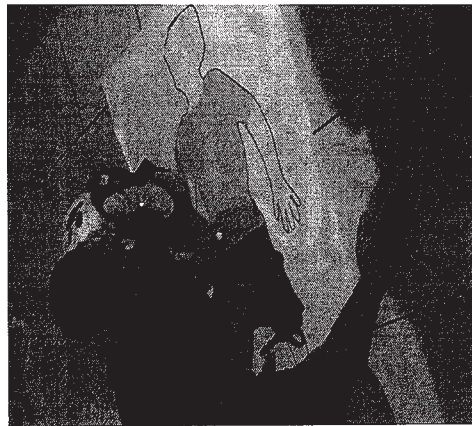
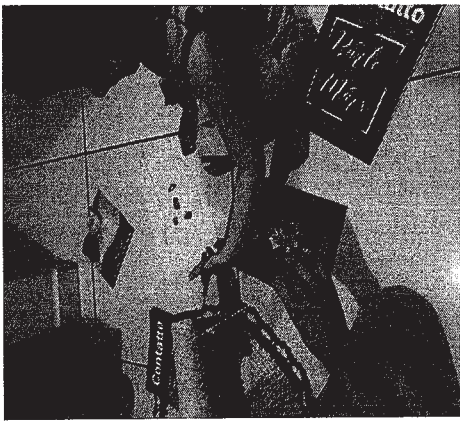
[Handwritten scribble]

R

[Handwritten signature]
Elmunda P. Soares



2



Chet
Samantha
[Signature]
G

Indim

2



Handwritten signature and text, possibly reading "Handwritten" and "Date".

Handwritten signature, possibly reading "Ludim".

Handwritten signature or mark.

NOME DA ENTIDADE: Centro beneficente de educação infantil Ledi Maas- Lions

Nº	NOME DA CRIANÇA / ADOLESCENTE	DATA DE NASCIMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL	ENDEREÇO (Rua, número e bairro)	PERMANÊNCIA NA ENTIDADE 02h / 04h / 08h / 10h
1	Aleandro Kalleg Rezende	17/05/2019	Josiane Ferreira Matias Rezende	Rua Itajuba 380 casa 5 Operária	10h
2	Ayla Rafaelly Domingos Sipriano	14/07/2019	Daiany Gouveia Domingos	Rua Portugal 415 Jardim Bandeirantes	10h
3	Bricius Samuel Moresco	07/08/2019	Vânia Gomes dos Santos	Rua Do Cedro 510 Vila operária	10h
4	Enzo Gabriel Gaulovski do Nascimento	20/12/2018	Saionara Aparecida G. da Cruz	Rua Alziro Gonçalves Arruda 104 Jardim Europa	10h
5	Ágata Luiza Schneider	21/06/2018	Márcia Diane Schmidt Schneider	Rua Padre Lino Beal 554 fundos jardim Coopagro	10h
6	Benício Bambil de Souza	07/06/2018	Jean Michel de Souza	Rua Albino Scariot 3228 Jardim Coopagro	10h
7	Joaquim Pinow Fornari	24/01/2018	Egeliise Pinow	Rua Armando Luiz Arrosi 219 casa 02	10h
8	João Pedro Neves Correia	20/06/2018	Adriano Dias Correia	Rua Itapuã 107 Pioneira	10h
9	Laura Sotel Jacob	16/07/2018	Jociane Sotel Jacob	Rua Angelo Donin 844 ap. 114 Jardim Concórdia	10h
10	Livia Santiago Teixeira Pinto	19/04/2018	Célia Batista Santiago	Rua Morretes 247	10h
11	Livia Sotel Jacob	16/07/2018	Jociane Sotel Jacob	Rua Angelo Donin 844 ap. 114 Jardim Concórdia	10h
12	Maria Cecília Bertoldo Providelo	05/09/2018	Maria Clara Bertoldo providelo	Rua Tranquilo Modesto Pizato 5402 Cezar Park	10h
13	Miguel Glaeser de Oliveira	23/07/2018	Giovani Medeiros de Oliveira	Rua fernandes Vieira 44 Pioneira	10h
14	Davi Miguel Paes de Souza	19/01/2017	Luciana Paes Barros	Rua Piratini 31	10h
15	Elena Lourenço e Lima	27/02/2017	Maira Meira Lourenço	Rua Lirio Pedro Belenzer 1415 Cezar Park	10h
16	Kauan Policiano Miquilino	16/05/2017	Renata Policiano Miquilino	Rua Monteiro Lobato 757 Jardim Europa	10h
17	Ketlyn Yasmin Gerlach	31/10/2017	Michelline Djeovane Gerlach	Bom Princípio Zona Rural	10h
18	Nicolas Fanas Amorin	21/03/2017	Alexsandra Beatriz Schio Fanas	Rua José Clineu Angoneze 137 Jardim Panorama 2	10h
19	Maria Luiza Storchio Stringari	19/04/2017	Camila Caroline Storchio	Rua Alvorada 46 Centro	10h
20	João Celso Pereira	27/01/2017	Celso Pereira	Rua Osvaldo Cruz 960 Jardim América	10h
21	Sofia Mânica Bisetto	20/01/2017	Lucas Takemori Bisetto	Rua Luiz Segundo Rossoni 738 Centro	10h
22	Ayla Fernandez Camargo	26/02/2016	Reina Isabel Benitez Fernandez	Rua do Cedro 553 Vila Operária	10h
23	Ana Clara Castro Cardoso	23/05/2016	Ana Claudia Castro Alén	Rua Piratini 2888 bloco A ap 121	10h
24	Arthur Olegário	09/05/2016	Claudio Ademar Olegario	Rua 25 de julho 682 Centro	10h
25	Gabrielly Soares Schwinn	16/05/2016	Maryan Soares Schwinn	Rua Carmelita Nodari 97 casa 03 Jardim Gisela	10h
26	Guilherme Dal Pra	11/12/2016	Ana Paula Pereira	Rua Cesário de Oliveira Cardoso 582 Panorama	10h
27	Isis Emanuele perin Werner dos Santos	11/02/2016	Géssica Perin dos Reis	Rua Machado de Assis 120 fundos Boa Esperança	10h
28	João Vitor Vizzoto de Brito	18/04/2016	Ana Claudia Vizzoto	Rua Das Flores 139 Centro	10h
29	Natally dos Santos de Oliveira	04/09/2016	Paulo Sérgio de Oliveira	Rua Monteiro Lobato 1020 Bela Vista	10h

Handwritten signatures and notes:
 - Signature of Ledi Maas
 - Signature of Paulo Sérgio de Oliveira
 - Date: 17/09/2019
 - Initials: J. P. M.

30	Julia Pinow Fornari	24/05/2016	Egíliase Pinow	Rua Armando Luiz Arrozi 219 casa 02 Centro	10h
31	Nycolas Gonçalves Godoi	02/12/2016	Rosângela dos Santos Gonçalves	Rua Dos Jacarandas 66 fundos Operária	10h
32	Pedro Henrique Espinola	29/02/2016	Maiara Fernanda Espinola	Rua Olivo Beal 44 Jardim Concórdia	10h
33	Rebeca Barcelos Bogado Moreira dos Santos	16/01/2016	Daniel Bogado dos Santos	Rua Carmelita Nodari 36 Gisele	10h
34	Ryan Miguel de Sousa	30/03/2016	Roseli Maria Neves dos Santos	Rua Itacolomi 242Vila Paulista	10h
35	Vitor Cesar Barbosa Hertel	04/07/2016	Elisete Mendes Barbosa	Rua Pitanga 449 Boa Esperança	10h
36	Yasmin Victória Castelli Soté	01/07/2016	Jenifer Gonçalves Castelli	Rua Emilio Dietrichkeit 31 Jardim Europa	10h
37	Augusto Fontana de Oliveira	01/05/2015	Jean Carlos Candido de oliveira	Rua Pio X Santa Maria	10h
38	Clara Rossi Veri	13/10/2015	Fabiane Aparecida Rossi	Rua Antonio Benevides Soares 439	10h
39	Cristian Adam Busatta Menzel	25/03/2015	Atabilio Walter Menzel	Rua Piratini 1310	10h
40	Davi Luiz Lúcio	06/02/2015	Paula Fernanda Bremm	Rua Barão do rio Branco 525 Centro	10h
41	Davi miguel Tavares Alexandre	17/11/2015	Valdirene Tavares Alexandre	Rua Osvaldo cruz949 Europa	10h
42	Emanuelly Rafaela de Oliveira	22/02/2015	Luiz Antonio de Oliveira	Rua Alfeu Sartoretto 940 Pinheirinho	10h
43	Gustavo Antunes de Brito	08/09/2015	Angela Aparecida Antunes	Rua Carlos Sbaraini 1611 São francisco	10h
44	Lucas Abeg de Araujo	11/05/2015	Patrick Rodrigo de Araujo	Rua General Camera 349 Europa	10h
45	Letícia Fiorentin Pereira	12/04/2015	Leda Maria Fiorentin	Rua Otília Giaretta 8103 São francisco	10h
46	Maria luiza Souza Piloneto	15/04/2015	Ederson Luiz Piloneto	Rua Luiz Woiski 723 Coopagro	10h
47	Marjorye Miranda Borges	01/09/2015	Edina Miranda	Rua XV de novembro 575 Centro	10h
48	Miguel Antonio Santos de Oliveira	25/06/2015	Vanessa Daiane Santos	Rua Dos Pioneiros 1075 ap 1 pioneira	10h
49	Theo Henrique Moreira Porn	29/01/2015	Justina Bogado Moreira Porn	Rua Olívia Leonardi Vila Brasil	10h
50	Willian Miguel Kappes Munhoz	12/05/2015	Ketlyn Daiane Kappes	Rua Machado de Assis 11 Paulista	10h

Frederico

Frederico

079



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

080

ANEXO 07

**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL**

Eu, Osmar Henri Vanzella portador da CI nº 3.707.238-9, ssp-pr, CPF nº 589.327.989-15, ocupante do cargo de presidente da Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lion, inscrita no CNPJ nº 78.116.217/0001-59, sediada à Olívia Leonardi, 61, centro, DECLARO, que a Organização da Sociedade Civil possui parcerias através do apoio e colaboração do Lions Clube Toledo e do Lions Clube Toledo Cidade, cujos membros destes clubes são ativos em sua parceria desde a fundação da entidade. Atualmente ambos os clubes realizam ações beneficentes para contribuir com o financiamento das atividades desenvolvidas pela instituição. Há também parceira com o Sindicato dos Contabilistas, que anualmente fazem a doação dos alimentos, utilizados para a confecção de cestas básicas, e alimentação interna das crianças. A empresa Uniprime também contribui durante as datas festivas em comemoração à criança ou infância (como natal e Dia das Crianças). Há parceria com o Centro de Saúde da área central da cidade (mais próximo a instituição) para a realização de intervenções com os usuários, familiares e equipe de trabalho. Assim como com as instituições da própria política de assistência, por meio da rede sócio assistencial e das demais políticas setoriais, como a de educação, por meio da Secretaria Municipal de Educação e algumas escolas municipais. A entidade também conta com o apoio da instituições de ensino superior como UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, como campo de estágio principalmente na área da Serviço Social. E conta com o apoio das Farmácias Nissei que tem apoiado através de medicamentos de primeiros socorros. De forma que contamos com recursos próprios para a manutenção do Serviço Educacional Creche e Pré Escola.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo e com a Secretaria Municipal da Educação, em regime de mútua cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na prestação dos

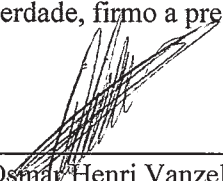
[Handwritten signatures and initials]

referidos serviços, firmando a parceria entre administração pública e entidades ou organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei Federal nº 8.742 de 1993, e Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações.

081

Toledo, 19 de Maio de 2020

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

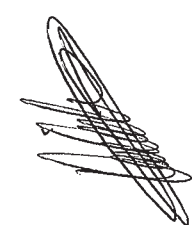


Osmair Henri Vanzella
Presidente

Frederico

C

Luete Amanda S

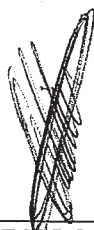

ES

**À COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 24, § 1º, inciso VIII da Lei 13.019/14, este proponente **CENTRO BENEFICIENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LION**, abaixo assinado participante da **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020 – MUNICÍPIO DE TOLEDO**, por seu representante, “**RENUNCIA**”, como renunciado tem ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela seu credenciamento e de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes credenciados.

O representante, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, 28 de maio de 2020.



CENTRO BENEFICIENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LION

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020

ETAPA 1 – DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

ASSINANTE: _____

082A

2

22107

27/05/2020

Alaísio

14:31h

Centro Social e Educacional Aldina Infante Brito

75.851.235.000-43



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

011-083

ANEXO 01

**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA
HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020**

N.º 25/2020

Toledo/PR, 25 de Maio de 2020.

EXMO. SR. PREFEITO:
LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR

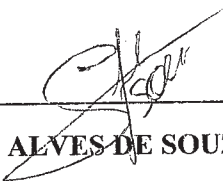
Assunto: Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

Considerando o Edital de Chamamento nº 005/2020 que trata de habilitação para apresentação de propostas de projetos para oferta de Serviços Educacionais. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para o PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA, com a capacidade para atender 20 crianças.

A Entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 9.394 de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 13.019 de 2014 e suas alterações; ; Lei nº 8.069/90 – ECA; Deliberação nº 004/2012, do Conselho Municipal da Educação e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Toledo e com a Secretaria Municipal da Educação.

Atenciosamente,


JOSE ALVES DE SOUZA

Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Handwritten signatures and initials at the bottom right:
- A large circular stamp with a signature inside.
- A signature that appears to be "Dionanda".
- A signature that appears to be "Kudim".
- A signature that appears to be "Jure".
- A signature that appears to be "C".

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

000084

ANEXO 02**FORMULÁRIO DE DADOS****CADASTRO DA ENTIDADE/ÓRGÃO****NOME DA MANTENEDORA:** Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

CNPJ: 75.951.285/0001-45

DATA DA INSCRIÇÃO: 26/03/1974

NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA

ENDEREÇO: RUA LEON DINIZ, 320 – JARDIM PANCERA

CIDADE: TOLEDO

UF: PR

TELEFONE: (45)3252-1754

E-MAIL: contato@aldeiabetesda.org.br

NOME DA ENTIDADE: Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

CNPJ: 75.951.285/0001-45

DATA DA INSCRIÇÃO: 26/03/1974

NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA

ENDEREÇO: RUA LEON DINIZ, 320 – JARDIM PANCERA

CIDADE: TOLEDO

UF: PR

TELEFONE: (45)3252-1754

E-MAIL: contato@aldeiabetesda.org.br

CONTA CORRENTE: 22.573-8	BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 0587-8	PRAÇA PARA PAGAMENTO: TOLEDO
------------------------------------	----------------------------------	------------------------	--

NOME DO PRESIDENTE: JOSE ALVES DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1970

CPF: 603.009.739-34

RG: 4.279.456-2

ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA: SSP/PR / 05/02/1985

TELEFONE: (45)99967-1106

E-MAIL: josesouza193@hotmail.com

MANDATO DA DIRETORIA: 17/04/2017 A 17/04/2021

Demanda

Frederico *João* *—* *S*



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

000.085

UNIDADE EXECUTORA:

(x) POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

() OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS: ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PÚBLICO ALVO: CRIANÇA DE ZERO A CINCO ANOS

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 102

CONSELHO:

**Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: PORTARIA
Nº06/2016/SMED**

DATA DE VALIDADE: 30/04/2021

REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº registro: 05/2019 Data De Validade: 22/05/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Nº registro: 006

DATA DE VALIDADE: Indeterminado

Frederico

Frederico

Simone S.
[Signature]
[Signature]
[Signature]

ANEXO 09

PLANO DE TRABALHO

**TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO NO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

I – DIAGNÓSTICO:

A política educacional do Município de Toledo, especificamente na etapa CRECHE, tendo em vista, a crescente procura de famílias por atendimento na etapa educacional de 0 a 3 anos, a existência de volumosa Lista de Espera e considerando ainda, o vertiginoso crescimento populacional e a incapacidade imediata de absorver toda a demanda por atendimento nas estruturas públicas destinadas a esta finalidade, motiva o município a envidar esforços para que seja consolidado o que estabelece a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 205 *“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*

A necessidade imediata de redução da Lista de Espera para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil, busca garantir o efetivo cumprimento das disposições Constitucionais, tanto no que se refere ao direito educacional da criança, quanto ao direito social das famílias.

Observa-se, a condição estrutural de Instituições Assistenciais e Educacionais que atuam no Município sem a finalidade lucrativa, em absorver parcela das crianças nesta faixa etária, e que sem a atuação destes espaços educacionais alternativos aos espaços públicos, a atual Lista de Espera para atendimento na Educação Infantil seria ainda mais expressiva. Ainda cabe apontar, a relevância social das Instituições assistenciais e educacionais que atuam no município, e que teriam sua condição de atuação prejudicadas, no caso da não execução de convênios com o poder público.

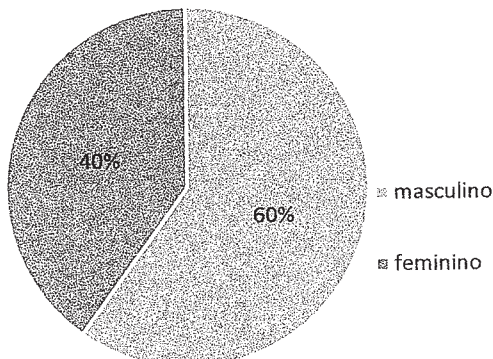
II – OBJETO:

Prestação de serviços modalidade de Educação Básica formada pela Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente.

Handwritten signatures and initials:
Fidim, Lrete, G¹, and a circled 'R'.



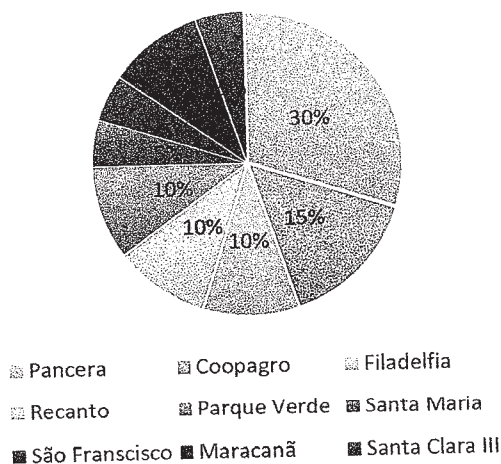
Gráfico 1: Sexo das crianças Educação Infantil



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da instituição, 2020.

A procura por vaga na Educação Infantil é espontânea, independente do bairro de residência, no entanto a Lei 12.101 de 2019 estabelece como critério para concessão da vaga gratuita residência mais próxima da escola. Conforme levantamento realizado quanto ao bairro de residência das crianças, 6 residem no Jardim Pancera, seguido do Jardim Coopagro com 3, Filadélfia, Jardim Recanto, Parque Verde e Jardim Maracanã com 2 crianças de cada bairro, Santa Maria, São Francisco e Santa Clara III uma criança de cada um.

Gráfico 2: Bairro dos atendidos Educação Infantil



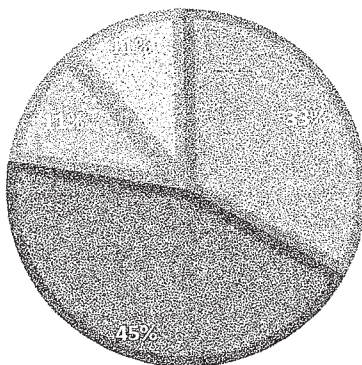
Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da instituição, 2020.

Handwritten signatures and initials:
 - "Pancera" (large signature)
 - "Pete" (signature)
 - "3" (number)
 - "Amor de S" (vertical text on the right margin)

Conforme gráfico abaixo, no que se refere ao número de residentes no domicílio, tem-se a seguinte configuração. Residência composta de duas pessoas totalizam 6 famílias, sendo mãe e filho; quanto as famílias com três pessoas temos 8, cujos membros são, mãe e filhos duas famílias e em 6 famílias a composição corresponde a pai, mãe e filho. Em duas famílias a composição é de 4 membros, sendo pai, mãe com dois filhos. Quanto a famílias com 5 membros totaliza 4, sendo uma delas composta de mãe e filhos, tio e avó materna. Configuração do universo de 20 crianças atendidas com cofinanciamento da Secretaria Municipal de Educação.

Gráfico 3: Número de residentes no domicílio Educação Infantil

■ 2 pessoas ■ 3 pessoas ■ 4 pessoas ■ 5 pessoas



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da instituição, 2020.

Ressalta-se que deste universo 12 possuem inscrição no cadastro único, 3 com bolsa família e 8 não possuem cadastro único. Quanto a renda familiar dos alunos atendidos com gratuidade corresponde a menos de um salário mínimo e meio por pessoa residente no domicílio, critério constante na Lei 12.101/2009, em sua maioria residentes em casa alugada, cuja composição familiar do universo pesquisado tem-se como família nuclear 11 famílias, seguido de família monoparental com 7 e família extensa 2 famílias, sendo por avós e tios.

Amanda S.

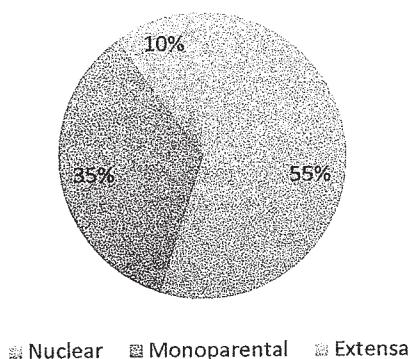
Fredim

Luete

C

4

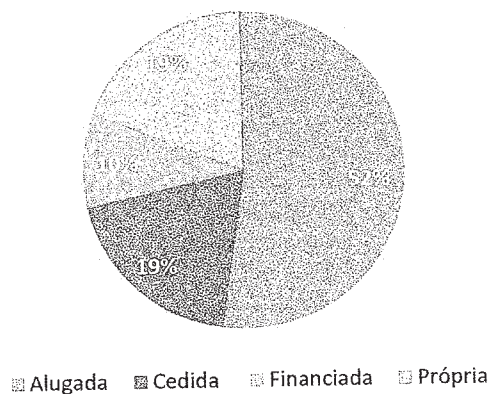
Gráfico 4: Composição familiar Educação Infantil



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da instituição, 2020.

Quanto a residência das crianças atendidas, constata-se que 3 são oriundas de famílias com casa própria, 11 famílias residem em casa alugada, 4 cedidas e 2 financiadas.

Gráfico 5: Residência das famílias da Educação Infantil



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da instituição, 2020.

Quanto ao trabalho das mães, a fonte de renda para subsistência provem de trabalho formal em sua maioria, destaca-se que as funções exercidas estão relacionadas a baixa escolarização das mesmas, sendo 8 delas as únicas responsáveis pela manutenção de seus filhos.

Amanda S.

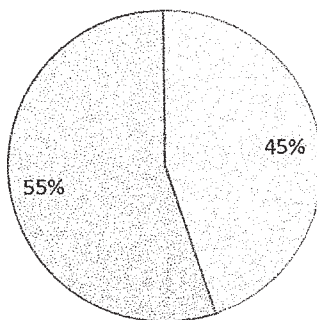
Juliana

Luci

Q

5

Gráfico 6: Trabalho das mães da Educação Infantil



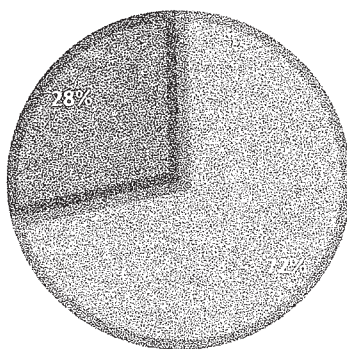
□ Informal □ Informal

Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da instituição, 2020.

No que se refere ao trabalho dos pais, 6 deles atuam em trabalho formal e residem, pai, mãe e os filhos. Quanto ao trabalho informal dos pais, totaliza 14, ressalta-se que não residem com os filhos, exercem trabalho autônomo e pagam pensão para os filhos.

Gráfico 7: Trabalho dos pais da Educação Infantil

■ Formal ■ Informal



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da instituição, 2020.

Diante do diagnóstico levantado na Educação Infantil, foram constatadas vulnerabilidades, dentre as quais destacamos, fragilidade de vínculos afetivos e de pertencimento, precário acesso a renda, privação e acesso precário a serviços públicos.

Handwritten signatures and initials:
 Ludim, Lute, R, 6, S.

Estas famílias são acompanhadas e realizados encaminhamentos conforme demanda apresentada por cada uma delas.

Constatou-se ainda que a procura por vaga gratuita se dá em razão do precário acesso a renda das famílias, bem como a localização da escola ser próximo a sua residência e ainda por opção dos pais, por estar no trajeto de deslocamento para o trabalho dos mesmos e por escolha da escola.

III – JUSTIFICATIVA:

O Centro Social e Educacional ALDEIA INFANTIL BETESDA foi fundado em 18/06/1971, pela MEIB – Missão Evangélica Independente Do Brasil. A entidade é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, como forma de Associação de natureza civil, de caráter educacional, de assistência social e cultural, com atividade preponderante na área da Educação. (Art. 1º Estatutos Sociais da entidade)

O escopo primordial da entidade são a educação, a assistência social e a cultura, por meio da promoção da infância, da adolescência, da juventude e do idoso, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n 9.394/96, Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso – Lei 10.741/03 e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93.

Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, pode dentro das suas possibilidades:

- Oferecer e desenvolver a Educação Básica formada pela Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;
- Promover atividades e finalidades de relevância pública e social; Inciso 1 art. 33 da Lei 13.019
- Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-as para que sejam agentes de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgãos do poder público;
- Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;

Fred m *Inte* *C* *7* *9*

Ass. Betesda

- Promover a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;
- Promover atividades culturais;
- Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;
- Promover atividades esportivas e recreativas;
- Promover atividades de comunicação social, cursos, encontros, palestras, conferências, congressos, seminários e simpósios;
- Promover Cursos profissionalizantes e de qualificação profissional;
- Promover a integração ao mercado de trabalho;
- Desenvolver ações preventivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no tocante à violência e drogas;
- Desenvolver ações de reinserção social aos adolescentes, jovens e adultos em conflito com a lei;
- Promover ações do voluntariado, conforme a Lei 9608/98;
- Promover a educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 – Lei da Educação Ambiental. (fonte: Estatutos Sociais da entidade)

A entidade tem como MISSÃO: prestar atendimento assistencial, educacional, espiritual e ocupacional a criança, ao adolescente, à família e à pessoa idosa em situação de risco social de Toledo.

VISÃO: ser reconhecido como referência no atendimento integral à criança, ao adolescente, à família e à pessoa idosa.

Quanto a registros, possui Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 741/73, Estadual pela Lei Nº10921/94 e Federal pela Lei 16.707/95-39 de 18/06/96.

Tem ainda, registro na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS registro Nº0512/00 e Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS e Registro na Secretaria Municipal de Educação.

Atualmente, a capacidade de atendimento na Educação Infantil corresponde a 102 crianças das quais, pretendemos atender 20 crianças com Convenio Educação, observado o disposto na Lei 12.101/2009 e Decreto 7.237 de 20/07/2010 e os demais são particulares.

Para o atendimento na Política de Educação a entidade é conveniada com a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, recurso este que é aplicado em despesas de custeio e despesas de capital, prestado contas em conformidade com o que determina a Instrução Normativa nº

Handwritten signatures and initials:
Fidelm, Jureto, and a large circular stamp with the number 8.

61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A entidade habilitou-se para receber o cofinanciamento da Política de Educação, atendendo ao Edital de Chamamento Público Nº 005/2020.

As prioridades estabelecidas neste projeto são resultantes da necessidade constatada e busca de aprimoramento no que se refere a qualidade dos serviços ofertados, Educação Infantil assegurando às crianças um ambiente agradável com proteção para que os seus direitos sejam plenamente assegurados, quer na educação, na alimentação, no esporte, no lazer, na cultura e na recreação.

Quanto as crianças atendidas na Política de Educação, estão em consonância com a legislação educacional, os Referenciais Curriculares Nacionais- RCNs, Currículo da AMOP e como material didático do Sistema Mackenzie de Ensino e o estabelecido pelo Sistema Municipal de Ensino, junto ao qual a área educacional é inscrita e segue os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Na oferta do serviço de Educação Infantil necessita realizar melhorias na questão de ambiente e de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2010 a 2020, cuja meta nº 2 consta: “Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- a. espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- b. instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
- c. instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- d. ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
- e. mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- f. adequação às características das crianças especiais.”

Com o cofinanciamento busca-se o aprimoramento de qualidade no atendimento ofertado, o que também é uma meta do PNE, cumprindo dessa forma, além do Plano ainda o direito estabelecido, no Artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que trata do direito à “Educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa” usufruindo de um ambiente acolhedor, agradável e para que a aprendizagem ocorra com maior comodidade e satisfação.

Judim *Inete* *C* *9* *8*

Ainda, em atendimento ao disposto no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente que trata das entidades não governamentais que ofertam atendimento à crianças e adolescentes, estas devem cumprir o estabelecido na Lei citada, se adequar as resoluções e deliberações expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas a modalidade de atendimento. Ainda, devem oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, a entidade busca constantemente aprimoramento e assegurar o bem estar no ambiente da instituição.

E em cumprimento as legislações e deliberações expedidas pelo Conselho Municipal de Educação, para que haja desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, requer-se um ambiente acolhedor, infraestrutura adequada e com profissionais qualificados e capacitados para a execução do serviço.

Para o pagamento de recursos humanos foi observado o estabelecido da Resolução do CMDCA nº 13/2016 onde consta que para o pagamento de pessoal este deve estar diretamente envolvido na execução dos projetos, bem como, a observância para não incorrer na duplicidade de aplicação, considerados outros recursos públicos recebidos pela entidade.

Diante do acima exposto, justifica-se o objeto deste projeto; tendo em vista que com as ações desenvolvidas, busca-se “ser referência no atendimento,” como expressa a Visão da entidade; há um engajamento pelo contínuo aprimoramento dos serviços ofertados às crianças e aos adolescentes, num ambiente acolhedor e que assegure a qualidade, bem estar, conforto e salubridade a todos dos usuários a todos os espaços por eles utilizados.

Ressalta-se a importância da parceria estabelecida com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da qual é possível concretizar este projeto, consequentemente aprimorar o atendimento ofertado às crianças atendidas por esta entidade.

VI – METODOLOGIA:

Na Educação Infantil, diariamente as crianças são atendidas diariamente das 07h30 às 18h15 nas salas de aula, tendo como responsável um professor, na proporção professor-aluno conforme estabelece a Deliberação 004/2012 do Sistema Municipal da Ensino.

João Paulo *João Paulo* *João Paulo* 10 *S*

Para a execução do serviço conta-se com equipe qualificada: diretor, coordenador pedagógico, professores, nutricionista, assistente social, administrador, secretário, assistente administrativo, assistente comercial, cozinheira, merendeira, serviços gerais, profissionais habilitados para a execução do referido serviço, assegurando que haja qualidade, diversidade e responsabilidade na execução do mesmo.

As ações diárias seguem um planejamento elaborado, em conjunto Coordenação Pedagógica e professores, distribuídos em cronograma semanal, com atividades que favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; possibilitando às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos.

As práticas pedagógicas, na proposta curricular da Educação Infantil, têm em seus eixos norteadores, as interações e brincadeiras, e experiências de forma a garantir que:

- Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais expressivas corporais e possibilitem movimentação ampla expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
- Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão gestual, verbal, plástica, dramático e musical;
- Possibilitem as crianças experiências de narrativas de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita e convive com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
- Recria em contextos significativos para as crianças relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço-temporais;
- Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
- Possibilita em situações de aprendizagem mediadas para elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto organização, saúde e bem-estar;
- Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades, no diálogo e conhecimento da diversidade;
- Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social ao tempo e à natureza;

Frederico

Frete

@

- Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
- Promovam a interação o cuidado, a preservação, e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;
- Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras.

No que se refere ao espaço físico, dentro e fora da sala de aula, as atividades diárias são planejadas para que, além de atender as necessidades de segurança, aconchego, afeto, higiene e alimentação, repouso e privacidade, também promova a socialização, a autonomia, o movimento e o jogo, a expressão e a descoberta, a exploração e a experimentação.

As atividades visam assegurar aquisições progressivas, observadas o seu ciclo de vida e o seu desenvolvimento, com ações lúdicas, que oportunizem a fantasia, o jogo simbólico que ampliem o universo do saber e que contribuam para a formação integral do das crianças.

VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Objetivo
<i>Nome do(s) Programa(s)</i>	<i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação</i>
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Creche e Pré-Escola	a) Integrar e favorecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; b) Promover atividades culturais, esportivas e recreativas; c) Oferta de alimentação suplementar; d) Desenvolver ações preventivas para crianças no tocante à violência e uso de drogas; e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças no sistema educacional; f) Oferecer e desenvolver o atendimento de qualidade da Educação Infantil para crianças de zero a 5 anos; g) Oferta de atividades e orientação e apoio sócio familiar (Art. 90 do ECA)

Frederico

Frederico

@

g

VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Identificação do Projeto	SERVIÇOS EDUCACIONAIS – CRECHE E PRÉ-ESCOLA
Objetivos em consonância com o Plano de Ação	a) Integrar e favorecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; b) Promover atividades culturais, esportivas e recreativas; c) Oferta de alimentação suplementar; d) Desenvolver ações preventivas para crianças no tocante à violência e uso de drogas; e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças no sistema educacional; f) Oferecer e desenvolver o atendimento de qualidade da Educação Infantil para crianças de zero a 5 anos; g) Oferta de atividades e orientação e apoio sócio familiar (Art. 90 do ECA)
Frequência da execução	Diária
Capacidade de atendimento	20
Estrutura física utilizada para realização do projeto	Salas de aula, biblioteca, laboratório de informática, brinquedoteca, parque infantil, quadra poliesportiva, área verde, salas com piscina de bolinhas, cama elástica, refeitório e salão social.
Recursos Humanos para a execução do projeto	Professores da Educação Infantil
Código de natureza de despesa para aplicação	3.1.90.11.01.01 3.3.90.30.04.00 3.3.90.30.07.99 3.3.90.30.16.00 3.3.90.30.22.00 3.3.90.39.44.99 3.3.90.39.58.00
Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	- Vencimentos de pessoal efetivo/13º FGTS/INSS - Aquisição de materiais de expediente, despesas com gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, gás e outros engarrafados, limpeza e produtos de higienização, acondicionamento e embalagem, uniformes, tecidos e

Judim *Bete* *Ca* *Ga* 13

	aviamentos, educativo e esportivo, elétrico e eletrônico, manutenção de bens imóveis.
Impacto Social esperado (referência qualitativas) metas	a) Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, por meio de Termo de Parceria, ou equivalente; b) Inserção e permanência das crianças atendidas, no sistema educacional; c) Integrar e fortalecer valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; d) Promover a proteção à família, a maternidade e a infância;

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pela SMED, por outros órgãos da Administração Pública e órgãos de Controle Social

IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Capacidade de atendimento	de	Metas quantitativas pactuadas	Quantidade de Atendidos(as)	Início previsto:	Término previsto:
102		20	20	Data de publicação do Termo de Fomento	31 de Dezembro de 2021

– CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:

Valor total do repasse.....R\$ 74.100,00

Leidim

Preto

C

E

Simone de S

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:

DESPESAS CORRENTES:

RECURSOS HUMANOS (no máximo 50%)

CÓDIGO	VALOR
3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL EFETIVO	R\$ 37.050,00
SUBTOTAL	R\$ 37.050,00

Nº Ordem	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	GÉSSICA MARY DO NASCIMENTO BATISTA	PROFESSORA	44h
2.	JAQUELINE CATIA ENZ	PROFESSORA	44h
3.	KARINE AMANDA KLIEMANN	PROFESSORA	44h
4.	RAQUEL RODRIGUES CARDOSO KRUPINSKI	PROFESSORA	44h

OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

CÓDIGO	VALOR
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 2.800,00
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS C/ GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 14.900,00
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 6.390,00
3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 5.500,00
3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.700,00
3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 2.760,00

SUB TOTALR\$ 37.050,00

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês do repasse	Valor do repasse: (R\$)	Valor do Rendimento
Junho/2020	R\$ 3.900,00	

Frederico

Frederico

Frederico

Frederico

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

000-101

Julho/2020	R\$ 7.800,00	
Setembro/2020	R\$ 7.800,00	
Novembro/2020	R\$ 7.800,00	
Janeiro/2021	R\$ 7.800,00	
Março/2021	R\$ 7.800,00	
Maio/2021	R\$ 7.800,00	
Julho/2021	R\$ 7.800,00	
Setembro/2021	R\$ 7.800,00	
Novembro/2021	R\$ 7.800,00	
VALOR TOTAL	R\$ 74.100,00	
X – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES		
As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de até 60 dias posterior à finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.		

Os repasses serão conforme disponibilidade financeira de recursos da SMED.

Valor total do repasse **R\$ 74.100,00**

Prazo de execução: Data de Publicação do Termo de Fomento até 31/12/2021.
Prazo de vigência: Data de Publicação do Termo de Fomento até 28 de Fevereiro de 2022.



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

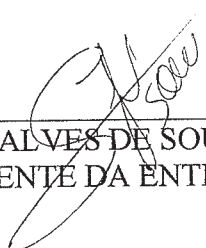
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

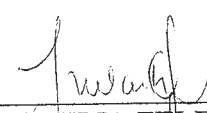
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

000102



JOSE ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA ENTIDADE



SUELAINÉ CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA
Diretor Educação Infantil



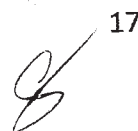
ANNA PAULA ZABLOCKI
Coordenação Pedagógica



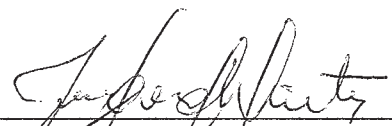
RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO
Assistente Social
Técnico de Referência







O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.



IVAIR GERHARD WINTER
CPF: 191.534.069-15
CONSELHEIRO



LUIZ FERNANDO PRADO
CPF: 036.225.319-67
CONSELHEIRO



OTMAR PLEC
CPF: 932.661.038-15
CONSELHEIRO

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Toledo, 25 de Maio de 2020.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000104

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.951.285/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1974
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALDEIA INFANTIL BETESDA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.13-9-00 - Ensino fundamental 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R LEON DINIZ	NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.902-290	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANCERA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2020 às 17:00:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures:

Indim *Prete* *Demanda S*

ANEXO 04

**FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATUAR NA
PROPOSTA DO OBJETO**

NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1. ADRIANE LENICE GENARI PICININI*	NUTRICIONISTA	NUTRIÇÃO	CLT	22H
2. ANA GABRIELA CONSORTE	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA EM CURSO	CLT	44H
3. ANDREIA FOGAÇA DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS CRECHE	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
4. ANNA PAULA LIMA CALISTO DE SOUZA	EDUCADORA MUSICAL	MÚSICA	CONTRATO	3H
5. ANNA PAULA ZABLOCKI	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDAGOGIA	CLT	44H
6. ARIADNE MAYARA GIRARDI	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	20H
7. BEATRIZ CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H
8. BRENDA ROBERTA RIBEIRO SILVEIRA*	SECRETÁRIA ESCOLAR	PROCESSOS QUÍMICOS	CLT	44H
9. DAMARES DA SILVA MODOLO*	MERENDEIRA	ENSINO MÉDIO EM CURSO	CLT	44 H
10. DANIELLY DA SILVA GONDASKI DOS REIS	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	20H
11. ELIZABETI KURZMANN*	COZINHEIRA	GESTÃO COMERCIAL	CLT	44H
12. ESTHER SUELEN BUCHHOLZ SOGA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
13. FRANCIELE JANAINA WINTER DE LIMA	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	20H
14. GATLIN MARGO SHULZ	PROFESSORA DE INGLÊS	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	CLT	4H
15. GÉSSICA MARY DO NASCIMENTO BATISTA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
16. JAQUELINE KATIA ENZ	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
17. JOÃO ERNESTOR PORTOLAN*	AUXILIAR DE ZELADOR	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	HORISTA
18. JOSE AGOSTINHO RICCI *	ZELADOR	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
19. JULIANA APARECIDA SANT'ANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	22 H
20. KARINE AMANDA KLIEMANN	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA EM CURSO	CLT	44H
21. KATHERINI CRISTINA BERNARDO DE MENDONÇA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA EM CURSO	CLT	44H
22. LARA CRISTINA KOVAL	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H

Amanda S.

Indim *Inde* *Q* *g*

23. LINEU WUTZKE*	DIRETOR EXECUTIVO	ADMINISTRAÇÃO	CLT	44H
24. MARLI DALLANORA ZANIN*	SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
25. NILLIA KELLY SIMON PEDROSO*	ASSISTENTE COMERCIAL	SERVIÇO SOCIAL	CLT	44H
26. RAFAELA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA EM CURSO	CLT	44H
27. RAQUEL R. CARDOSO KRUPINSKI	PROFESSOR	SUPERIOR MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS EM NEUROPEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO	CLT	44H
28. RENATA PEREIRA BERTO	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H
29. RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO*	ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	CLT	30H
30. SUELAINÉ CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA	DIRETOR EDUCAÇÃO INFANTIL/SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	44H
31. THAÍS FERNANDA MAZIERO KARKLING*	ASSISTENTE FINANCEIRO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CLT	44H

*Compartilhados com a Política da Assistência Social

Fredim

Frete

@

8

Fernanda S.

ANEXO 05

**FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE E ESTRUTURA FÍSICA
(DESCREVER EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INCLUSIVE VEÍCULOS)**

Quantidade	Descrição dos equipamentos	Situação
02	Veículos	(x) próprio () cedido
92	Cadeiras	(x) próprio () cedido
45	Carteiras	(x) próprio () cedido
6	Mesas grandes	(x) próprio () cedido
4	Escrivaninhas	(x) próprio () cedido
21	Cadeira giratória	(x) próprio () cedido
3	Armário	(x) próprio () cedido
5	Armário MDF	(x) próprio () cedido
4	Estante	(x) próprio () cedido
18	Aparelho de som	(x) próprio () cedido
6	Tv	(x) próprio () cedido
4	Vídeo/DVD	(x) próprio () cedido
13	Teclados	(x) próprio () cedido
30	Violões	(x) próprio () cedido
5	Violinos	(x) próprio () cedido

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature: "Jedim Jureta"
 - A circular stamp or signature: "R"
 - A signature: "g"
 - A vertical signature on the right margin: "Simone X"

2	Violas	(x) próprio () cedido
6	Microfones	(x) próprio () cedido
10	Ar condicionado salas de aula	(x) próprio () cedido
5	Ar condicionado salas atividades coletivas	(x) próprio () cedido
2	Ar condicionado salão social	(x) próprio () cedido
4	Ar condicionado administrativo/ nutrição	(x) próprio () cedido
1	Ar condicionado refeitório creche	(x) próprio () cedido
27	Computadores/notebooks	(x) próprio () cedido
1	Caixa de som portátil	(x) próprio () cedido
1	Multimídia	(x) próprio () cedido
14	Impressora	(x) próprio () cedido
1	Retroprojektor	(x) próprio () cedido
1	Mesa de som	(x) próprio () cedido
2	Caixa de som	(x) próprio () cedido
3	Fogão	(x) próprio () cedido
2	Pia de cozinha	(x) próprio () cedido
6	Freezer	(x) próprio () cedido
3	Geladeira	(x) próprio () cedido
4	Batedeira	(x) próprio () cedido
3	Liquidificador	(x) próprio () cedido
4	Maquina de lavar	(x) próprio () cedido
16	Bancos	(x) próprio () cedido

Handwritten signatures and initials:
 - "Jedim" (large signature)
 - "Jete" (signature)
 - "G" (initials)
 - "R" (initials)
 - "Armanda" (vertical signature on the right margin)

9	Mesas	(x) próprio () cedido
4	Ventilador	(x) próprio () cedido
1	Maquina de pão	(x) próprio () cedido
3	Multiprocessador	(x) próprio () cedido
1	Micro-ondas	(x) próprio () cedido
1	Câmara fria	(x) próprio () cedido
4	Forno	(x) próprio () cedido
1	HD Externo	(x) próprio () cedido
2	Triturador de Alimentos	(x) próprio () cedido
1	Fatiadeira de pão	(x) próprio () cedido
5	Bebedouro industrial	(x) próprio () cedido
12	Conjunto refeição	(x) próprio () cedido
1	Purificador de Água	(x) próprio () cedido
1	Tela de Projeção	(x) próprio () cedido
1	Projektor	(x) próprio () cedido
1	Cartão Ponto	(x) próprio () cedido
1	Conjunto Juvenil / Conjunto Professora	(x) próprio () cedido
1	Scanner plano de mesa	(x) próprio () cedido
1	Telefone sem Fio	(x) próprio () cedido
1	Balcão	(x) próprio () cedido
3	Mesa Refeição	(x) próprio () cedido
46	Conjunto Refeição Juvenil	(x) próprio () cedido

Indem

C

g Sute

Demanda X

ANEXO 06

FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

01	Biblioteca	28,62m ²
09	Salas de aula	226,75m ²
01	Refeitório para creche	27,95m ²
01	Lactário	4,68m ²
01	Salão Social	288,10m ²
01	Sala de reuniões	12,97 m ²
01	Quadra poliesportiva	579,20m ²
01	Laboratório de informática	24,60m ²
01	Refeitório para Maternal e Pré Escola	101,00m ²
09	Instalações Sanitárias	54,04m ²
01	Banheiro com acessibilidade	4,40m ²
01	Brinquedoteca	32,55m ²
01	Solário	47,39m ²
01	Secretaria	13,78 m ²
01	Direção	13,59 m ²
01	Sala Administrativo	15,07 m ²
01	Sala Serviço Social	12,12 m ²
01	Sala Coordenação Pedagógica	12,36 m ²

Adm

@

Frete

Amanda



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

000111

01	Sala Direção	12,82m2
01	Sala dos Professores	7,40m2
01	Sala Nutricionista	6,45 m2
01	Lavanderia	11,01m2
02	Cozinha / Copa	71,90m2
01	Sala Separação de Alimentos	3,55m2
01	Banheiro	1,83m2
01	Despensa	11,71m2
01	Departamento de Limpeza	0,98m2

João M

C

G. Frete

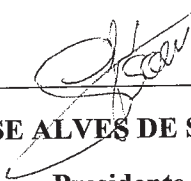
Fernanda L.

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Eu, JOSÉ ALVES DE SOUZA, declaro que o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda tem atuação prévia desde a fundação da entidade em 18/06/1971 com atendimento à crianças na Educação Infantil desde 1977 e a partir de 1986 na área da Assistência Social com foco em atendimento a crianças e adolescentes, com experiência prévia na realização, com efetividade do objeto de parceria ou de natureza semelhante do Edital de Chamamento Público Nº 005/2020.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 25 de Maio de 2020


JOSE ALVES DE SOUZA

Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda





CAMPANHA DE NATAL - "CHEGOU A GENEROSIDADE DO NATAL"
Termo de Compromisso das Entidades Beneficiárias

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC - Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 05.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF nº 03.584.427/0001-72, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Mercês, CEP 80.410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado, por seu Diretor da Divisão de Esporte, Lazer e Saúde, **MARCUS VINICIUS DE MELLO**, brasileiro, casado, administrador, com Identidade/RG nº 2.097.171-1 SESP/PR e CPF/MF nº 403.675.769-53, doravante denominado **SESC/PR**, e o **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 75.951.285/0001-45, entidade sem fins lucrativos, fundada em 26 de março de 1974, com sede na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, CEP 85.902-290, em Toledo, PR, neste ato representada por seu presidente, **JOSÉ ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, aposentado, com Identidade/RG 4.279.456-2 SSP/PR e CPF/MF 603.009.739-34, doravante denominada **ENTIDADE** firmam este instrumento de comum acordo, e na melhor forma de direito, objetivando a participação de instituições cadastradas no Sesc na CAMPANHA DE NATAL da BRF S.A. chamada "**CHEGOU A GENEROSIDADE DO NATAL**", em conjunto com o Sesc por meio do Programa Mesa Brasil Sesc, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.

Cláusula Primeira - Do Objeto:

- 1.1 Constitui objeto do presente a participação da ENTIDADE na Campanha de Natal "**CHEGOU A GENEROSIDADE DO NATAL**", junto com o PROGRAMA Mesa Brasil Sesc para o recebimento de unidades de aves doadas pela realizadora BRF S.A.;
- 1.2 A distribuição gratuita de aves pelo Programa Mesa Brasil Sesc acontecerá mediante vigência da CAMPANHA da BRF, no período de 01 a 20 de Dezembro de 2019.

Cláusula Segunda - Das obrigações da ENTIDADE:

- Para participação na CAMPANHA em conjunto com o Programa Mesa Brasil Sesc a ENTIDADE sujeitar-se-á aos critérios e obrigações abaixo relacionados, devendo:
- 2.1. Estar cadastrada no Programa Mesa Brasil Sesc em conformidade aos critérios de elegibilidade deste Programa;
- 2.2. Ser Entidade indicada pelo Programa Mesa Brasil Sesc para participar da CAMPANHA mediante parecer favorável de acompanhamento do trabalho social desenvolvido;
- 2.3. A ENTIDADE deverá realizar atendimento gratuito às famílias em risco social ou nutricional contempladas pela CAMPANHA;
- 2.4. Repassar gratuitamente as aves recebidas pela BRF S.A. para famílias por ela beneficiadas para consumo, preferencialmente, durante a ceia de natal;
- 2.5. Manter em seus arquivos as relações nominais das pessoas beneficiadas, com seus respectivos documentos de identidade e/ou CPF e assinatura para fins de registro e prestação de contas;
- 2.6. Conferir e assinar os recibos de entrega dos produtos repassados pelo Programa Mesa Brasil Sesc;
- 2.7. Impedir a duplicidade na doação de produtos para a mesma família. Cada família terá direito a 01 (um) chester, a fim de garantir que o maior número possível de famílias seja contemplado;
- 2.8. Estar ciente de que os técnicos do Programa Mesa Brasil Sesc e da BRF S.A. poderão visitar suas instalações visando o acompanhamento da CAMPANHA;
- 2.9. Estar ciente de que os funcionários da BRF S.A. poderão contribuir na tarefa de distribuição dos produtos doados pela empresa por meio do trabalho voluntário durante a distribuição dos produtos às famílias;
- 2.10. Utilizar os alimentos recebidos exclusivamente para a entrega às famílias em situação de vulnerabilidade social por ela beneficiadas, não permitindo o seu preparo nas refeições servidas pela própria Entidade e o seu uso em eventos com outras finalidades;
- 2.11. Acondicionar os produtos doados respeitando rigorosamente as técnicas adequadas para manipulação e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias e as orientações específicas dos técnicos do Programa Mesa Brasil Sesc, zelando pelo Sesc e pela BRF S.A. e o seu Instituto, abstendo-se da prática de qualquer ato que possa denegri-las ou prejudicá-las;
- 2.12. Orientar e informar antecipadamente as famílias atendidas, sobre todos os critérios e obrigações estabelecidas, alertando-as quanto as condições adequadas de armazenamento, preparo e consumo, bem como para a proibição da comercialização dos produtos recebidos;
- 2.13. Auxiliar, quando necessário, no preenchimento do Termo de Cessão de Direitos de Imagem e Voz (Direitos da Personalidade) pelos colaboradores da Entidade e pessoas beneficiadas;

2.13.1. Fica desde já esclarecido que o Termo de Cessão de Direitos de Imagem e Voz (Direitos da Personalidade) citado na cláusula 2.13 abrangerá a autorização para veiculação de vídeos nos canais de comunicação da BRF S.A e do Sesc (Nacional e Regionais);

2.14. Permitir a coleta de imagens e depoimentos sobre a CAMPANHA para fins de registro e divulgação, tanto pelo Sesc, como pela BRF S.A.;

2.15. Caso haja excedente de produtos quando do momento da entrega, ante o não comparecimento para retirada, por quaisquer famílias, acondicionar e informar ao Programa Mesa Brasil Sesc para que sejam remanejados e entregues a outras Entidades;

2.16. Após o recebimento do produto a ENTIDADE autoriza que seu nome, CNPJ e endereço sejam divulgados em canais de comunicação da Campanha, tais como: mídia convencional, mídia on line e outros meios, a fim de que seja dada a devida transparência quanto à entrega e recepção do produto doado.

Cláusula Terceira - Das Penalidades:

A ENTIDADE signatária do presente Termo de Compromisso fará cumprir as obrigações dele decorrentes, reconhecendo e responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer desvios dos procedimentos e orientações avençados neste Termo de Compromisso, devendo atuar de forma imediata na solução, através da identificação dos destinatários e o recolhimento dos produtos, arcando com todas as sanções, penalidades e/ou obrigações legais decorrentes do inadimplemento e em qualquer esfera, Administrativa, Civil ou Penal, isentando o Sesc, a BRF S.A e o INSTITUTO BRF de qualquer responsabilidade, podendo sujeitá-la ao pagamento de multa de até 100% do valor de mercado dos produtos doados, ficando obrigada a ressarcir o Sesc, a BRF e o INSTITUTO BRF de eventuais danos que estes venham a sofrer, cumulando com o cancelamento do Cadastro junto ao Programa Mesa Brasil Sesc, a título de penalidade por descumprimento de Termo de Compromisso.

Cláusula Quarta - Do Prazo:

O Termo de Compromisso que ora se celebra terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

Cláusula Quinta - Do Fiscal do Termo de Cooperação:

O SESC/PR designará Fiscal deste TERMO DE COOPERAÇÃO do Programa Mesa Brasil SESC mediante Ordem de Serviço, sendo que a supervisão desta será exercida pelo respectivo Gerente Executivo da Unidade de Serviços, também designado por Ato Normativo Específico, fazendo-se cumprir todas as condições contratadas, exemplo o controle de sua execução, o registro e o relato das principais ocorrências, visando seu aperfeiçoamento.

Cláusula Sexta - Do Foro:

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, PR, para dirimir as questões eventualmente surgidas em decorrência da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com os termos e condições pactuadas neste instrumento firmam as partes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e regulares, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o firmam.

Curitiba, 22 de novembro de 2019.

MARCUS VINÍCIUS DE MELLO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/PR

JOSE ALVES DE SOUZA
ENTIDADE

Testemunhas:

Nome: Pedro H. G. Ribeiro
CPF/ME: 086.984.199-37

Pedro Henrique Giroto Ribeiro
Assistente Social
CRESS 11350 - 11ª Região
Mesa Brasil Sesc Cascavel

Nome: Thais F. Magalhães Karling
CPF/ME: 077.844.509-77

75 951.285/0001-45

Centro Social e Educacional
ALDEIA INFANTIL BETESDA

RUA LEON DINIZ, 320 JD PANCERA
CEP: 85902-290 TOLEDO PR

SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Rua Visconde do Rio Negro, 241 - 80.413-901 - Curitiba - PR
Tel: (41) 3364.2600 Fax 3364-2175
www.sescpr.org.br

CAMPANHA DE NATAL – “CHEGOU A GENEROSIDADE DO NATAL”
Termo de Compromisso das Entidades Beneficiárias

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 05.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF nº 03.584.427/0001-72, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Mercês, CEP 80.410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado, por seu Diretor da Divisão de Esporte, Lazer e Saúde, **MARCUS VINICIUS DE MELLO**, brasileiro, casado, administrador, com Identidade/RG nº 2.097.171-1 SESP/PR e CPF/MF nº 403.675.769-53, doravante denominado **SESC/PR**, e o **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 75.951.285/0001-45, entidade sem fins lucrativos, fundada em 26 de março de 1974, com sede na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, CEP 85.902-290, em Toledo, PR, neste ato representada por seu presidente, **JOSÉ ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, aposentado, com Identidade/RG 4.279.456-2 SSP/PR e CPF/MF 603.009.739-34, doravante denominada **ENTIDADE** firmam este instrumento de comum acordo, e na melhor forma de direito, objetivando a participação de instituições cadastradas no Sesc na CAMPANHA DE NATAL da BRF S.A. chamada **“CHEGOU A GENEROSIDADE DO NATAL”**, em conjunto com o Sesc por meio do Programa Mesa Brasil Sesc, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.

Cláusula Primeira - Do Objeto:

- 1.1 Constitui objeto do presente a participação da ENTIDADE na Campanha de Natal **“CHEGOU A GENEROSIDADE DO NATAL”**, junto com o PROGRAMA Mesa Brasil Sesc para o recebimento de unidades de aves doadas pela realizadora BRF S.A.;
- 1.2 A distribuição gratuita de aves pelo Programa Mesa Brasil Sesc acontecerá mediante vigência da CAMPANHA da BRF, no período de 01 a 20 de Dezembro de 2019.

Cláusula Segunda - Das obrigações da ENTIDADE:

- Para participação na CAMPANHA em conjunto com o Programa Mesa Brasil Sesc a ENTIDADE sujeitar-se-á aos critérios e obrigações abaixo relacionados, devendo:
- 2.1. Estar cadastrada no Programa Mesa Brasil Sesc em conformidade aos critérios de elegibilidade deste Programa;
- 2.2. Ser Entidade indicada pelo Programa Mesa Brasil Sesc para participar da CAMPANHA mediante parecer favorável de acompanhamento do trabalho social desenvolvido;
- 2.3. A ENTIDADE deverá realizar atendimento gratuito às famílias em risco social ou nutricional contempladas pela CAMPANHA;
- 2.4. Repassar gratuitamente as aves recebidas pela BRF S.A. para famílias por ela beneficiadas para consumo, preferencialmente, durante a ceia de natal;
- 2.5. Manter em seus arquivos as relações nominais das pessoas beneficiadas, com seus respectivos documentos de identidade e/ou CPF e assinatura para fins de registro e prestação de contas;
- 2.6. Conferir e assinar os recibos de entrega dos produtos repassados pelo Programa Mesa Brasil Sesc;
- 2.7. Impedir a duplicidade na doação de produtos para a mesma família. Cada família terá direito a 01 (um) chester, a fim de garantir que o maior número possível de famílias seja contemplado;
- 2.8. Estar ciente de que os técnicos do Programa Mesa Brasil Sesc e da BRF S.A. poderão visitar suas instalações visando o acompanhamento da CAMPANHA;
- 2.9. Estar ciente de que os funcionários da BRF S.A. poderão contribuir na tarefa de distribuição dos produtos doados pela empresa por meio do trabalho voluntário durante a distribuição dos produtos às famílias;
- 2.10. Utilizar os alimentos recebidos exclusivamente para a entrega às famílias em situação de vulnerabilidade social por ela beneficiadas, não permitindo o seu preparo nas refeições servidas pela própria Entidade e o seu uso em eventos com outras finalidades;
- 2.11. Acondicionar os produtos doados respeitando rigorosamente as técnicas adequadas para manipulação e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias e as orientações específicas dos técnicos do Programa Mesa Brasil Sesc, zelando pelo Sesc e pela BRF S.A. e o seu Instituto, abstendo-se da prática de qualquer ato que possa denegri-las ou prejudica-las;
- 2.12. Orientar e informar antecipadamente as famílias atendidas, sobre todos os critérios e obrigações estabelecidas, alertando-as quanto as condições adequadas de armazenamento, preparo e consumo, bem como para a proibição da comercialização dos produtos recebidos;
- 2.13. Auxiliar, quando necessário, no preenchimento do Termo de Cessão de Direitos de Imagem e Voz (Direitos da Personalidade) pelos colaboradores da Entidade e pessoas beneficiadas;

2.13.1. Fica desde já esclarecido que o Termo de Cessão de Direitos de Imagem e Voz (Direitos da Personalidade) citado na cláusula 2.13 abrangerá a autorização para veiculação de vídeos nos canais de comunicação da BRF S.A e do Sesc (Nacional e Regionais);

2.14. Permitir a coleta de imagens e depoimentos sobre a CAMPANHA para fins de registro e divulgação, tanto pelo Sesc, como pela BRF S.A.;

2.15. Caso haja excedente de produtos quando do momento da entrega, ante o não comparecimento para retirada, por quaisquer famílias, acondicionar e informar ao Programa Mesa Brasil Sesc para que sejam remanejados e entregues a outras Entidades;

2.16. Após o recebimento do produto a ENTIDADE autoriza que seu nome, CNPJ e endereço sejam divulgados em canais de comunicação da Campanha, tais como: mídia convencional, mídia *on line* e outros meios, a fim de que seja dada a devida transparência quanto à entrega e recepção do produto doado.

Cláusula Terceira - Das Penalidades:

A ENTIDADE signatária do presente Termo de Compromisso fará cumprir as obrigações dele decorrentes, reconhecendo e responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer desvios dos procedimentos e orientações avençados neste Termo de Compromisso, devendo atuar de forma imediata na solução, através da identificação dos destinatários e o recolhimento dos produtos, arcando com todas as sanções, penalidades e/ou obrigações legais decorrentes do inadimplemento e em qualquer esfera, Administrativa, Civil ou Penal, isentando o Sesc, a BRF S.A e o INSTITUTO BRF de qualquer responsabilidade, podendo sujeita-la ao pagamento de multa de até 100% do valor de mercado dos produtos doados, ficando obrigada a ressarcir o Sesc, a BRF e o INSTITUTO BRF de eventuais danos que estes venham a sofrer, cumulando com o cancelamento do Cadastro junto ao Programa Mesa Brasil Sesc, a título de penalidade por descumprimento de Termo de Compromisso.

Cláusula Quarta - Do Prazo:

O Termo de Compromisso que ora se celebra terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

Cláusula Quinta - Do Fiscal do Termo de Cooperação:

O SESC/PR designará Fiscal deste TERMO DE COOPERAÇÃO do Programa Mesa Brasil SESC mediante Ordem de Serviço, sendo que a supervisão deste será exercida pelo respectivo Gerente Executivo da Unidade de Serviços, também designado por Ato Normativo Específico, fazendo-se cumprir todas as condições contratadas, exemplo o controle de sua execução, o registro e o relato das principais ocorrências, visando seu aperfeiçoamento.

Cláusula Sexta - Do Foro:

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, PR, para dirimir as questões eventualmente surgidas em decorrência da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com os termos e condições pactuadas neste instrumento firmam as partes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e regulares, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o firmam.

Curitiba, 06 de dezembro de 2019.

[Assinatura]
MARCO VINÍCIUS DE MELLO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/PR

JOSÉ ALVES DE SOUZA
ENTIDADE

[Assinatura]
JOSIANE DOMICIANO LIMA
061.252.729.82

Testemunhas:

[Assinatura]
Nome: *[Assinatura]*
CPF/MF: 088.984.199-37

[Assinatura]
Nome: *[Assinatura]*
CPF/MF: 603.005.139.30

Pedro Henrique Giroto Ribeiro
Assistente Social
CRESS 11350 - 11ª Região
Mesa Brasil Sesc Cascavel

SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Rua Visconde do Rio Branco, 931 - 80.410-001 - Curitiba - PR
Tel.: 41 3304-2000 Fax 3304-2175
sesc@sescpr.com.br - www.sescpr.com.br

[Assinatura]
Aline Rodrigues
Gerente de Saúde e Odontologia
Divisão de Esportes, Lazer e Saúde

Prezados Lineu e Thais, boa tarde.

000.117

Por determinação da Exma. Procuradora do Trabalho, Dra. Priscila Lopes Pontinha Romanelli, solicito o envio a este MPT, da relação de documentos descritos abaixo, tendo em vista a existência de recursos para serem destinados no PAJ nº 00054.2010.09.002/6 (ACP nº 0001409-78.2010.5.09.0068:

a) certidão negativa de débito junto à Previdência Social e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

link - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/EgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

b) certidão negativa de débitos de tributos federais;

link - <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

c) certidão do distribuidor de processos na Justiça do Trabalho;

link - <http://www.tst.jus.br/certidao>

d) relatório resumido das atividades realizadas pela entidade (incluir dados cadastrais), bem como das necessidades enfrentadas;

e) projeto no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para recebimento da verba, incluindo orçamentos (apenas um orçamento por item, não há necessidade de três), com indicação da conta corrente da entidade para depósito e o prazo necessário para o cumprimento e prestação de contas.

Deverão ser observadas as orientações abaixo:

PRESTAÇÃO DE CONTA

→ Ao final do prazo concedido, a Entidade deverá **comprovar** a correta aplicação dos valores recebidos, bem como a execução completa do projeto apresentado: apresentação de **notas fiscais, relatório fotográfico e outros documentos aplicáveis à situação.**

→ **Saldo:** Em caso de existência de saldo, a Entidade deve apresentar, juntamente com a prestação de contas, Projeto complementar perante o MPT e, somente após aprovado, aplicar os valores restantes.

RESPONSABILIDADES

Na hipótese de não aplicação correta dos valores e/ou não prestação de contas, a Entidade:

a) Será obrigada a **devolver** ao MPT os valores recebidos, devidamente corrigidos;

b) Será **excluída** do cadastro de beneficiários do MPT;

c) Responderá **criminalmente** por Apropriação Indébita (art. 168 CP)."

Atenciosamente,

Nilson Marcelo da Silva

Chefe de Secretaria | **Procuradoria do Trabalho no Município de Cascavel**
Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região | Ministério Público do Trabalho
Rua Galibis, 329, Santa Cruz | 85806-390 | Cascavel - PR
(45) 3322-5450 | (45) 98805-1375 | nilson.silva@mpt.mp.br | www.prt9.mpt.mp.br

Handwritten signatures:
Lineu
Thais
Fernanda S.

Prezada Lineu, boa tarde.

Conforme contato telefônico e por determinação da Exma. Procuradora do Trabalho, Dra. Priscila Lopes Pontinha Romanelli, solicito o envio a este MPT, da relação de documentos descritos abaixo, para a destinação de valores de multa, tendo em vista que a Entidade Aldeia Betesda atende ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

a) cópia do Estatuto Social e alterações (se houver) ;

b) ata de eleição e posse da atual diretoria;

c) certidão negativa de débito junto à Previdência Social e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

link - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

d) certidão negativa de débitos de tributos federais;

link - <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

e) certidão do distribuidor de processos na Justiça do Trabalho;

link - <http://www.tst.jus.br/certidao>

f) certificado de reconhecimento da entidade como de utilidade pública federal, municipal ou estadual (se houver);

g) relatório resumido das atividades realizadas pela entidade (incluir dados cadastrais), bem como das necessidades enfrentadas;

i) projeto no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para recebimento da verba, incluindo orçamentos (apenas um orçamento por item, não há necessidade de três), com indicação da conta corrente da entidade para depósito e prazo necessário para o cumprimento e prestação de contas.

Deverão ser observadas as orientações abaixo:

PRESTAÇÃO DE CONTA

→ Ao final do prazo concedido, a Entidade deverá **comprovar** a correta aplicação dos valores recebidos, bem como a execução completa do projeto apresentado: apresentação de **notas fiscais, relatório fotográfico e outros documentos aplicáveis à situação**.

→ **Saldo**: Em caso de existência de saldo, a Entidade deve apresentar, juntamente com a prestação de contas, Projeto complementar perante o MPT e, somente após aprovado, aplicar os valores restantes.

RESPONSABILIDADES

Na hipótese de não aplicação correta dos valores e/ou não prestação de contas, a Entidade:

a) Será obrigada a **devolver** ao MPT os valores recebidos, devidamente corrigidos;

b) Será **excluída** do cadastro de beneficiários do MPT;

c) Responderá **criminalmente** por Apropriação Indébita (art. 168 CP)."

Atenciosamente,

Nilson Marcelo da Silva

Chefe de Secretaria | Procuradoria do Trabalho no Município de Cascavel

Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região | Ministério Público do Trabalho

Rua Galibis, 329, Santa Cruz | 85806-390 | Cascavel - PR

(45) 3322-5450 | (45) 98805-1375 | nilson.silva@mpt.mp.br | www.prt9.mpt.mp.br





FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

BENEFICIÁRIA: Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

OBJETO: Aquisição de robutil, kit evangelho em circuitos, kit ferramentas, acesso a plataforma virtual de ensino.

VALOR DO TERMO DE COMPROMISSO: R\$ 10.513,00 (dez mil, quinhentos e treze reais)

RECURSOS FINANCEIROS: PRÓPRIOS

Handwritten signatures:
- *Lucim*
- *Lucia*
- *Luciana S.*
- *g*

ÍNDICE

- CLÁUSULA 1ª - OBJETO**
- CLÁUSULA 2ª - VALOR**
- CLÁUSULA 3ª - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**
- CLÁUSULA 4ª - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**
- CLÁUSULA 5ª - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS**
- CLÁUSULA 6ª - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- CLÁUSULA 7ª - RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**
- CLÁUSULA 8ª - DIVULGAÇÃO/CONTRAPARTIDA**
- CLÁUSULA 9ª - OBRIGAÇÕES, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS**
- CLÁUSULA 10 - MULTAS POR INADIMPLEMENTO**
- CLÁUSULA 11 - PRAZO DE VIGÊNCIA**
- CLÁUSULA 12 - INADIMPLÊNCIA DAS PARTES**
- CLÁUSULA 13 - RESCISÃO**
- CLÁUSULA 14 - CONSEQUÊNCIA DA RESCISÃO**
- CLÁUSULA 15 - CÓDIGO DE ÉTICA**
- CLÁUSULA 16 - DA LEI ANTICORRUPÇÃO E DO COMPLIANCE**
- CLÁUSULA 17 - FORO**

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. empresa de serviço público de energia elétrica, com sede e Escritório Central na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza, nº 219, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº 23.274.194/0001-19, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Carlos Ciocchi, casado, portador da carteira de identidade nº 11321719-5 SSP/SP e CPF nº 374.232.237-00 e por seu Diretor de Engenharia Claudio Guilherme Branco da Motta, casado, portador da carteira de identidade nº 003602855-3 SSP/RJ e CPF 491.427.207-53, neste ato devidamente representados por seus procuradores, Ana Claudia Fernandes Gesteira, brasileira, casada, formada em serviço social, portadora de identidade nº 003602855-3 expedida pela SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 614.422.327-49, e Marcos Machado de Almeida, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº RG 07670172-1, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.240.897-68, ambos domiciliados na Rua Real Grandeza, 219, sala 412, bloco B, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, nos termos da procuração lavrada no 25º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, livro nº 006A, fls. 050/050, Ato 035, datado de 07 de novembro de 2019, de acordo com a RD nº 005/3100, de 31 de outubro de 2019, e o **Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**, com sede na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, Toledo, PR, CEP 85.902-290, neste instrumento abreviadamente denominada **BENEFICIÁRIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº 75.951.285/0001-45 representada neste ato por seu Presidente José Alves de Souza, portador(a) da carteira de identidade nº 4.279.456-2 SSP/PR e CPF nº 603.009.739-34, infra-assinados, celebram entre si o presente Termo de Compromisso, aprovado pela Reunião de Diretoria Nº 001/3087 do dia 14/08/2019, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

Este Termo de Compromisso tem por objeto formalizar a concessão de recursos financeiros a **Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**, a título de apoio, para aquisição de robutil, kit evangelho em circuitos, kit ferramentas, acesso a plataforma virtual de ensino.

§ Único – O detalhamento do objeto deste Termo de Compromisso encontra-se no Formulário de Inscrição encaminhado pela **BENEFICIÁRIA** a **FURNAS** e que se torna parte integrante do mesmo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 2ª – VALOR

FURNAS repassará à **BENEFICIÁRIA** recursos financeiros no valor de R\$ 10.513,00 (dez mil, quinhentos e treze reais), mediante depósito em conta bancária específica e exclusiva para o depósito de **FURNAS**, destinado ao cumprimento da Cláusula 1ª - OBJETO, aberta pela **BENEFICIÁRIA**.

§ Único – Os recursos financeiros envolvidos neste Instrumento são próprios e serão debitados no centro financeiro F105020003, classe de custo 4194002001 do montante estabelecido para Investimento Social conforme aprovado no orçamento da GRS.P em 2019.

CLÁUSULA 3ª – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos liberados através do presente Instrumento destinam-se, exclusivamente, ao especificado na Cláusula 1ª - OBJETO deste Termo de Compromisso, não podendo sob qualquer hipótese ter outra destinação.

§ Único – A ocorrência de qualquer uma das situações abaixo obrigará a **BENEFICIÁRIA** a restituir a **FURNAS** os recursos financeiros repassados, atualizados monetariamente, devidamente

Assinaturas:
Assinatura de Ana Claudia Fernandes Gesteira
Assinatura de Marcos Machado de Almeida
Assinatura de José Alves de Souza
Assinatura de Claudio Guilherme Branco da Motta

atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescidos de juros legais de 1% a.m. (um por cento ao mês), desde a data do seu recebimento, até a data efetiva da restituição.

- a) O não cumprimento do estabelecido na Cláusula 1ª – OBJETO;
- b) A não apresentação da Prestação de Contas, devidamente documentada, no prazo determinado na Cláusula 7ª – RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida na Cláusula 1ª – OBJETO.

CLÁUSULA 4ª – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados em pagamento único, em até 8 (oito) dias úteis após o encaminhamento do Recibo para a Divisão de Finanças – CSFI.A, em conta bancária específica e exclusiva para cumprimento da Cláusula 1ª - OBJETO, aberta pela **BENEFICIÁRIA** e comunicada no Recibo, na qual não poderão ser lançadas verbas de outras fontes.

CLÁUSULA 5ª – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

É de responsabilidade da **BENEFICIÁRIA** a administração dos recursos financeiros repassados por **FURNAS**, inclusive em relação ao processo de seleção de fornecedores necessário ao cumprimento da Cláusula 1ª - OBJETO.

§ 1º – A **BENEFICIÁRIA** deverá utilizar os recursos financeiros inerentes a este Termo de Compromisso no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação dos mesmos por parte de **FURNAS**.

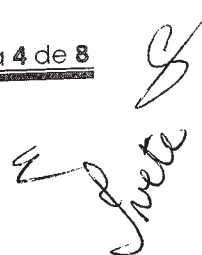
§ 2º – Caso a **BENEFICIÁRIA** identifique que por razões alheias necessitará de um prazo superior para cumprimento do Objeto acordado neste Termo de Compromisso, deverá encaminhar para apreciação e aprovação de **FURNAS**, por escrito, a solicitação de novo prazo com a respectiva justificativa.

§ 3º – Caberá a **BENEFICIÁRIA** a guarda de toda a documentação das despesas efetuadas, bem como os documentos comprobatórios da execução das atividades destinadas ao cumprimento da Cláusula 1ª - OBJETO.

§ 4º – Fica terminantemente vedada a utilização dos recursos financeiros concedidos para:

- a) Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- b) Despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive em virtude de pagamentos fora dos prazos estabelecidos;
- c) Pagamento a empregados da **BENEFICIÁRIA**;
- d) Despesas referentes à manutenção da **BENEFICIÁRIA**, tais como conta de luz, telefone, gás, impostos em geral;
- e) Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença ao quadro de **FURNAS**.

§ 5º – Todas as despesas feitas com os recursos financeiros repassados por **FURNAS** deverão observar os dispositivos legais aplicáveis.



CLÁUSULA 6ª – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

FURNAS credenciará perante a **BENEFICIÁRIA**, por meio de correspondência, um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou por meio de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total do objeto deste Termo de Compromisso.

A **BENEFICIÁRIA** dará livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo de Compromisso, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Adicionalmente, a **BENEFICIÁRIA** compromete-se, semestralmente, durante a vigência do Termo de Compromisso, a enviar Relatório de Acompanhamento do Projeto, de acordo com os indicadores apontados na submissão da proposta e pactuados no Termo de Compromisso.

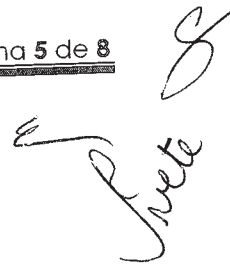
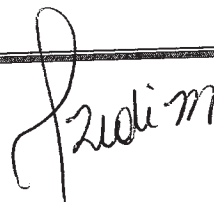
§ Único – O acompanhamento da Prestação de Contas será exercido pela Gerência de Responsabilidade Sociocultural – GRS.P de FURNAS.

CLÁUSULA 7ª – RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após o cumprimento do objeto, a **BENEFICIÁRIA** enviará a **FURNAS**, as suas expensas e título, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, o Relatório Físico-Financeiro, também denominado Relatório de Prestação de Contas, devidamente assinado e datado pelo responsável legal da Instituição, prestando conta de todas as despesas realizadas.

O Relatório e Prestação de Contas Físico-Financeiro deverá conter:

- a) Demonstrativo de despesas (planilha contendo saldo inicial, relação dos cheques emitidos com série, nº do cheque, valor e nome do favorecido, ou Guia de Depósito Identificado, nº das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes, data da emissão, valor, saldo), conforme gastos previstos no Formulário de Inscrição;
- b) Cotação de preços, no mínimo 03 (três), para toda e qualquer aquisição efetuada. Na impossibilidade de 03 (três) orçamentos, a instituição deverá justificar esse fato no Relatório de Prestação de Contas;
- c) Não serão consideradas as cotações de preço feitas pela internet;
Obs.: Caso seja necessário optar por aquisição de material ou equipamento com valor diferente daquele de menor preço, a **BENEFICIÁRIA** deverá justificar esta decisão no Relatório de Prestação de Contas.
- d) Cópia autêntica e legível dos originais de toda documentação anexada ao Relatório de Prestação de Contas (cheques, guia de depósito identificado, notas fiscais eletrônicas, extratos bancários, etc).
- e) Todas as folhas do Relatório de Prestação de Contas deverão estar rubricadas pelo representante legal da **BENEFICIÁRIA**;
- f) Extrato bancário da conta corrente desde a data do depósito efetuado por **FURNAS** até o término de sua movimentação.



CLÁUSULA 8ª – DIVULGAÇÃO/CONTRAPARTIDA

A **BENEFICIÁRIA** poderá promover, com prévia aprovação de **FURNAS**, a divulgação de sua logomarca, mediante veiculação de peças publicitárias (faixas, banners, placas, etc) de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Em período eleitoral, o uso das logomarcas **Furnas** e do Governo Federal deverá atender às determinações contidas na regulamentação vigente da Secretaria Especial de Comunicação Social – Secom/SEGOU/PR.

CLÁUSULA 9ª – OBRIGAÇÕES, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

Fica entendido e pactuado que a **BENEFICIÁRIA** é a única responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e de acidentes de trabalho ou de locação de serviços relativos ao pessoal utilizado para realização a que alude a Cláusula 1ª - OBJETO, ensejando, por consequência, completa elisão de **FURNAS** de quaisquer obrigações dessa natureza, ainda que solidariamente.

§ 1º – Fica estabelecido que não há impedimento à utilização de serviço voluntário sendo exclusivamente da **BENEFICIÁRIA** a responsabilidade pela formalização da relação com os voluntários atuantes nas atividades para cumprimento do objeto, respeitando a Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

§ 2º – Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração deste Termo de Compromisso, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA 10 - MULTAS POR INADIMPLEMENTO

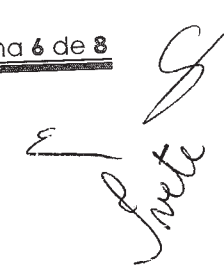
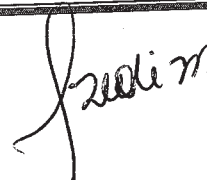
A **BENEFICIÁRIA** ficará sujeita a multa por inadimplemento, conforme preveem os parágrafos desta cláusula.

§1º - No caso da não apresentação dos itens relacionados abaixo no Relatório de Prestação de Contas, será aplicada a **BENEFICIÁRIA** a multa de 1 % (um por cento) do valor do Termo de Compromisso, por cada descumprimento, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o citado valor deste Termo de Compromisso.

- Cotação de Preços, mínimo de 03 (três) orçamentos;
- Cópia das Notas Fiscais contendo o Nº do Termo de Compromisso;
- Extrato Aplicação Financeira;
- Cópia dos Cheques Emitidos ou da(s) Guia(s) de Depósito Identificado.

§2º - Na hipótese acima, **FURNAS** poderá, a qualquer momento, rescindir de pleno direito o Termo de Compromisso sem prejuízo da rejeição das contas (nos termos das Cláusulas 3ª e 7ª), e da aplicação da multa rescisória, independentemente da acima estipulada.

§3º - É terminantemente proibido o saque da conta bancária. Todo e qualquer pagamento de despesas deverá ser feito através de cheque nominal ao fornecedor, transferência bancária ou depósito identificado. O não cumprimento desta determinação acarretará a devolução na íntegra do valor sacado.



CLÁUSULA 11 – PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 12 – INADIMPLÊNCIA DAS PARTES

As partes serão consideradas inadimplentes na ocorrência de inobservância ou cumprimento irregular de quaisquer disposições contidas neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 13 – RESCISÃO

São motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) O inadimplemento da **BENEFICIÁRIA** ou cumprimento irregular das cláusulas deste Termo de Compromisso;
- b) Não execução do objeto pactuado, à exceção da hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- c) Incapacidade técnica, negligência, imprudência ou imperícia da **BENEFICIÁRIA** na realização do Objeto deste Instrumento, ou, ainda, má-fé da **BENEFICIÁRIA**, devidamente comprovada;
- d) Atraso ou lentidão na execução das atividades do Projeto, sem justa causa aceita por **FURNAS**;
- e) Qualquer alteração na estrutura social e/ou empresarial que prejudique e/ou impeça a execução deste instrumento contratual;
- f) A participação ou implicação político-partidária ou eleitoral da **BENEFICIÁRIA**, nas mais diversas formas existentes, com o Objeto deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 14 – CONSEQUÊNCIA DA RESCISÃO

Em caso de rescisão do Termo de Compromisso, a **BENEFICIÁRIA** deverá devolver a **FURNAS** os recursos liberados com a devida correção monetária atualizados monetariamente, devidamente atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescidos de juros legais de 1% a.m. (um por cento ao mês), desde a data do seu recebimento, até a data efetiva da restituição.

CLÁUSULA 15 – CÓDIGO DE ÉTICA

No desenvolvimento das atividades relacionadas ao presente Termo de Compromisso, as PARTES deverão orientar suas ações de acordo com os princípios de ética, transparência e melhores práticas comerciais.

§1º - A **BENEFICIÁRIA** declara conhecer e compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Conduta Ética e Integridade das Empresas Eletrobras.

§2º - AS PARTES deverão zelar para que seus empregados, associados e representantes atuem de acordo com o Código de Conduta Ética e Integridade das Empresas Eletrobras, disponível no sítio da Internet.

CLÁUSULA 16 - DA LEI ANTICORRUPÇÃO E DO COMPLIANCE

A **BENEFICIÁRIA** declara conhecer e compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, o Manual de *Compliance* do Grupo Eletrobras, referente à política de anticorrupção, que se encontra disponível no endereço eletrônico da empresa, sob pena de submeter-se às sanções do inadimplemento.

§1º - AS PARTES conduzirão suas atividades em estrita conformidade com as leis brasileiras, incluindo, particularmente, as disposições da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, e outras leis aplicáveis contra fraudes ou outras ações ilegais contra a administração pública;

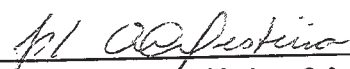
§2º - A **BENEFICIÁRIA** se compromete a não realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do *U.S. Foreign Corrupt Practices Act*, de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente instrumento, sob pena de submeter-se às sanções do inadimplemento.

CLÁUSULA 17 – FORO

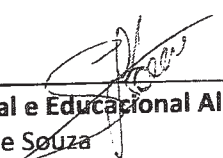
Fica eleito o Foro Central da cidade do Rio de Janeiro (RJ) para resolver e dirimir quaisquer dúvidas que resultem do presente Termo de Compromisso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este Instrumento, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2019.


Furnas Centrais Elétricas S.A.
Luiz Carlos Ciochi

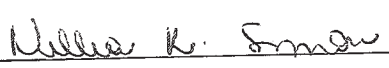

Furnas Centrais Elétricas S.A.
Claudio Guilherme Branco da Motta

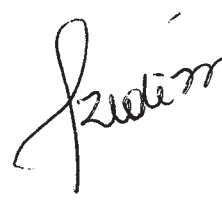
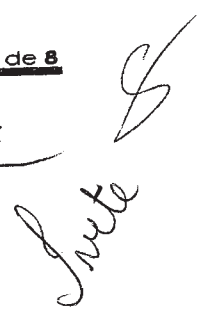

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
José Alves de Souza

TESTEMUNHA:


Nome: LINCO WUTZKE
CPF: 601.492.799-31

TESTEMUNHA:


Nome:
CPF: 004.585.749-16

Santa Cruz do Sul, 25 de outubro de 2019.

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Toledo, PR

Prezados Senhores:

É com satisfação que anunciamos que o projeto enviado por sua entidade foi um dos projetos escolhidos pelo Instituto Pioneer Semear Amigos (IPSA) para contribuição através de recursos financeiros.

O valor de R\$ 3.000,00 será pago em uma parcela, imediatamente após o recebimento do recibo.

Solicitamos, por gentileza, que um recibo no valor total doado seja emitido e entregue na unidade Corteva de sua cidade. Modelo do recibo segue em anexo.

O pagamento é realizado em conta bancária - gentileza informar no recibo os dados. A conta não poderá ser poupança, nem pessoa física, e preferencialmente Banco do Brasil, caso a entidade tenha conta no BB.

Os recibos ou notas fiscais deverão ser emitidos para:

Instituto Pioneer Semear Amigos
BR 471 km 148, CP 1009
96810-971 Santa Cruz do Sul/RS
CNPJ: 07.265.640/0001-72
IE: isento

Esperamos, em contra partida, a prestação de contas até **10 de dezembro de 2019**, com o envio de comprovação da compra, para Edilaine Schilling.

Confiamos que o recurso será bem empregado em prol das pessoas atendidas pela organização.

Atenciosamente,

Edilaine B. Schilling,
Coordenadora Instituto Pioneer Semear Amigos.

Edilaine B. Schilling
Luete
Edilaine B. Schilling



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 - Cel: (45) 99918-7773 -
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br - Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

128

DADOS DA ENTIDADE			
Nome da Entidade:	CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA		
Endereço (rua, no., cidade, estado, CEP):	Endereço: RUA LEON DINIZ, 320 Bairro: JARDIM PANCERA CEP: 85902-290 Cidade: TOLEDO Estado: PARANÁ		
Telefone:	(45) 3252-1754	E-mail:	contato@aldeiabetesda.org.br
Contato da Entidade:	Renate Neumann Schewe Cardoso		Função: Assistente social
CNPJ:	75.951.285/0001-45		
No. da conta bancária (obrigatoriamente vinculada ao CNPJ da entidade):	ITAÚ, Agência 0316, C/C 68861-3		
Missão:	Prestar atendimento assistencial, educacional, espiritual e ocupacional à criança, ao adolescente, à família e à pessoa idosa.		
História:	O Centro Social e Educacional ALDEIA INFANTIL BETESDA, foi fundado em 18 de junho de 1971, pela Missão Evangélica Independente do Brasil - MEIB. A entidade é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, com forma de Associação de natureza civil, de caráter Educacional, de Assistência Social e cultural, com atuação preponderante na área de Educação. O Centro Social e Educacional ALDEIA INFANTIL BETESDA foi criado no dia 16 de janeiro de 1973, e registrada na Comarca de Toledo com o n.º 321,		

Fernando S.

[Handwritten signatures and initials]

folha 236 no livro PJ 01.

A Entidade tem declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 741/73, Estadual pela Lei 10921/94 e Federal pela Lei 16.707/95-39 em 18/06/96. Tem ainda, registro na Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família como n.º 0512/95, registro no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nos termos da Lei 12.101 de novembro de 2009, Registro Nacional de Assistência Social n.º 28987.010443/94-99 e Registro no Núcleo Regional de Educação, sob o parecer n.º 1844/96.

No ano de 1977, a entidade que foi a primeira na cidade de Toledo, passou a atender em regime de Creche e Pré-escola crianças de zero a 6 anos. As crianças recebiam atendimento em período integral e de maneira gratuita. Durante o período em que permaneciam na entidade recebiam amparo, alimentação e educação.

Em 1986, iniciou-se o trabalho que visava atender crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 14 anos no período de contraturno escolar.

Desde 1999, realiza-se também um trabalho semanal com a Terceira Idade. Com este programa objetiva-se uma inter-relação criança e idoso.

Em 2001 implantou-se um programa que envolve a família através do Programa Apoio aos pais.

Com a mudança na Assistência Social, algumas alterações tornaram-se necessárias, em conformidade com legislação do Sistema Único de Assistência Social, Lei n.º 12.435 de 2011, adequando-se assim ao serviço nacionalmente tipificado na Resolução n.º 109 de 11 de novembro de 2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, atendendo crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Desde 2007, adequando-se a legislação municipal, passou-se a atender as crianças de zero a 5 anos da Creche e Pré-Escola.

Com a necessidade de ampliar os recursos financeiros para a manutenção dos trabalhos, em 2013 abriu-se vagas na modalidade particular para alunos pagantes para atendimento na Educação Infantil.

Atualmente atende 102 crianças de zero a 5 anos em Creche e Pré-escola e 90 crianças e adolescentes com idade de 6 a 15 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Handwritten signatures:
Frieda
Mariana S.
G.

Objetivos:	Conforme estabelecido nos Estatutos Sociais da entidade, seus objetivos são: • Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos; • Promover atividades e finalidades de relevância pública e social (Inciso I art. 33 Lei 13.019); • Oferecer e desenvolver a Educação Básica (formada por Educação Infantil, Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental e Ensino Médio; • Oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e da inclusão social; • Prestar atendimento educacional, assistencial e ocupacional a crianças, adolescentes, famílias e idosos, visando o desenvolvimento pessoal e social dos mesmos.
Descrição dos programas oferecidos e as pessoas beneficiadas:	PROGRAMA DA EDUCAÇÃO INFANTIL atendimento a 95 crianças de 0 a 5 anos. Oferece atividades educativas, lúdicas, recreativas e de lazer. Optou-se pela divisão dos objetivos e os conteúdos a serem trabalhados por faixas etárias que marcam as especificidades e as possibilidades que as crianças apresentam de acordo com o estágio de desenvolvimento em que se encontram. O trabalho no âmbito de desenvolvimento pessoal e social pretende que as crianças aprendam a conviver, a ser e a estar com os outros e consigo mesma em uma única atitude básica de aceitação, de respeito e de confiança. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - Serviço socioassistencial no eixo de Proteção Social Básica, destinado a 90 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. Desenvolvem atividades de reflexão diária, tarefas escolares, passeios, esporte, lazer, cultura, teatro, arte, música, palestras, discussões sobre temas diversos, noções de ética e cidadania, passeios, horta, jardinagem. PROGRAMA DA TERCEIRA IDADE: Serviço ofertado à pessoa idosa, contemplando palestras, músicas, passeios, roda de conversa, lazer, dinâmicas, encaminhamentos a serviços socioassistenciais.

Handwritten signatures and names:
 - *Amanda S.* (vertical)
 - *Juliana* (large signature)
 - *Carla* (signature)
 - *Graciela* (signature)


Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

Número de beneficiados:	200 crianças e adolescentes diariamente; 15 idosos semanalmente; Famílias dos atendidos.
Fonte de recursos atuais:	Missão Evangélica Independente do Brasil; Doações de pessoas físicas e jurídicas; Vendas no Bazar Social; Promoção de Eventos; Convênio com a Secretaria Municipal de Educação; Convênio com a Secretaria de Assistência Social; Mensalidades Educação Infantil.
Orçamento anual (se possível):	R\$ 1.192.818,85 (um milhão cento e noventa e dois mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) – Ano Base 2018
DADOS DO PROJETO	
Descrição do projeto para solicitação de recursos (incluir quantidade de pessoas beneficiadas, em que o valor será aplicado, etc.):	Os itens a serem adquiridos com a disponibilização do recurso do Instituto Pioneer Semear Amigos, serão instalados e utilizados pelas crianças da Creche e da Pré Escola e Coordenação Pedagógica. Tendo em vista o cumprimento do disposto nos artigos 15 e 16 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece o direito à liberdade, ao respeito, à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento. No artigo 16 consta que; o direito à liberdade compreende o “brincar, praticar esportes e divertir-se”, diante disso a aquisição de: 04 balanço infantil para bebê de plástico; 01 casinha Infantil playground para solário;

Isidoro

Isidoro

Isidoro

Isidoro


Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 - Cel: (45) 99918-7773 -

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br - Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

	02 casinhas de brinquedo infantil dobrável foldable para parque da Pré-Escola; 01 armário para sala da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil; 01 balcão quatro portas, uma gaveta, duas prateleiras para guardar cobertores, traveseiros e brinquedos, e sendo utilizado como trocador da Creche. Estes itens contribuirão para que o brincar e o divertir-se ocorra no espaço por eles utilizado diariamente, sendo uma opção a mais no que se refere ao processo de desenvolvimento, exploração de espaço e aquisição de novos conhecimentos. Ressalta-se, que na Creche são atendidas 44 crianças e na Pré-Escola 58 todas permanecendo o período integral no Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda. Justifica-se a necessidade deste projeto, que contribuirá para um ambiente atraente, seguro; ainda possibilitará interações entre as crianças, aquisição de conhecimentos e melhora na autoestima, onde podem acessar os brinquedos e fazer uso desse espaço diariamente.		
Valor solicitado:	R\$3.000,00		
Funcionários da Pioneer têm algum relacionamento com a entidade?	Eventual	Funcionários da Pioneer estarão envolvidos no projeto que está sendo solicitado o recurso?	Não
DOCUMENTOS A SER ENVIADOS ANEXOS AO PROJETO			
ESTATUTO SOCIAL	Ata da última eleição		
Balanco do último exercício	Comprovante de conta bancária		
RESULTADOS (somente preencher se é continuação de projeto já financiado pelo IPSA)			
Há quantos anos o IPSA vem financiando o	Desde	Qual o último valor financiado?	R\$

Fernando S.
 Diretor

Inete



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 - Cel: (45) 99918-7773 -

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br - Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

133

projeto?			
Quantas pessoas foram beneficiadas?			
Como o projeto contribuiu nas metas e objetivos da entidade?			
Qual o impacto do projeto no público alvo e/ou comunidade?			
Favor acrescentar qualquer informação adicional pertinente.			

Toledo, 24 de abril de 2019.

PP José Alves de Souza

JOSÉ ALVES DE SOUZA

PRESIDENTE

Rh ec

RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO

TÉCNICO RESPONSÁVEL

Fredim

Fernanda S.
Luete



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

TERMO DE COMPROMISSO

A entidade/instituição sem fins lucrativos

NOME Centro Social e Educacional Niterói Infantil Batista
 ENDEREÇO Rua Leon Dorniz, 320 - Jardim Primavera - Niterói RJ
 CNPJ 75.953.335/0003-43
 TELEFONE (45) 2252-2157 E-MAIL centrosocialniteroi@ig.com.br

neste instrumento representado pelo(a)

NOME José Almir da Silva CARGO Presidente
 ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Júpiter 267 - Jardim São Antônio - Niterói RJ
 CPF 603.009.733-39 TELEFONE (45) 99967-1506 E-MAIL jozaoalmir@ig.com.br

diante da indicação da instituição/entidade mencionada como beneficiária da multa decorrente do descumprimento de TAC/atuação em ACP, assume, perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PTM DE CASCAVEL**, representado pela Procuradora do Trabalho Priscila Lopes Pontinha Romanelli, o **COMPROMISSO** de:

- 1) **DESTINAÇÃO DOS VALORES** - Dar à parcela pecuniária a ser recebida, correspondente ao valor de R\$ 40.000,00, a destinação prevista no **PROJETO** apresentado e selecionado perante o Ministério Público do Trabalho.
- 2) Na hipótese de não recebimento dos valores nas datas acima estipuladas, compromete-se a Entidade a **comunicar** o Ministério Público do Trabalho.
- 3) **Não** utilizar a parcela pecuniária para finalidade diversa.
- 4) **Em hipótese alguma** negociar forma diversa de repasse de valores diretamente com a empresa responsável pelo pagamento da multa.
- 5) **PRESTAÇÃO DE CONTAS** - Efetuar a comprovação da aplicação da parcela pecuniária (prestação de contas) estritamente de acordo com o projeto selecionado e no prazo definido pelo MPT, mediante a apresentação de **notas fiscais, fotografias que comprovem a execução completa do projeto e outros documentos pertinentes.**
- 6) **SALDO DE VALORES** - Na hipótese de existência de **saldo de valores**, compromete-se a apresentar, juntamente com a prestação de contas, projeto

Priscila

S

Priscila

Priscila Romanelli



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

complementar para aplicação dos recursos perante o MPT e, somente após aprovação, aplicar os valores restantes.

- 7) Assumir a condição de fiel depositário das parcelas pecuniárias recebidas, a partir do momento em que for disponibilizada em conta bancária da Instituição/entidade, ou conta por ela indicada, até a efetiva demonstração da respectiva aplicação, na forma descrita no projeto anexo e no prazo estabelecido, responsabilizando-se, tanto a entidade quanto o representante signatário, pela devolução dos recursos em caso de não utilização, desvio ou aplicação indevida/desconforme com o projeto, procedimento que poderá se dar inclusive por via judicial, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis e da exclusão da instituição/entidade do rol de beneficiários do MPT.

Local e data: Itaipava PR - 31/06/2019


Representante Legal da Entidade


Izabela


Amanda


Amanda



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Toledo

Avenida José João Muraro, 153 - Bairro: centro - CEP: 85900-260 - Fone: (45)3379-4550 -
www.jfpr.jus.br - Email: prtld01@jfpr.jus.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESTINAÇÃO DE VALORES Nº
5000872-15.2019.4.04.7016/PR

REQUERENTE: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de pedido formulado em atenção ao Edital de Convocação nº 4531452 expedido em fevereiro de 2019, por este Juízo, o qual dispõe sobre a destinação dos recursos decorrentes das penas de prestação pecuniária e das contribuições estipuladas como condição para o deferimento e manutenção da suspensão condicional do processo, no âmbito da 1ª Vara Federal de Toledo-PR.

Decido.

Por meio deste procedimento administrativo de destinação de valores, a entidade solicita a quantia de R\$ 19.982,54 (dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para aquisição de materiais necessários à implementação de Projeto Social que tem por *objetivo atender crianças, adolescentes, famílias e a comunidade em geral, com atividades de educação e recreação com vistas a contribuir no desenvolvimento social dos beneficiados* (evento 1, INIC1).

Verifica-se que a requerente atendeu o requerido pelo Ministério Público Federal resultando em parecer favorável à pretensão (ev 13), passando os itens solicitados a totalizar R\$ 19.088,67 (dezenove mil, oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Ademais, apresentou os documentos indicados no Edital de Convocação nº 4531452, os quais são exigidos pelo artigo 357 do Provimento nº 62/2017 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região e artigo 5º da Resolução 295/2014 do Conselho da Justiça Federal, comprovando ser prestadora de serviço de relevância social e estar funcionando de forma regular.

Armando S.
Inte
G

Nesse passo, **HOMOLOGO** o credenciamento da requerente e destino a quantia de **R\$ 19.088,67 (dezenove mil, oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da conta 0726.005.00001000-4 para a compra dos itens indicados e atendendo a finalidade do projeto apresentado pela entidade.

1. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Prazo: 5 (cinco) dias.

2. Após, intime-se a requerente acerca da decisão, bem como de que seu representante legal deverá, munido de seus documentos pessoais, **comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, para assinar o termo de compromisso de que o **valor recebido será empregado conforme deferido nesta decisão**, prestando contas mediante apresentação de documentação idônea no prazo de 30 dias a contar de transferência dos valores para a conta da entidade indicada nos autos, nos termos do §3º do art. 358 da mencionada Consolidação Normativa.

3. Firmado o termo, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal para que proceda à transferência do valor deferido para a conta indicada pela entidade nestes autos.

4. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da transferência do valor para a conta da entidade, intime-se a para prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

5. Após, expeça-se mandado de constatação, para que o Oficial de Justiça constate se os recursos disponibilizados à entidade foram aplicados conforme deferido nesta decisão. Cópia desta decisão servirá como **MANDADO**.

6. Após, abra-se vista ao Ministério Público Federal. Prazo: 5 (cinco) dias.

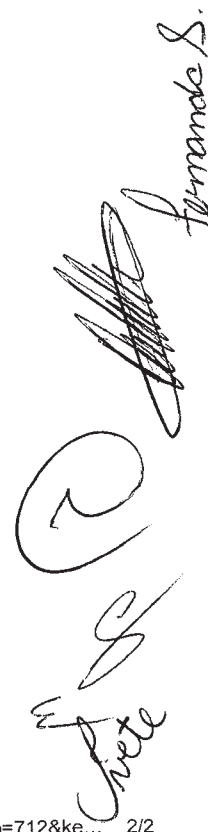
7. Com a manifestação, voltem conclusos.

Documento eletrônico assinado por **ALEXANDRE PEREIRA DUTRA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700006611363v4** e do código CRC **3f6994dc**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): **ALEXANDRE PEREIRA DUTRA**
Data e Hora: 11/4/2019, às 14:13:54

5000872-15.2019.4.04.7016

700006611363.V4





JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Rua José João Muraro nº 153 - Bairro Centro - CEP 85900-260 - Toledo - PR - www.jfpr.jus.br

EDITAL

Os Excelentíssimos Senhores Doutores ALEXANDRE PEREIRA DUTRA, Juiz Federal, e RODRIGO VASLIN DINIZ, Juiz Federal Substituto, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Toledo, Seção Judiciária do Paraná, considerando o disposto no artigo 354 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, na Resolução n.º 295/2014 do CJF e na Resolução n.º 154/2012 do CNJ, torna público o presente **EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENTIDADES públicas e privadas com finalidade social e sem fins lucrativos para recebimento de recursos provenientes das penas de prestações pecuniárias e das contribuições estipuladas como condição para o deferimento e manutenção da suspensão condicional do processo, no âmbito da 1ª Vara Federal de Toledo.**

1. Os valores serão distribuídos às entidades com sede nos municípios que compõem a Subseção Judiciária de Toledo (Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Pato Bragado, Quatro Pontes, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Tupãssi, Vera Cruz do Oeste e Toledo).

2. A inscrição será realizada mediante o encaminhamento de projeto instruído com os documentos relacionados no item "3" deste edital, salvos em formato "pdf", para o *email* **tldistribuiçao@jfpr.jus.br, até às 24 horas do dia 01 (um) de março de 2019,** devendo constar no assunto a frase: **"Projeto para liberação de valores"**.

As mensagens com pedido de inscrição para recebimento de valores serão respondidas pela Vara Federal de Toledo em até 2 dias úteis do seu recebimento, para fins de **confirmação da inscrição**.

Caso a entidade não receba a mencionada confirmação em até dois dias úteis do dia em que enviou o pedido de inscrição, deverá, esgotado esse prazo e em até 5 dias úteis do dia do encaminhamento do e-mail, ligar para o telefone (045) 3379-4553 ou comparecer na sede da Vara Federal de Toledo para comprovar o encaminhamento do e-mail no prazo fixado neste edital para a realização da inscrição, sob pena de não ser considerada inscrita.

A entidade interessada tem a opção de, em vez de solicitar a inscrição por e-mail, distribuir processo no e-proc, até o dia **01 (um) de março de 2019**, com a classe PROCESSO ADMINISTRATIVO – DESTINAÇÃO DE VALORES, juntando o projeto e a referida documentação, caso tenha procurador com cadastro no sistema. Nesse caso, a entidade receberá as intimações do processo via e-proc.

2.1. As entidades poderão apresentar um único pedido/projeto, o qual deverá observar o limite de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**; caso não haja saldo em conta suficiente na data de julgamento da proposta, o repasse será realizado após o ingresso de novos valores na conta.

2.2. Não serão recebidas propostas em meio físico (papel) e/ou encaminhadas depois da data limite.

Assinatura

2.3. As entidades requerentes deverão guardar consigo, para eventual conferência por este Juízo Federal, os documentos originais encaminhados em meio eletrônico. 139

3. Na forma do art. 357 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região e do art. 5º da Resolução CJF n.º 295/2014, a solicitação de destinação de valores das penas pecuniárias, mediante projeto, depende da apresentação, sempre que possível, de cópia autenticada dos seguintes documentos:

I – estatuto ou contrato social da entidade;

II – ata de eleição da diretoria em exercício;

III – prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

IV – cédula de identidade e CPF do representante;

V – certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando for o caso;

VI – certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;

VII – certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

VIII – certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IX – declaração expressa do proponente, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta e indireta;

X – descrição dos bens a serem adquiridos, instruído com três orçamentos.

XI – em se tratando de entidade privada, apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas relacionadas no inciso II é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

4. Os três orçamentos a serem apresentados deverão ser recentes (menos de 15 dias) e conter a quantidade e especificações dos produtos solicitados, de forma a evidenciar a **equivalência dos produtos e eventual diferença de preços** entre os orçamentos.

5. O pedido de liberação de valores deve ser instruído com **projeto de aplicação da verba**, do qual constem os seguintes dados:

*I – **Dados de identificação*** - Nome da entidade, CNPJ, e-mail e telefones para contato. Dados completos da **conta bancária** da entidade para a qual deverá ser transferido o valor solicitado, caso o pedido seja deferido. Indicação do título e do coordenador do projeto.

*II - **descrição do projeto e justificativa**: do que se trata o projeto e a razão pela qual é necessário e útil a sua finalidade social;*

*III - **objetivo e impacto**: propósitos, resultados e efeitos práticos esperados, repercussão do projeto em seu público-alvo;*

Luiz m *Luiz* *Luiz*

IV - **público beneficiado**: quantas pessoas espera-se atender com a implementação do projeto; 140

V - **descrição da ação ou metodologia**: etapas e procedimentos previstos para execução do projeto e de cada uma das atividades que o compõem, além dos equipamentos e recursos materiais e humanos necessários a sua implementação;

VI - **parcerias** - indicar as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado em associação com as quais será o projeto realizado, descrevendo-se a natureza do vínculo ou da relação estabelecida com cada uma delas e a sua participação nos procedimentos de execução.

VII - **recursos materiais e financeiros** - descrever os materiais necessários à execução do projeto, pormenorizando-os até o menor elemento de um grupo de bens ou elementos necessários à concretização de determinada atividade. O valor indicado deve estar de acordo com o menor valor constante dos três orçamentos que devem ser apresentados juntamente com o projeto. Deve ser identificado e descrito o material (dados que possam distingui-lo de outros da mesma espécie, quantas unidades dele serão necessárias, seu preço unitário e o valor total (unidade x valor unitário), também deverão ser detalhados de forma minuciosa os dados qualificativos dos fornecedores ou prestadores de serviço, inclusive com telefone atualizado para contato.

VIII - **cronograma de execução**: tempo previsto para execução das etapas e atividades descritas.

6. Os projetos das entidades serão autuados e distribuídos individualmente em processo eletrônico, com a classe PROCESSO ADMINISTRATIVO – DESTINAÇÃO DE VALORES, sendo público o acesso aos autos.

7. Nos termos do artigo 354 da Consolidação Normativa do TRF da 4ª Região (alterado pelo Provimento nº 69, de 04/06/2018), os valores serão, preferencialmente, destinados a entidades com finalidade social, previamente conveniadas com a Justiça Federal.

8. Encerrado o prazo de recebimento de propostas, será ouvido o Ministério Público Federal e, após, será proferida decisão por este Juízo Federal.

9. Importante ressaltar que, nos termos do art. 356 da citada Consolidação Normativa da Corregedoria Regional, são vedados:

I – a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;

II – a concentração de recursos em uma única entidade;

III – o encaminhamento de bens e valores a entidades e órgãos da administração pública, direta ou indireta, para atendimento de despesas de custeio, ressalvada a possibilidade de destinação vinculada à concretização de projetos específicos em atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam a áreas vitais de relevante cunho social.
(Redação dada pelo Provimento nº 69, de 04/06/2018)

IV – o uso dos recursos para promoção pessoal de Magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

V – o uso dos recursos para fins político-partidários;

VI – a destinação, dos recursos, a entidades que não estejam regularmente constituídas;

VII – o uso dos recursos para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side of the page, possibly "Fernando S."
- A signature "Rudi m" at the bottom center.
- A signature "Lorte" at the bottom right.

10. Na forma do art. 8º da Resolução CJF n.º 295/2014, deferido o financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de aplicação dos recursos pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

11. A instituição que receber a destinação terá o prazo de 30 (trinta) dias (que poderá ser prorrogado mediante justificção) para a prestação detalhada de contas. Nesta prestação deverão ser apresentadas todas as notas fiscais de aquisição dos produtos, os recibos de pagamento e cópia dos cheques ou comprovantes de transferência, utilizados para o pagamento dos fornecedores. Nos termos do §4º do art. 358, da Consolidação Normativa referida, poderá ser realizada verificação "in loco" pelo Juízo.

12. Eventual saldo remanescente deverá ser devolvido à conta única mantida pela Justiça Federal de Toledo mediante apresentação de cópia do respectivo comprovante de depósito.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pereira Dutra, Juiz Federal**, em 07/02/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 08/02/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador 4531452 e o código CRC 4F6D4122.

Handwritten signatures:
- *Luiz Fernando*
- *Luiz Fernando*
- *Luiz Fernando*

ANEXO 07

**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS
PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL**

Eu, JOSÉ ALVES DE SOUZA portador da CI nº 4.279.456-2, órgão expedidor SSP/PR, CPF nº 603.009.739-34, ocupante do cargo de presidente do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, inscrita no CNPJ nº 75.951.285/0001-45, sediada à Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera no município de Toledo/PR, **DECLARO**, que a Entidade possui parcerias através da Missão Evangélica Independente do Brasil e mensalidades oriundas de alunos particulares, conforme dispõe a Lei Federal Nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, de forma que contamos com recursos próprios para a manutenção do serviço educacional: Creche e Pré Escola.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Educação, em regime de mútua cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na prestação dos referidos serviços, firmando a parceria entre administração pública e entidades ou organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei Federal nº 8.742 de 1993, e Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações.

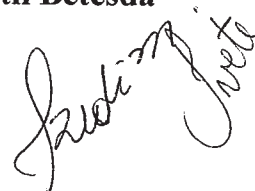
Toledo/PR, 25 de Maio de 2020

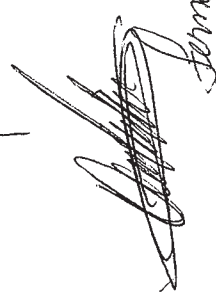
Por ser verdade, firmo a presente declaração.


JOSE ALVES DE SOUZA

Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda


Jucimara Jurete


Fernanda S.

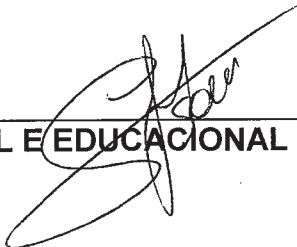


**À COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 24, § 1º, inciso VIII da Lei 13.019/14, este proponente **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, abaixo assinado participante da **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020 – MUNICÍPIO DE TOLEDO**, por seu representante, “**RENUNCIA**”, como renunciado tem ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela seu credenciamento e de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes credenciados.

O representante, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, 28 de maio de 2020.


CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

144

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2020 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes
contendo documentação, em atendimento ao edital
de chamamento público nº 005/2020 – Município
de Toledo.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, às 08h30min, em sessão pública, sob a Presidência de Edmilson Augusto de Moraes e membros, Luciana Redim, Ivete Ceolato, Fernanda Maria Soprani e André Dalla Vecchia, reuniu-se a Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 005/2020 designada pela Portaria nº 500/2018 de 07 de dezembro de 2018, alterada pela portaria nº 179 de 17 de abril de 2020, para proceder ao recebimento dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 005/2020 – Município de Toledo, a saber: **seleção de até 2 (dois) projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada nas propostas.** Aberta a sessão pelo Presidente, verificou-se a participação de 02 (duas) entidades proponentes, sendo as seguintes: CENTRO BENEFICIENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LION, inscrita no CNPJ sob o nº 78.116.217/0001-59, representado pelo Sr. Osmar Vanzella e CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.951.285/0001-45, representado pelo Sr. José Alves de Souza. Após a análise e rubrica dos envelopes de proposta/plano de trabalho e Documentação/Habilitação de Credenciamento pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos e representantes presentes, procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas/plano de trabalho, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos e representantes presentes. As entidades proponentes apresentaram a documentação conforme solicitado no edital, ficando CREDENCIADAS. Em seguida, passou-se à análise e avaliação dos Planos de Trabalho de acordo com o edital, principalmente o quadro previsto no item 11.2 alínea “g” do referido edital, tendo sido apurado o que segue:

Pontuação:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	ALDEIA BETESDA	LEDI MAAS
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos?	8	9
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital?	9	9
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possível de serem executadas?	9	9
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação?	9	8
5. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta?	8	8
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da	10	9

Edmilson

Ivete

Fernanda S.

André

Luciana



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

145

OSC para execução do Objeto?		
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta?	9	9
8. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?	10	8
9. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?	8	8
10. Tempo de efetiva atuação no segmento da educação infantil.	10	10
TOTAL PONTOS	90	87

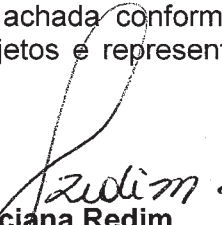
Classificação / atendimentos:

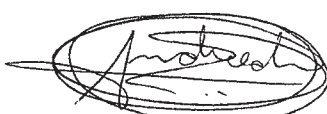
Entidade	Pontos	Classificação	Atendimentos
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	90	1º	20
Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions	87	2º	50

O presidente informou que o resultado será publicado no sítio <http://www.toledo.pr.gov.br> no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das Propostas conforme previsto no item 12.1 do edital. Os representantes das entidades presentes à sessão o Sr. José Alves de Souza e Sr. Osmar Vanzella renunciam ao direito de recurso previsto no edital. Diante da manifestação da renúncia de recurso fica estabelecido o dia 01 junho de 2020 às 14h00min na sala de abertura de pregões da Prefeitura do Município de Toledo, para abertura do envelope de nº2 da documentação/habilitação. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão cujos trabalhos foram lavrados na presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos e representantes presentes.


Edmilson Augusto de Moraes
Presidente/ Comissão


Ivete Ceolato
Membro/ Comissão


Luciana Redim
Membro/ Comissão


André Dalla Vecchia
Membro/ Comissão


Fernanda Maria Soprani
Membro/ Comissão


Osmar Vanzella
CENTRO BENEFICIENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LION


José Alves de Souza
CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 005/2020 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 005/2020 constituída por: Presidência de Edmilson Augusto de Moraes e membros, Luciana Redim, Ivete Ceolato, Fernanda Maria Soprani e André Dalla Vecchia, comunica aos proponentes interessados que, após a análise das Propostas/Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 005/2020, cujo objeto é a **seleção de até 2 (dois) projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada nas propostas**, ficam credenciadas as organizações CENTRO BENEFICIENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LION inscrita no CNPJ sob o nº 78.116.217/0001-59 e CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA inscrita no CNPJ sob o nº 75.951.285/0001-45 alcançando as pontuações conforme a seguir:

Pontuação:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	ALDEIA BETESDA	LADI MAAS
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos?	8	9
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital?	9	9
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas?	9	9
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação?	9	8
5. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta?	8	8
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?	10	9
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta?	9	9
8. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?	10	8
9. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?	8	8
10. Tempo de efetiva atuação no segmento da educação infantil.	10	10
TOTAL PONTOS	90	87

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br**Classificação / atendimentos:**

Entidade	Pontos	Classificação	Atendimentos
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	90	1º	20
Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions	87	2º	50

Comunica, outrossim, que os representantes das entidades presentes à sessão o Sr. José Alves de Souza e Sr. Osmar Vanzella renunciam ao direito de recurso previsto no edital.

Toledo, 28 de maio de 2020.

Edmilson Augusto de Moraes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS

Zimbra

comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br

Material para publicação - Chamada 005/2020

De : COMISSAO DE LICITACAO
<comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br>

Qui, 28 de Mai de 2020 13:52

 1 anexo

Assunto : Material para publicação - Chamada 005/2020

Para : toledopr.diariooficial
<toledopr.diariooficial@gmail.com>

Boa tarde

Segue em anexo arquivo com material para publicação referente a Chamada Pública 005/2020.

att,
André Dalla Vecchia

 **Matéria_2020_05_28 Resultado preliminar CH 005-2020.doc**
72 KB



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ano XI

Toledo, 29 de Maio de 2020

Edição nº 2.618

Página 3

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 005/2020

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 005/2020 constituída por: Presidência de Edmilson Augusto de Moraes e membros, Luciana Redim, Ivete Ceolato, Fernanda Maria Soprani e André Dalla Vecchia, comunica aos proponentes interessados que, após a análise das Propostas/ Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 005/2020, cujo objeto é a **seleção de até 2 (dois) projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada nas propostas**, ficam credenciadas as organizações CENTRO BENEFICIENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LION inscrita no CNPJ sob o nº 78.116.217/0001-59 e CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA inscrita no CNPJ sob o nº 75.951.285/0001-45 alcançando as pontuações conforme a seguir:

Pontuação:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	ALDEIA BETESDA	LEDI MAAS
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos?	8	9
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital?	9	9
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas?	9	9
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação?	9	8
5. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta?	8	8
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?	10	9
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta?	9	9
8. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?	10	8
9. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?	8	8
10. Tempo de efetiva atuação no segmento da educação infantil.	10	10
TOTAL PONTOS	90	87

Classificação / atendimentos:

Entidade	Pontos	Classificação	Atendimentos
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	90	1º	20
Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions	87	2º	50

Comunica, outrossim, que os representantes das entidades presentes à sessão o Sr. José Alves de Souza e Sr. Osmar Vanzella renunciam ao direito de recurso previsto no edital.

Toledo, 28 de maio de 2020.

EDMILSON AUGUSTO DE MORAIS - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS